



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim

CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200

E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 970/2023

Solicitante:	JESSICA FORTUNATI	Data da Solicitação:	25/08/2023
Organograma:	0400140104 - Depto. de Patrimônio		
Local de Entrega:	CONFORME AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS VIA COMODATO, COMPONENTES E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ANATEL, PARA GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA DE XAXIM.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29917064-1	1.800,00	UN	SERVIÇO DE RASTREIO E MONITORAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS VIA COMODATO, COMPONENTES E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ANATEL, PARA GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA DE XAXIM	69,9000	125.820,00

Preço Total: 125.820,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:

Xaxim, 25 de Agosto de 2023.

JÉSSICA FORTUNATI
CPF: 084.117.339-00

Assinatura do Responsável

119

REPRODUCED FROM
NATIONAL ARCHIVES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM**

Rua Senador Nereu Ramos, 500 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 11.323.985/0001-02 Telefone: (49) 3353-1263
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: https://www.xaxim.sc.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 137/2023

Solicitante:	JEAN CARLOS VIEIRA	Data da Solicitação:	29/08/2023
Organograma:	1600160101 - Sec. de Saúde		
Local de Entrega:	MUNICÍPIO DE XAXIM		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS VIA COMODATO, COMPONENTES E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ANATEL, PARA GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA DE XAXIM.		
Justificativa:			
Observações:			
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	29917064-1	600,00	UN	SERVIÇO DE RASTREIO E MONITORAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS VIA COMODATO, COMPONENTES E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ANATEL, PARA GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA DE XAXIM	69,9000	41.940,00

Preço Total: 41.940,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Xaxim, 29 de Agosto de 2023.


Assinatura do Responsável

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 Com a implantação do sistema, será possível cadastrar os motoristas para cada veículo/equipamento, registrando em tempo real o deslocamento, velocidade, aceleração, quilometragem, média de consumo, contribuindo com a segurança, uma vez que os dados serão rastreados via satélite e em tempo real.

3. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO

3.1 Os serviços a serem prestados têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos discriminados na planilha abaixo:

Item	Descrição	Meses	Quant. de veículos e máquinas caminhão	Valor unitário mensal máximo	Valor mensal total máximo	Valor global máximo para 12 meses
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento por GPS/GSM/GPRS e gestão da frota de veículos do Município de Xaxim, com leitora para cartão RFID para identificação do motorista, incluindo o fornecimento de no mínimo 3 (três) cartões por veículo.	12	200	49,00 69,9	9.800,00 13.980	117.600,00 167.760

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Características gerais do rastreador:

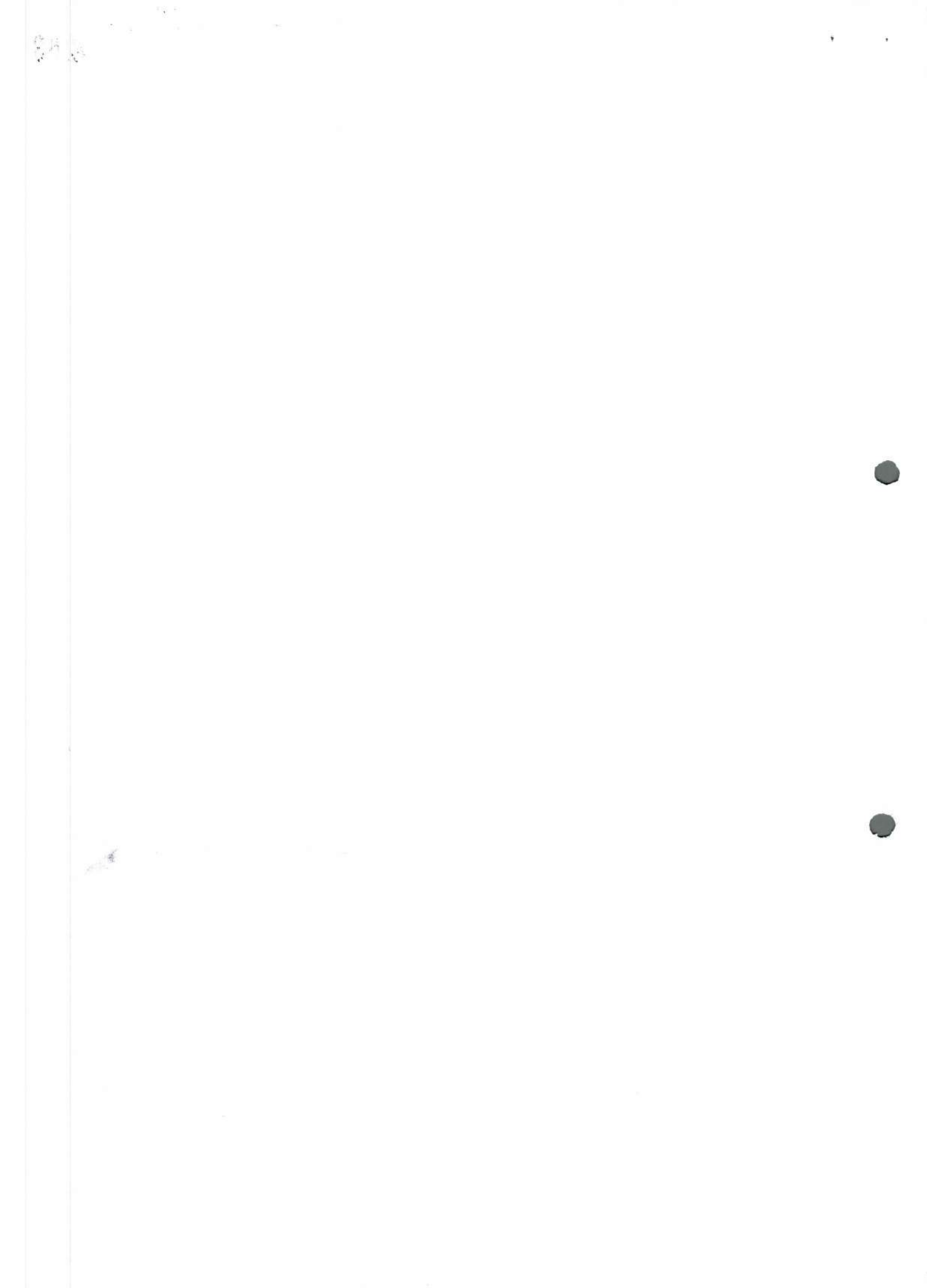
4.1.1 Receptor GPS de no mínimo 27 canais de alta sensibilidade;

4.1.2 Antena GPS ativa;

4.1.3 Possuir detector de inibidor de sinal de celular;

4.1.4 Controles para funções: ignição, hodômetro por GPS ou sensor, velocidade, sensor interno de alimentação que identifique informações de tensão de bateria do veículo, bloqueio/desbloqueio de combustível ou partida, receptor GPS de até 42 canais paralelos;

4.1.5 Antenas GPS e GSM/GPRS internas;



4.1.6 Modem GSM/GPRS Quad-Band (850/900/1800/1900 MHz) com frequência compatível com todas as operadoras;

4.1.7 Bateria interna;

4.1.8 Detecção de falha de bateria;

4.1.9 Entrada específica para ligação e entradas livres para sensores;

4.1.10 Saídas para atuadores;

4.1.11 Baixa tensão de funcionamento;

4.1.12 Baixo consumo em Stand by (GPS desligado, GPRS conectado na rede);

4.1.13 Baixo consumo em funcionamento (GPS ligado, GPRS transmitido, não carregando a bateria interna);

4.1.14 Proteção contra polarização reversa;

4.1.15 Certificação IP67;

4.1.16 Memória de posições com capacidade mínima de 10.000 na memória interna;

4.1.17 O equipamento deverá ser resistente a água e condições adversas caracterizadas por veículos fora da estrada;

5. RECURSOS DO HARDWARE

5.1 A comunicação dos equipamentos embarcados (rastreadores) com a central de monitoramento (gateway) deverá estar baseada na tecnologia (GPRS) General Packed Radio System) da rede GSM de telefonia móvel.

5.2 O protocolo de comunicação entre os rastreadores embarcados e a central de monitoramento deverá ser TCP/IP/UDP;

5.3 O equipamento deverá ter bateria backup interna com capacidade de transmissão em regime normal de trabalho de 8 (oito) horas mesmo sem a alimentação da bateria principal do veículo;

5.4 O intervalo de tempo de transmissão de cada posição dos veículos deverá ser configurável remotamente a partir das centrais de monitoramento e deverá ser a cada 60 (sessenta) segundos;

5.5 Possibilidade de controlar remotamente pela central de monitoramento o estado das saídas/entradas e configurar informações que serão transmitidas.

3. RECURSOS DO SISTEMA

6.1 Cerca eletrônica: o sistema deverá permitir o cadastramento e gestão de cercas eletrônicas. As Cercas eletrônicas devem ser elementos geométricos desenhados sobre mapas.

6.2 As cercas eletrônicas devem permitir a tomada de decisão e ação sob o veículo automaticamente, baseada na localização.

6.3 Deverá ser configurável na criação da cerca eletrônica com alerta na central para as ocorrências.

6.4 Cada cerca eletrônica deverá ter um horário determinado que o veículo deva estar dentro, com tolerância configurável.

6.5 As cercas eletrônicas poderão ser utilizadas como áreas de inclusão (onde os veículos deverão circular obrigatoriamente) ou como área de exclusão (onde os veículos não poderão entrar).

6.6 As cercas eletrônicas serão utilizadas para controlar a rota de circulação obrigatória, permitindo o controle de veículos por área.

6.7 Saída de cerca eletrônica.

6.8 Entrada em área de risco.

6.9 Excesso de velocidade.

6.10 Registrar pontos conhecidos no mapa para serem usados no controle de ações.

6.11 Localizar o veículo "disponível" mais próximo de um endereço ou uma área.

6.12 Permitir o controle de velocidade do veículo.

6.13 Permitir o controle dos quilômetros rodados por período. Este controle deverá ser realizado por veículo.

6.14 Informar os veículos mais próximos de outro veículo.

6.15 Apresentar tela de controle de veículos.

6.16 Licença de software de autogestão, gratuito, para visualização do veículo em qualquer computador via WEB pelo site da Contratada.

6.17 A base do mapa original/principal do sistema deverá ser do Google, possibilitando ter outras bases de mapas adicionais ao qual permitirá a localização atual do veículo via GPS (Global Position System), com visualização de mapas, imagens de satélite e híbrido (mapa/satélite) e possibilitar imagens panorâmicas street view.

6.18 Permitir a visualização em 2 (dois) ou mais provedores de mapas, com as seguintes informações: identificação do veículo por placa, posição atual (latitude e longitude), data e hora da posição, indicação da direção do veículo, status GPS, velocidade do veículo, status da ignição (ligado/desligado), status

de acionadores e sensores, visualização do endereço da posição, hodômetro e horímetro.

6.19 Cadastramento de usuários sem limite.

6.20 Cadastramento de permissões por usuário, que defina o que cada usuário terá acesso, quais os dias e horários permitidos para acesso ao sistema, bem como determinar quais veículos poderá visualizar.

6.21 Visualização de todos os veículos em uma única tela, onde seja permitido ao usuário definir o tempo de atualização das informações. Neste mesmo mapa deverá ser possível visualizar todas as rotas, pontos de referências, áreas restritas e garagens programadas pelo usuário, ao mesmo tempo.

6.22 Permitir a consulta de todos os históricos, alertas e relatórios, com no mínimo 5 (cinco) anos das posições do veículo selecionado.

6.23 Permitir a visualização de trajetos (históricos) no mapa percorridos nos últimos 5 (cinco) anos.

6.24 Permitir a consulta de eventos de utilização do veículo em horário indevido, gerando alertas sempre que o veículo for utilizado em horários não programados no sistema.

6.25 Permitir a criação de áreas de controle de velocidade, que permitam a geração de eventos quando a velocidade de controle para a área for violada.

6.26 Permitir o cadastramento de evento para geração de alerta por excesso de velocidade.

6.27 Permitir o cadastramento de envio de alertas via e-mail para no mínimo 5 (cinco) endereços de e-mail simultaneamente, sendo possível cadastrar no mínimo 5 (cinco) tipos de alertas para envio via e-mail.

6.28 Permitir a consulta através de relatório de utilização do veículo, onde possa ser verificada qual quilometragem percorrida por veículo em determinado período, qual o tempo em deslocamento e parado, informando localização de origem e de destino, que permita a análise do consumo de combustível de cada deslocamento e informando os totais de cada período.

6.29 Permitir a consulta através de relatório de tempo com a ignição ligada.

6.30 Permitir a consulta através de relatório de tempo com a ignição ligada.

6.31 Permitir a consulta através de relatório de veículo com a ignição ligada e parado.

6.32 Permitir a consulta de velocidades através de relatório de velocidade excedida.

6.33 Permitir a consulta através de relatórios de passagem de veículos em uma área de controle ou restrita.

6.34 Permitir a consulta através de relatórios de entrada e saída de um veículo ou mais de um ponto notável ou de referência, identificando o nome do ponto, local, data, hora e permanência no ponto.

6.35 Leitora com cartão RFID para identificação do motorista, incluindo o fornecimento de no mínimo 3 (três) cartões por veículo.

6.36 Emissão de relatórios para a identificação de acessos de usuários e operadores.

6.37 Acompanhamento da pontualidade das rotas, confrontando o tempo de operação previsto e o realizado.

4. MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

7.1 Realizar todo o controle de manutenção da frota, devendo ser corretiva ou preventiva.

7.2 O sistema deverá gerar alerta automático dias antes do vencimento da manutenção.

7.3 Deverá permitir em tela única analisar grid com todas as manutenções programadas, bem como estipular a quantidade máxima de veículos que podem parar por dia.

7.4 O sistema deverá disponibilizar relatório para gestão das manutenções, tais como principais manutenções e valores gastos em determinado período.

7.5 O sistema deverá sinalizar por cores as manutenções próximas de vencimento e as já vencidas.

7.6 Deverá permitir a emissão de 5 (cinco) relatórios das manutenções atrasadas. Deverá no mínimo permitir serem cadastrados 100 (cem) tipos diferentes de manutenções.

5. APP - APLICATIVO DE RASTREAMENTO

8.1 O sistema deverá permitir acesso ao portal de rastreamento via smartphone e possuir aplicativo nas plataformas Android e IOS.

8.2 O aplicativo deverá possibilitar visualização no grid com relatório de toda a frota, possibilitando visualizar status de ignição individual. Deverá possibilitar visualizar os veículos no mapa, satélite e street view. O mapa deverá ser

interativo, permitindo dar zoom. Deverá também emitir o histórico do veículo em relatório e no mapa.

8.3 O aplicativo deverá permitir o envio de solicitação de manutenção para a contratada de qualquer veículo à medida que identifique qualquer problema.

8.4 O aplicativo deverá possibilitar ativar cerca eletrônica sempre que o veículo estiver parado e com a ignição desligada. Quando houver qualquer violação desta cerca eletrônica, deverá haver envio automático de SMS para o respectivo número do aplicativo, para que o motorista tome ciência do possível roubo ou furto e comunique os responsáveis.

8.5 O aplicativo deverá ser de fácil acesso e disponível no Google Play e Aple Store.

6. DA OPERAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 O Município será o responsável pela operação do sistema, sendo que indicará um servidor responsável pelo cadastro de veículos/equipamentos, cadastramento, alterações de centro de custo dos veículos/equipamentos, emissão diária de relatórios para controle e gestão dos veículos e definição de parâmetros a serem controlados pelo sistema, bem como todos os serviços necessários quanto ao uso do software conforme solicitação do gestor do contrato.

9.1.1 Os bloqueios e desbloqueios poderão ser realizados pelo operador do sistema ou solicitado para a contratada fazê-lo, ficando a critério da Municipalidade definir.

9.2 A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional capacitado para treinamento do servidor que será responsável pela operação do sistema.

9.2.1 O treinamento deverá ser realizado a quantos servidores forem necessários, periodicamente a cada 3 (três) meses, ou a critério da administração.

9.3 O local de treinamento deverá ser no Município de Xaxim, em local a ser definido pela municipalidade.

7. SUPORTE E OBRIGAÇÕES

10.1 A contratada deverá possuir ações que estejam voltadas para o atendimento das necessidades da administração, o que corresponde a central do Customer Relationship Management (CRM) e assim promover a excelência no tempo de resposta.

10.2 A contratada deverá possuir sistema de CRM para que todas as demandas sejam atendidas através da abertura de protocolos, assim poderá acompanhar o "status" de cada protocolo.

10.3 Prestar serviços de suporte de forma ininterrupta, 24 horas, nos sete dias por semana.

10.4 Assistência Técnica:

10.4.1 A Contratada deverá contar com rede de assistência técnica credenciada para os serviços de instalação, substituição e reparos nas cidades próximas do Município de Xaxim, permitindo que o atendimento seja feito num prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

10.4.1.1 Justifica-se esta exigência, visto que os veículos da municipalidade se deslocam constantemente, considerando assim, agilidade na assistência técnica, não deixando o veículo sem o serviço de monitoramento.

10.4.2 Quando da assinatura do contrato deverá ser apresentada lista de todos os pontos de instalação e assistência técnica com endereço, telefone e pessoa de contato.

10.4.3 Caso se utilize de serviço terceirizado para a assistência técnica, deverá apresentar contrato formalizando a parceria com todos os postos de assistência na data de assinatura do contrato.

10.4.4 Caso ocorra atraso para atendimento, tendo como motivo o congestionamento pelo excesso de atendimentos, a Contratada deverá abrir tantos pontos para assistência quanto forem necessários. Neste caso, deverá apresentar critérios para a escolha, homologação e credenciamento de um novo ponto de assistência técnica e instalação.

10.4.5 Caso haja necessidade de transferência de equipamento para outro veículo por solicitação da Contratante, o custo de instalação e remoção ficará por conta da contratante, bem como, não poderá haver cobrança na remoção dos equipamentos quando o Município se desfizer, através de doação ou alienação de algum veículo.

10.4.6 A assistência técnica deverá estar capacitada para execução dos serviços de instalação, manutenção e reinstalação a partir do início da operação do sistema.

oda a infraestrutura computacional e operacional da empresa contratada.

11.3 Uma vez estando consolidados os dados recebidos de cada viatura no gateway da contratada, imediatamente serão retransmitidos.

11.4 A contratada deverá possuir um sistema ininterrupto de fornecimento de energia elétrica (Nobreak) e gerador de energia próprio a fim de garantir o perfeito funcionamento do sistema.

11.5 A Contratada deverá armazenar os dados dos veículos por 5 (cinco) anos para que sejam consultados pela Contratante sempre que solicitado.

12. VALIDAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá instalar uma prova de teste para validação do pleno funcionamento do equipamento e sistema em um veículo de escolha do Município, num prazo máximo de 5 (cinco) após o certame.

13. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1 os bens serão recebidos:

13.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e no caso das entregas com instalação, após a mesma;

13.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e no caso de entregas com instalação, após verificação feita pela fiscalização e consequente aceitação dos materiais e dos serviços de instalação, que se dará até 7 (sete) dias do recebimento provisório.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração, limitadas a 60(sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

14.2 A instalação dos rastreadores e acessórios nos veículos deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.2.1 Para fins de início do serviço, será considerado a instalação completa dos equipamentos e acessórios, e início efetivo do monitoramento em todos os veículos, sendo que a primeira parcela se dará 30 dias após, com emissão da Nota Fiscal até o dia 25 de cada mês.

14.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 16 e seus subitens**.

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 16 e seus subitens**.

15. **FISCAL DE CONTRATO** 15.1.1 O servidor Publico designado a Fiscal de contrato pela Prefeitura Municipal Sr. RENATO AUGUSTO ROSA.

16. **RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM RASTREADOS/MONITORADOS**

Marca	Modelo	Ano	Frota	Subunidade	Chassi	Placa	Combustível	Renavam
CHEVROLET	CRUZE LTZ	2022/2022	491	GABINETE - PREFEITO	8AGBN6950NR11931	RXU4D43	ALCOOL,GASOLINA	01299007110
FIAT	DOBLO ESSENCE	2014/2014	99	ADMINISTRACAO	9BD119609E1118358	MMC-8575	ALCOOL, GASOLINA	1010370968
VOLKSWAGEN	NEOBUS TH O	2019/2019	402	XAXIM - ADMINISTRACAO	9532M52P2KR929752	PBN9G08	DIESEL	1179914519
VOLKSWAGEN	15.190-EOD E.HD ORE	2014/2014	323	XAXIM - ADMINISTRACAO	9532E82W6ER440250	QHC-4656	DIESEL	1059467973
CHEVROLET	ONIX MT JOYE	2017/2018	356	XAXIM - ADMINISTRACAO	9BGKL48U0JB187315	QIU-2849	ALCOOL, GASOLINA	1137794116
CHEVROLET	ONIX MT JOYE	2017/2018	361	XAXIM - ADMINISTRACAO	9BGKL48U0JB200638	QIU-2899	ALCOOL, GASOLINA	1137794531
CHEVROLET	ONIX MT JOYE	2017/2018	358	XAXIM - ADMINISTRACAO	9BGKL48U0JB200538	QIU-2999	ALCOOL, GASOLINA	1137795015
RENAULT	OROCH 4X2	2019/2020	390	XAXIM - ADMINISTRACAO	93Y9SR3H5LJ135520	RAF-1576	ALCOOL, GASOLINA	1204527072
CHERY	TIGGO-2 LOOK	2019/2020	391	XAXIM - ADMINISTRACAO	98RDB11B3LA004585	RAI-4196	ALCOOL, GASOLINA	1207377080
CHEVROLET	MONTANA LS2	2017/2018	365	XAXIM - ADMINISTRACAO	9BGCA8030JB198140	QIY-2139	ALCOOL, GASOLINA	1138514109
CHEVROLET	ONIX LTZ	2022/2023	501	XAXIM - ADMINISTRACAO	9BGEY69HOPG207690	RYH1F57	ALCOOL,GASOLINA	01328469384
MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2022/2023	490	XAXIM - ADMINISTRACAO	8AC907643NE213623	RXL2J23	DIESEL 510	01296733979
CHEVROLET	ONIX LTZ	2023/2023	505	XAXIM - ADMINISTRACAO	9BGEN69HOPG285847	RYB4I51	ALCOOL,GASOLINA	1335439770
CHEVROLET	ONIX MT JOYE	2017/2018	355	XAXIM - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9BGKL48U0JB189709	QIU-2789	ALCOOL, GASOLINA	1137793519
CHEVROLET	MONTANA LS2	2017/2018	364	XAXIM - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9BGCA8030JB198983	QIY-2289	ALCOOL, GASOLINA	1138518198
CHEVROLET	UNO MILLE ECONOMY	2010/2010	129	XAXIM - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9bd15822aa6444535	MIB-8075	GASOLINA, ALCOOL	00207649537
CHEVROLET	UNO MILLE WAY ECONOMY	2013/2013	57	XAXIM - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9BD15844AD6896345	MLK-4190	ALCOOL, GASOLINA	656327243
FIAT	RANGER XLT 13F	2005/2005	24	XAXIM - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	8AFER13F85J410007	MEU-7501	DIESEL	848088646
FORD	CELER-SD ACT	2017/2018	340	XAXIM - ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	9BRDA1181JA000020	QIF-8064	ALCOOL, GASOLINA	1117994462
CHEVROLET	SPIN-AT LTZ	2017/2018	342	XAXIM - ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	9BGJC7520JB117215	QIP-5075	ALCOOL, GASOLINA	1122916440
CHERY	415-CDI SPRINTER M	2017/2018	375	XAXIM - ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	8AC906633JE148715	QJK-3492	DIESEL	11479221013
CHEVROLET	AIRCROSS SMARTMT	2018/2019	388	XAXIM - ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	935SUNFN1KB504702	PBL-2408	ALCOOL, GASOLINA	1159787570
MERCEDES-BENZ	KWID ZEN 10MT	2019/2020	394	XAXIM - ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	93YRBB004LJ229681	RAC0E92	ALCOOL, GASOLINA	12229773410
CITROEN	KA-SE SD B	2018/2018	395	XAXIM - ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	9BFZH54J3J8176629	QJA-7255	ALCOOL, GASOLINA	1155592449
RENAULT	UNO	2014/2014	80	XAXIM - ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	9BD195102E0551161	MLQ5J82	ALCOOL, GASOLINA	993995454
FORD	SIENA	2021/2022	431	XAXIM - ASSISTENCIA	9BD1970HM393493	REI5G12	GASOLINA	01241818168

				SOCIAL E HABITACAO				
				XAXIM - ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO				
FIAT	SPRINTER	2022/2022	495		8AC907855NE218189	RXR1H55	DIESEL S10	01316625483
MERCEDES-BENZ	DOBLO TECHNOBRAS S	2012/2013	49	XAXIM - EDUCACAO	9BD119707D1096807	MLD-7142	ALCOOL, GASOLINA	5531577059
WOLKSWAGEN	V8-VOLARE ESCOLAR	2008/2008	108	XAXIM - EDUCACAO	93PB25G308C025296	MFZ-4924	DIESEL	974148300
FIAT	15.190-EOD E.S.ORE	2010/2011	139	XAXIM - EDUCACAO	9532882W7BR126593	MIP-2841	DIESEL	284951447
MARCOPOLO	15.190-EOD E.S.ORE	2010/2011	140	XAXIM - EDUCACAO	9532882W9BR126594	MIP-2771	DIESEL	284950750
VOLKSWAGEN	15.190-EOD E.S.ORE	2010/2011	142	XAXIM - EDUCACAO	9532882WXBR126605	MIP-2641	DIESEL	284949469
VOLKSWAGEN	15.190-EOD E.HD ORE	2018/2019	377	XAXIM - EDUCACAO	9532E82W3KR917678	QJU-9209	DIESEL	1173075965
VOLKSWAGEN	OROCH DYN 16 SCE	2019/2020	393	XAXIM - EDUCACAO	93Y9SR3H5LJ126303	QTM-8219	ALCOOL, GASOLINA	1215812555
VOLKSWAGEN	HRHDB	2020/2021	407	XAXIM - EDUCACAO	95PZBN7KPMBO88785	RDS1B13	DIESEL	1228753374
RENAULT	516 SPRINTER A3	2019/2020	408	XAXIM - EDUCACAO	8AC907855LE180080	RDS1A93	DIESEL	1229379832
HYUNDAI	15.190-EOD E.HD ORE	2020/2021	417	XAXIM - EDUCACAO	9532E82WOMR113440	RL11C17	DIESEL	1241071656
MERCEDES-BENZ	MONTANA LS2	2020/2021	420	XAXIM - EDUCACAO	98GCA8030MB160371	RKW2A20	ALCOOL, GASOLINA	1252504931
VOLKSWAGEN	MONTANA LS2	2020/2021	421	XAXIM - EDUCACAO	98GCA8030MB160530	RKW2A10	ALCOOL, GASOLINA	1252504028
CHEVROLET	MONTANA LS2	2020/2021	422	XAXIM - EDUCACAO	98GCA8030MB158323	RKW1J90	ALCOOL, GASOLINA	1252503323
CHEVROLET	ONIX PLUS TAT LTZ	2020/2021	424	XAXIM - EDUCACAO	98GEN69HOMG129024	RKZ4I69	ALCOOL, GASOLINA	1248980244
CHEVROLET	ONIX PLUS TAT LTZ	2020/2021	425	XAXIM - EDUCACAO	98GEN69HOMG126199	RKZ4J09	ALCOOL, GASOLINA	1248977243
CHEVROLET	HB20 16A VISION	2020/2021	426	XAXIM - EDUCACAO	9BHCP51DBNMP146468	RKW2A30	ALCOOL, GASOLINA	1252505628
CHEVROLET	15.190 EOD E. S. ORE	2010/2011	141	XAXIM - EDUCACAO	9532882WBR126595	MIP-2591	DIESEL S10	284948330
HYUNDAI	516 SPRINTER A3	2021/2022	417	XAXIM - EDUCACAO	8AC907855NE200269	RLX1E47	DIESEL S10	01276188568
VOLKSWAGEN	416CDI SPRINTERM	2021/2022	103	XAXIM - EDUCACAO	8AC907843NE201632	RXP9G17	DIESEL S10	01277289244
MERCEDES-BENZ	CIYCLASS 70C16	2011/2012	116	XAXIM - EDUCACAO	932C68B018430819	MJC0776	DIESEL	0034782799
CHEVROLET	ONIX	2022/2022	499	XAXIM - EDUCACAO	98GEC09H0PC14087	RXW5C85	ALCOOL, GASOLINA	1317943772
CHEVROLET	ONIX	2022/2022	500	XAXIM - EDUCACAO	98GEN69HPG142497	RXW5H25	ALCOOL, GASOLINA	1317946046
MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2022/2022	497	XAXIM - EDUCACAO	8AC907855NE218188	RXR1J65	DIESEL S10	0131662474
MERCEDES-BENZ	MICRO ONIBUS	2022/2023	498	XAXIM - EDUCACAO	98M97928P8259216	RXL8H03	DIESEL	01296851017
MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2022/2022	500	XAXIM - EDUCACAO	8AC907843NE99713	RKY8C46	DIESEL	01270608522
FIAT	SIENA ESSENCE	2013/2014	73	XAXIM - ESPORTES E LAZER	9BD197163E3124625	MLJ-4640	ALCOOL, GASOLINA	604784902
MERCEDES - BENZ	MONTANA LS2	2020/2021	423	XAXIM - ESPORTES E LAZER	98GCA8030MB158386	RKW1J70	ALCOOL, GASOLINA	1252501983
FIAT	SPRINTER	2022/2022	494	XAXIM - ESPORTES E LAZER	8AC907855NE216606	RXN4G14	DIESEL S10	01301628970
MERCEDES - BENZ	MERIVA PREMIUM	2005/2006	335	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BGXM75G06C135234	MHQ-1820	ALCOOL, GASOLINA	872424444
CHEVROLET	ONIX MT JOYE	2017/2018	357	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BGKL48U0JB193192	QIU-2819	ALCOOL, GASOLINA	1137793896
CHEVROLET	ONIX MT JOYE	2017/2018	360	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98GKL48U0JB200599	QIU-2879	ALCOOL, GASOLINA	1137794329
CHEVROLET	ONIX MT JOYE	2017/2018	362	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98GKL48U0JB200530	QIU-2969	ALCOOL, GASOLINA	1137794868
CHEVROLET	MONTANA LS2	2017/2018	363	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98GCA8030JB199042	QIY-2239	ALCOOL, GASOLINA	1138516233
CHEVROLET	STRADA ADVENTURE CD	2012/2013	403	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BD27844PD7603277	EVT7A01	ALCOOL, GASOLINA	496283480

CHEVROLET	FIORINO IE	1997/1997	19	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BD255044V8569938	LZQ-5289	GASOLINA	686653351
FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	102	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BD15822764815431	MFY-9042	ALCOOL, GASOLINA	878989897
FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	101	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BD15822764816660	MFY-9122	ALCOOL, GASOLINA	878991182
FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	128	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BD15822AA6409847	MHM-0439	ALCOOL, GASOLINA	191493112
FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	149	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BD15802AC6604167	MIZ-8864	ALCOOL, GASOLINA	334487617
FIAT	UNO VIVACE	2011/2012	399	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BD195102C0126236	MJ4142	ALCOOL, GASOLINA	325629927
FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	138	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BD15822AB6544356	MJQ-2589	ALCOOL, GASOLINA	274948524
FIAT	STRADA FIRE FLEX	2012/2012	164	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BD27803MC7524709	MJV-9613	ALCOOL, GASOLINA	466676328
FIAT	STRADA FIRE FLEX	2012/2012	162	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BD27803MC7518120	MJZ-7352	ALCOOL, GASOLINA	459609254
FIAT	STRADA WORKING	2014/2014	322	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BD5781141E7767448	MMC-3186	ALCOOL, GASOLINA	1065177701
FIAT	CARGO-1622	1995/1995	376	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BFYTNFT45DB76160REM	LXU-6249	DIESEL	642902399
FIAT	CARGO-2422 E	2007/2007	25	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BFYCEHV27BB90849	MHS-1792	DIESEL	919394310
FORD	CARGO-2428 E	2010/2011	137	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BFYCEJX08BB65324	MIK-5539	DIESEL	267806280
FORD	CARGO-2629 6X4	2014/2015	325	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BFZEANE5FB272095	QHD-1053	DIESEL	1047751019
FORD	CARGO-2629 6X4	2014/2015	326	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BFZEANE7FB575905	QHG-9443	DIESEL	1048758831
FORD	CARGO-2431	2019/2019	400	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BFWE BVF2KBS79039	RDV9E81	DIESEL	1226201935
FORD	CARGO-2431	2019/2019	398	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BFYEBVF2KBS80398	RDX6H62	DIESEL	1226200246
FORD	CARGO-2431	2019/2019	397	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BFYEBVF6KBS800002	RDX6I02	DIESEL	1226189978
FORD	CG150 TITAN KS	2004/2004	41	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9C2KC08104R002349	MDY-1732	GASOLINA	823403882
FORD	NX-4 FALCON	2008/2008	440	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9C2ND07008R024071	MFT-9825	GASOLINA	148517790
HONDA	UK2500 HD SC	2013/2014	105	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9UWSHX76AENO12276	MLM-4890	DIESEL	994356897
HONDA	UK2500 HD SC	2018/2019	378	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9UWSHX76AKNO23812	QJY-8449	DIESEL	1778769809
KIA	L 1113	1982/1982	419	XAXIM - INFRAESTRUTURA	34403212604640	MDR-8830	DIESEL	558104673
KIA	ATRON-2729 K 6X4	2014/2014	221	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BW693388E8958466	MML-3525	DIESEL	1011556860
RENAULT	SANDERO EXP 16HP	2013/2013	444	XAXIM - INFRAESTRUTURA	93YBSR76HDJ598687	MLD-7122	ALCOOL, GASOLINA	531377059
RENAULT	LOGAN EXPRESSION 1016V	2014/2015	320	XAXIM - INFRAESTRUTURA	93Y4SRD04FJ473299	MMC-3146	ALCOOL, GASOLINA	1065176527
RENAULT	23.210 MOTOR MWM	2003/2003	18	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BWWF82773R315916	MBZ-5754	DIESEL	807421286
VOLKSWAGEN	GOLG IV	2011/2012	144	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BWAA05W0CP007188	MID-2473	ALCOOL, GASOLINA	325867372
VOLKSWAGEN	SAVEIRO-CS	2011/2012	151	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BWK05U1CP039521	MIN-2237	ALCOOL, GASOLINA	346678250
VOLKSWAGEN	KOMBI ESCOLAR	2011/2012	146	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BWMF07X5CP008082	MLA-9569	ALCOOL, GASOLINA	409498025
VOLKSWAGEN	24.330 CRC 6X2	2014/2014	222	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9536Y8240ER443961	QHB-6065	DIESEL	1013484271
VOLKSWAGEN	24.330 CRC 6X2	2014/2014	224	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9536Y8244ER442893	QHB-6085	DIESEL	1013484743
VOLKSWAGEN	24.330 CRC 6X2	2014/2014	223	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9536Y8249ER443022	QHB-6095	DIESEL	1013484972
VOLKSWAGEN	UNO MILLE WAY ECONOMY	2013/2013	71	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BD15844AD6888653	MLJ-5670	ALCOOL, GASOLINA	604790120
FIAT	TRANSIT 350L BUS	2010/2010	136	XAXIM - SAUDE	WF0DXXTAFATU56294	MHT-7359	DIESEL	258620439
RENAULT	MASTERAMB RONTAN	2010/2010	348	XAXIM - SAUDE	93YADCUH6AJ448084	MID-9756	DIESEL	223516503
FORD	CITYCLASS 70C16 GRAND LIVINA	2011/2012	154	XAXIM - SAUDE	93ZL68B01C8430819	MJC-0776	DIESEL	347862799
RENAULT	18SL	2014/2014	94	XAXIM - SAUDE	94DJBAL10EJ257413	MKU-1796	ALCOOL, GASOLINA	1014407068

IVECO	SIENA-EL	2013/2014	54	XAXIM - SAUDE	9BD372171E4043835	MKX-4399	ALCOOL, GASOLINA	595765637
NISSAN	JUMPER M33M 23S	2013/2014	60	XAXIM - SAUDE	935ZBWMME2128894	MLK-6860	DIESEL	692397590
FIAT	SIENA-EL	2013/2014	115	XAXIM - SAUDE	8AP372171E6060165	MLP-3966	ALCOOL, GASOLINA	587716568
CITROEN	LOGAN DYNA 16M	2014/2015	321	XAXIM - SAUDE	93Y45RD64FJ387941	MLY-8225	ALCOOL, GASOLINA	1009444775
FIAT	YARIS SD XL 15 MT	2018/2019	379	XAXIM - SAUDE	9BRBC9F30K8034796	OKD-7521	ALCOOL, GASOLINA	1178218896
RENAULT	PALIO FIRE	2015/2015	327	XAXIM - SAUDE	9BD17122Z7F530762	QHF-8053	ALCOOL, GASOLINA	1048441790
TOYOTA	JUMPER F35LH 23S	2015/2015	437	XAXIM - SAUDE	935ZCWMNCF2147294	QHI-8145	DIESEL	1056466151
FIAT	SANDERO AUTH 10	2017/2018	346	XAXIM - SAUDE	93Y55RF84J993675	QIH-3177	ALCOOL, GASOLINA	1126990474
CITROEN	BOXER M350LH	2016/2017	336	XAXIM - SAUDE	936ZCWMCH2161821	QIJ-5156	DIESEL	1097168708
RENAULT	ETIOS SD X 15L MT	2017/2018	343	XAXIM - SAUDE	9BRB29BT0J2174213	QIR-6486	ALCOOL, GASOLINA	1125337971
PEUGEOT	SPIN-MT LTZ	2017/2018	353	XAXIM - SAUDE	9BGJC7520JB112423	QIU-3049	ALCOOL, GASOLINA	1137795368
TOYOTA	ONIX MT JOYE ETIOS SD X 15L MT	2017/2018	352	XAXIM - SAUDE	9BGKL48U0JB200216	QIU-3079	ALCOOL, GASOLINA	1137795554
CHEVROLET	MASTER TCA AMB	2017/2018	354	XAXIM - SAUDE	9BRB29BT3J2193001	QIV-5769	ALCOOL, GASOLINA	1138067293
CHEVROLET	MASTER TCA AMB	2017/2018	366	XAXIM - SAUDE	93YMAFEXAJ143418	QJB-6269	DIESEL	1138512602
TOYOTA	PARTNER ALLT A	2018/2019	387	XAXIM - SAUDE	8AEGCNFN8KG518763	QJK-0923	ALCOOL, GASOLINA	1185335258
RENAULT	MASTER TCA MIC	2017/2018	367	XAXIM - SAUDE	93YMEN4XEJ057370	QJN-0871	DIESEL	1145263671
PEUGEOT	ARRIZOS RTX 416 CDI	2019/2020	401	XAXIM - SAUDE	98RDC21B4LA002962	QJX-3498	ALCOOL, GASOLINA	1210205111
RENAULT	SPRINTERM	2021/2022	479	XAXIM - SAUDE	8AC907855NE200725	RXO4F77	DIESEL S10	01277289244
CAOACHERY	DUSTER	2021/2022	486	XAXIM - SAUDE	934HJD206NJ168165	RLIF20	GASOLINA	01285935850
MERCEDES-BENZ	MOBI LIKE	2017/2018	341	XAXIM - SAUDE	9BD341A5XJY481585	QIJ-0605	ALCOOL, GASOLINA	1120740913
RENAULT	ONIX MT JOYE	2017/2018	351	XAXIM - SAUDE	9BGKL48U0JB187192	QIU-3019	ALCOOL, GASOLINA	1137795171
FIAT	MONTANA LS2	2017/2018	359	XAXIM - SAUDE	9BGCA8030JB198566	QIU-3069	ALCOOL, GASOLINA	1137795465
CHEVROLET	GOL L MC5	2020/2021	409	XAXIM - SAUDE	9BWAG45U3MT025133	RDY2B03	ALCOOL, GASOLINA	1230623431
MERCEDES-BENZ	SRINTER	2022/2022	496	XAXIM - SAUDE	8AC907855NE215955	RXR0C25	DIESEL	01316589681
CHEVROLET	ONIX LTZ	2023/2023	505	XAXIM - SAUDE	9BGEN69HOPG285847	RYB4I51	ALCOOL, GASOLINA	01335439770
CHEVROLET	ONIX LTZ	2023/2023	508	XAXIM - SAUDE	9BGEN69HOPG295365	RYH3E71	ALCOOL, GASOLINA	01336802500
RENAULT	MASTER TCA	2023/2024	509	XAXIM - SAUDE	93YF62002RJ6093135	RYM3E22	DIESEL	01347790281
CHEVROLET	SPIN-MT LTZ	2023/2024	510	XAXIM - SAUDE	9BGJP7520RB112601	RXZ3B43	ALCOOL, GASOLINA	01349232901
CHEVROLET	SPIN-MT LTZ	2023/2024	511	XAXIM - SAUDE	9BGJP7520RB111173	RYH5G33	ALCOOL, GASOLINA	01351131076

MÁQUINAS E TRATORES		SECRETARIA
	Motoniveladora Case 845B. Frota 15.	Infraestrutura
	Carregadeira Michigan 75III. Frota 20.	Infraestrutura
	Trator de esteira Komatsu D41A. Frota 70.	Infraestrutura
	Escavadeira Hidráulica Hyundai. Frota 74.	Infraestrutura
	Pá carregadeira JCB. Frota 77.	Infraestrutura
	Rolo compactador Muller. Frota 113.	Infraestrutura
	Motoniveladora Komatsu. Frota 135.	Infraestrutura
	Retroescavadeira JCB. Frota 156.	Infraestrutura
	Trator de esteira New Holland D150B. Frota 215.	Infraestrutura
	Retroescavadeira Randon RD 406. Frota 315.	Infraestrutura
	Retroescavadeira Randon RD 406. Frota 345.	Infraestrutura
	Rolo compactador JCB. Frota 145.	Infraestrutura
	Trator de pneu Valtra BM 100. Frota 217.	Agricultura
	Trator de pneu Valtra BM 100. Frota 233.	Agricultura

	Trator de pneu Valtra B188. Frota 68.	Agricultura
	Trator de pneu Massey Ferguson 4275. Frota 243.	Agricultura
	Trator de pneu Massey Ferguson 4283. Frota 244.	Agricultura
	Trator de pneu Massey Ferguson 4283. Frota 245.	Agricultura
	Trator de pneu Massey Ferguson 4275. Frota 246.	Agricultura
	Trator de pneu Massey Ferguson 6292. Frota 247.	Agricultura
	Trator de pneu New Holland. Frota 330.	Agricultura

Xaxim/SC, 15 de Agosto de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

À

Prefeitura de Xaxim
A/C Sr(a) Renato
Proposta Comercial,

A empresa **TECNORASTER Tecnologia em Rastreamento** agradece a oportunidade de apresentar nossas soluções tecnológicas em Rastreamento e Controle de frota.

Visando atender suas necessidades em Logística e controle de frotas, a **TECNORASTER** oferece **cobertura técnica e comercial especializada**, utilizando-se da mais moderna tecnologia para garantir o funcionamento ininterrupto do sistema.

A **TECNORASTER** foi criada para atender os clientes que querem controlar sua frota ou até mesmo seu veículo particular com monitoramento 24hrs por dia, a **TECNORASTER** trabalha especificamente com rastreamento e logística, assim dispomos de um ótimo preço e qualidade no mesmo produto.

Inovar sempre e estar constantemente a procura pela excelência transformam a **TECNORASTER** na solução ideal para sua necessidade.

Vantagens de nossa plataforma:

- Acesso via Web;
- Simcard multioperadora;
- Localização do veículo com endereço completo;
- Comandos de bloqueio e desbloqueio; (valor adicional na taxa de instalação)
- Sensor e Atuadores instalados de acordo com a necessidade; (valor adicional na taxa de instalação)
- Agendamento de manutenções e revisões;
- Lançamentos de abastecimentos;
- Lançamento de notas de serviços realizados nos veículos;
- Atualização das informações a cada 01 minuto;
- Visualização de ignição ligada ou desligada;
- Montagem de cercas virtuais, por linhas, pontos ou polígono;
- Montagem e acompanhamento de grupos;
- Criação de regras para cercas virtuais;
- Visualização de ocorrências;
- Alertas de posição e velocidade;
- Alerta de veículo acima da velocidade permitida em locais específicos;
- Cadastro de Motorista;
- Vinculo de Motorista com veiculo;
- Sistema RFID identificação do motorista por cartão; (valor adicional na taxa de instalação)
- Cadastro de frota;
- Visualização de endereços;
- Relatório de Temperatura (caminhão frigorífico);
- Relatório de regras violadas;

- Relatório de Horímetro;
- Relatórios de posições dos trajetos percorridos;
- Relatório de temperatura;
- Relatório de voltagem da bateria;
- Relatório de viagem;
- Relatório de acionamento de basculante (Específico para Caminhões Basculantes).
- Relatório de acionamento de plataforma (Específico para Caminhões Plataforma).
- Relatório de acionamento de Betoneira (Carga e descarga, específico para caminhão betoneira);
- Relatórios de tempo parado
- Relatório de Km percorrido;
- Visualização de mapas digitais, satelitais e híbridos.

SOFTWARE

Todo cliente **TECNORASTER** recebe treinamento individual ou em grupo para utilização do software de rastreamento. Após o treinamento o cliente receberá uma senha e login para acesso ao sistema de rastreamento do seu veículo ou de sua frota. O acesso ao sistema poderá ser feito via web 24hrs por dia através de um computador, tablet ou via celular através do nosso APP, podendo assim rastrear tanto seu próprio veículo como a frota da sua empresa.

INSTALAÇÃO

Todas nossas instalações são efetuadas por técnicos especializados e certificados, com equipamentos de última geração homologados na **ANATEL**, com atendimento e suporte técnico em todo território nacional.

SISTEMA GSM GPS

Sistema GSM GPS é um sistema de rastreamento em tempo real, utilizando mapas digitais atualizados constantemente com ruas e avenidas de todo o Brasil, permite a localização precisa do veículo graças à tecnologia GSM/GPRS. É a solução ideal para sua logística e acompanhamento de sua frota.

EVOLUÇÃO CONSTANTE

Como empresa moderna, profissional e eficiente. A **TECNORASTER** tem a preocupação de estar sempre evoluindo e atenta ao mercado de forma a disponibilizar os melhores produtos e serviços aos nossos clientes.

Proposta para equipamento de rastreamento em sistema de comodato para 1 veículo.

(Contrato 12 meses)

Equipamento de rastreio modelo ITR 155 – GSM/GPRS

Treinamento, monitoramento, visualização ilimitada e garantia integral.....R\$ 69,90 (por veículo, mensal).

Taxa de Instalação.....ISENTO

Blumenau, 09 de agosto de 2023.

Proposta válida por 7 dias.

**Daniele Karina De Simas
Comercial**

Orçamento N: 0003060

Data: 03/08/2023

Cliente: PREFEITURA DE XAXIM - SC

E-mail: renato.rosa@xaxim.sc.gov.br

Endereço:

Cidade: XAXIM - SC

Tel.:

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Site:

Contato:RENATO

Bairro:

CEP:

FAX:

IE:

Código	Produto	Qtde	Uni.R\$	Total R\$
LOCAÇÃO	RASTREADOR GPRS/GSM Características do aparelho: Atualização via OTA; Proteção contra pico de energia; Ignição Física / Virtual (Acelerômetro); Comunicação TCP; Bateria: 55 mAh; Antena Interna GPS/GSM; Posições em Buffer: 600; Tensão: 9-90 V DC; Características do Sistema: Acompanhamento em tempo real; Consulta de histórico de trajetos por período do contrato; Identificação de nível de bateria do veículo, velocidade, hodometro, referência e coordenadas; Lançamentos de abastecimento, manutenções com alertas antes do vencimento; Relatórios personalizáveis de acordo com a demanda do cliente; App de Rastreamento; Serviço: Instalações e desinstalações sem custo.	200,00	49,00	9.800,00

Valor do Frete**0,00****Valor Total Mensal****R\$ 9.800,00****Informações Gerais**

Forma de Pgto: Boleto

Transportadora: -

Condições Comerciais -

Impostos: -

Garantia:

Prazo de Entrega: 15 dias

Frete: -

Validade desta Proposta: 15 dias uteis a partir da data do orçamento

Endereço para Entrega: -

Orçamento N: 0003059

Data: 03/08/2023

Cliente: SECRETARIA DA SAUDE DE XAXIM - SC

Site:

E-mail: renato.rosa@xaxim.sc.gov.br

Contato:RENATO

Endereço:

Bairro:

Cidade: XAXIM - SC

CEP:

Tel.:

FAX:

CNPJ: 11.323.985/0001-02

IE:

Código	Produto	Qtde	Uni.R\$	Total R\$
LOCAÇÃO	<p>RASTREADOR GPRS/GSM</p> <p>Características do aparelho:</p> <p>Atualização via OTA; Proteção contra pico de energia; Ignição Física / Virtual (Acelerômetro); Comunicação TCP; Bateria: 55 mAh; Antena Interna GPS/GSM; Posições em Buffer: 600; Tensão: 9-90 V DC;</p> <p>Características do Sistema:</p> <p>Acompanhamento em tempo real; Consulta de histórico de trajetos por período do contrato; Identificação de nível de bateria do veículo, velocidade, hodometro, referência e coordenadas; Lançamentos de abastecimento, manutenções com alertas antes do vencimento; Relatórios personalizáveis de acordo com a demanda do cliente; App de Rastreamento;</p> <p>Serviço: Instalações e desinstalações sem custo.</p>	35,00	49,00	1.715,00

Valor do Frete

0,00

Valor Total Mensal

R\$ 1.715,00

Informações Gerais

Forma de Pgto: Boleto

Transportadora: -

Condições Comerciais -

Impostos: -

Garantia:

Prazo de Entrega: 15 dias

Frete: -

Validade desta Proposta: 15 dias uteis a partir da data do orcamento

Endereço para Entrega: -



ORÇAMENTO

São José (SC), 08 de agosto de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Xaxim

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA			CNPJ nº:	04.629.488/0001-71	
Endereço:	Rua Paulino Pedro Hermes, 3000, Nossa Senhora do Rosário				C.E.P.:	88.110-693
Município/UF:	São José/SC	I.M. nº:	286.176	I.E. nº:	ISENTA	Fone: (48) 3381-9999
Contatos:	Alysson Silva			E-mail:	analista.adm@grupokhronos.com.br	

OBJETO

contratação dos serviços de rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GRPS/GPS, software via web, com estimativa de fornecimento de 35 (trinta e cinco) equipamentos para a frota da frota da Prefeitura de Xaxim - Funco Municipal de Saúde.

VALORES

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Serviço de rastreamento, monitoramento e gestão de veículos com identificador de motorista. (Carro e Van)	Unidade	35	R\$ 89,90	R\$ 3.146,50	R\$ 37.758,00
TOTAL					R\$ 3.146,50	R\$ 37.758,00

Valor Total Mensal

três mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos

Valor Total Global

trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CONDIÇÕES GERAIS

Estão inclusos nos preços apresentados nesta proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, transporte, impostos e outros necessários.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A instalação dos equipamentos que visam a prestação dos serviços objeto desta Proposta Comercial, serão executados nos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal da Saúde, conforme indicação a ser formalizada pela Secretaria de Administração.

As instalações dos rastreadores e acessórios nos veículos indicados deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após a ordem de serviço.

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:	Banco do Brasil	Cidade:	Florianópolis/SC
Nº da Agência:	3425-8 (Empresarial)	Nº da Conta Corrente da Empresa:	13164-4

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, mediante a nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada juntamente com a entrega do serviço prestado.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:	Mariléia Benincá de Souza	Profissão:	Empresária	Cargo:	Sócia-Diretora
Nacionalidade:	Brasileira	RG nº:	539.290-0 (SSP-SC)	CPF nº:	376.864.029-91



Endereço:	Rua das Laranjeiras, 900, Roçado	Município/UF:	São José/SC
C.E.P.:	88.108-370	Fone:	(48) 3381-9999

LEONARDO LEONARDO
WIETHORN WIETHORN
RODRIGUES RODRIGUES:
04582956980 04582956980

Leonardo Wiethorn Rodrigues

Representante Legal

OAB/SC 26.459 - CPF nº 045.829.569-80



ORÇAMENTO

São José (SC), 08 de agosto de 2023.

À
Prefeitura Municipal de Xaxim

DADOS DO FORNECEDOR

Razão Social:	KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA			CNPJ nº:	04.629.488/0001-71	
Endereço:	Rua Paulino Pedro Hermes, 3000, Nossa Senhora do Rosário				C.E.P.:	88.110-693
Município/UF:	São José/SC	I.M. nº:	286.176	I.E. nº:	ISENTA	Fone: (48) 3381-9999
Contatos:	Alysson Silva			E-mail:	analista.adm@grupokhronos.com.br	

OBJETO

contratação dos serviços de rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GRPS/GPS, software via web, com estimativa de fornecimento de 35 (trinta e cinco) equipamentos para a frota da frota da Prefeitura de Xaxim..

VALORES

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Mensal (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)	Valor Total Anual (R\$)
1	Serviço de rastreamento, monitoramento e gestão de veículos com identificador de motorista. (Carro, Máquinas, Caminhão,ônibus e Van)	Unidade	200	R\$ 89,90	R\$ 17.980,00	R\$ 215.760,00
TOTAL					R\$ 17.980,00	R\$ 215.760,00

Valor Total Mensal

dezessete mil, novecentos e oitenta reais

Valor Total Global

duzentos e quinze mil, setecentos e sessenta reais

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

CONDIÇÕES GERAIS

Estão inclusos nos preços apresentados nesta proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, lucro, frete, transporte, impostos e outros necessários.

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A instalação dos equipamentos que visam a prestação dos serviços objeto desta Proposta Comercial, serão executados nos veículos que compõe a frota do Fundo Municipal da Saúde, conforme indicação a ser formalizada pela Secretaria de Administração.

As instalações dos rastreadores e acessórios nos veículos indicados deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias após a ordem de serviço.

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco:	Banco do Brasil	Cidade:	Florianópolis/SC
Nº da Agência:	3425-8 (Empresarial)	Nº da Conta Corrente da Empresa:	13164-4

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de igual valor, mediante a nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada juntamente com a entrega do serviço prestado.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome:	Mariléia Benincá de Souza	Profissão:	Empresária	Cargo:	Sócia-Diretora
Nacionalidade:	Brasileira	RG nº:	539.290-0 (SSP-SC)	CPF nº:	376.864.029-91



Endereço:	Rua das Laranjeiras, 900, Roçado	Município/UF:	São José/SC
C.E.P.:	88.108-370	Fone:	(48) 3381-9999

LEONARDO LEONARDO
WIETHORN WIETHORN
RODRIGUES:RODRIGUES:
0458295698004582956980

Leonardo Wiethorn Rodrigues

Representante Legal

OAB/SC 26.459 - CPF nº 045.829.569-80

ORÇAMENTO / PROCESSO LICITATÓRIO

De: "Pref. de Xaxim, Renato Rosa" <renato.rosa@xaxim.sc.gov.br>
Para: "gerente licitacao" <gerente.licitacao@grupokhronos.com.br>

RECEBIDO,

Obrigado.

Mostrar citações - Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

De: "gerente licitacao" <gerente.licitacao@grupokhronos.com.br>
Para: "Pref. de Xaxim, Renato Rosa" <renato.rosa@xaxim.sc.gov.br> "cesar carmisini" <cesar.carmisini@grupokhronos.com.br>

Orçamento PM Xa... (08.08.2023).pdf (191,4 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#) Orçamento PM Xa... (08.08.2023).pdf (191,6 KB) [Fazer download](#) | [Remover](#)
[Fazer download de todos os anexos](#)
[Remover todos os anexos](#)

As imagens externas não são exibidas. Exibir imagens
Sempre exibir imagens enviadas de grupokhronos.com.br or gerente.licitacao@grupokhronos.com.br

Segue em anexo.

Leonardo Wiethorn Rodrigues | Khronos

gerente.licitacao@grupokhronos.com.br

Orçamento - Rastreamento - Localiza Control LTDA

De: "Pref. de Xaxim, Renato Rosa" <renato.rosa@xaxim.sc.gov.br>
Para: "Localiza Rastreamento" <localiza.contato@gmail.com>

Bom dia,

Recebido, obrigado.

Mostrar citações - Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

De: "Localiza Rastreamento" <localiza.contato@gmail.com>
Para: "Pref. de Xaxim, Renato Rosa" <renato.rosa@xaxim.sc.gov.br>

ORÇAMENTO PREF. DE XAXIM-SC.pdf (89,3 KB) Fazer download | Remover
ORÇAMENTO SECRE... DE XAXIM - SC.pdf (89,3 KB) Fazer download | Remover
Fazer download de todos os anexos
Remover todos os anexos

Segue os orçamentos em anexo.

Att / Felipe Pansera.

Comercial
Localiza Control

49 3550-0500 | 49 99903-1022
www.localizarastreamento.com
Rua 29 de julho 141, Concórdia - SC

Mostrar citações - Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

De: "Pref. de Xaxim, Renato Rosa" <renato.rosa@xaxim.sc.gov.br>
Para: "Localiza Rastreamento" <localiza.contato@gmail.com>

ORÇAMENTO / PROCESSO LICITATÓRIO

De: "Pref. de Xaxim, Renato Rosa" <renato.rosa@xaxim.sc.gov.br>
Para: "Rodrigo Vannucci | Movisat" <rodrigo@movisat.com.br>

RECEBIDO, vou analisar.

Obrigado.

Mostrar citações - Responder - Responder a todos - Encaminhar - Mais ações

Rodrigo Vannucci | Movisat
Olá Renato, segue com anexo. Atenciosamente, <http://www.movisat.com.br> RODRIGO VANNUCCI www.movisat.com.br <http://www.movisat.com.br> Fone: 0306 802

De: "Pref. de Xaxim, Renato Rosa" <renato.rosa@xaxim.sc.gov.br>
Para: "contato" <contato@tecnoraster.com.br>

RECEBIDO,

Obrigado.

contato
Bom dia Renato, tudo bem? Segue em anexo como solicitado proposta para rastreamento de veículos. Atenciosamente: ---### Daniele Karina de Simas

De: "Pref. de Xaxim, Renato Rosa" <renato.rosa@xaxim.sc.gov.br>
Para: "rodrigo" <rodrigo@movisat.com.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 150/2023
Modalidade: Pregão presencial
Forma de Julgamento: Menor Preço (Global)
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: Conforme Edital
Local de Entrega: MUNICÍPIO DE XAXIM
Vigência:
Objeto da Licitação: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.

Observações:

Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
07.001	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.002	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	06.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2041.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	15.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	08.002.20.606.2001.2048.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	10.001.08.244.0801.2063.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
11.001	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	11.001.27.812.2701.2066.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
12.001	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE	12.001.08.244.0801.2067.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
16.001	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16.001.10.305.1001.2077.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
16.001	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00

Despesas

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
16.001	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.001.10.304.1001.2076.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total da entidade:			R\$ 1,00
Total geral:			R\$ 11,00

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2.400,000	UN	SERVIÇO DE RASTREIO E MONITORAMENTO	R\$ 69,9000	R\$ 167.760,00
Valor total dos itens:					R\$ 167.760,00

Xaxim, 29 de Agosto de 2023



Assinatura do Responsável
Edilson Antonio Falle
Prefeito Municipal de Xaxim
CPF: 509.596.709.04



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

Processo: 150/2023
Modalidade: Pregão presencial
Data do Processo: 29/08/2023
Objeto do Processo: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.

Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
15.001	MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	15.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
06.001	MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2041.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
06.002	MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	06.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
07.001	MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
08.002	MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	08.002.20.606.2001.2048.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
10.001	MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	10.001.08.244.0801.2063.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
11.001	MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	11.001.27.812.2701.2066.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
12.001	MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE	12.001.08.244.0801.2067.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 8,00

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE XAXIM

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
16.001	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
16.001	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16.001.10.305.1001.2077.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
16.001	MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.001.10.304.1001.2076.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
Total:			R\$ 3,00

Total Geral: R\$ 11,00

Xaxim, 29 de Agosto de 2023



JULIANO SORGATTO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	150/2023
Processo de Licitação:	150/2023
Modalidade:	Pregão presencial
Número da Licitação:	72/2023-PR
Data do Processo:	29/08/2023
Data da Abertura das Propostas:	13/09/2023
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

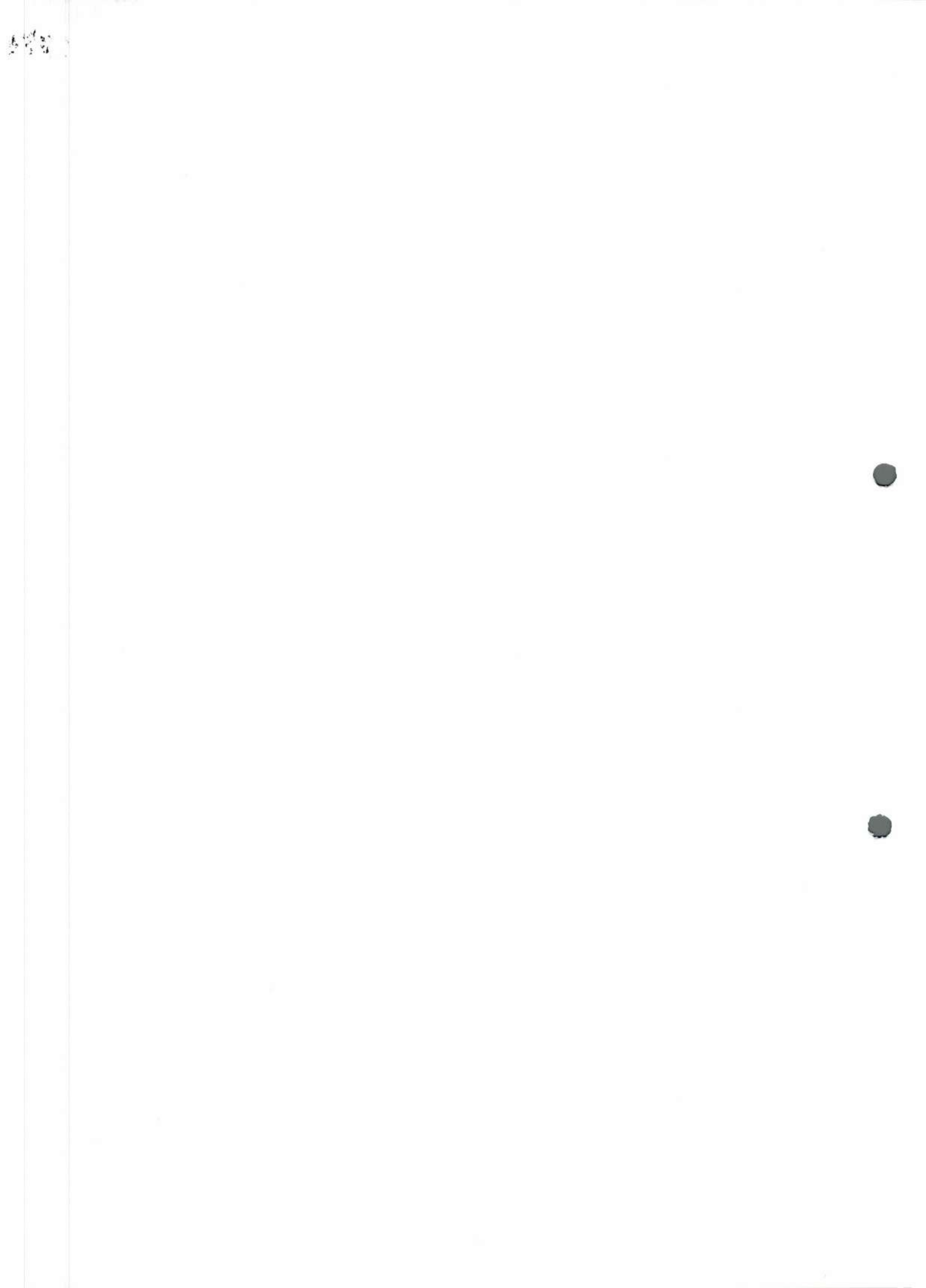
Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 29 de Agosto de 2023

FABIO JOSÉ DAL MAGRO





Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

Código E-Sfinge: F33A085091C938BBDA556F7E1654997054977ECF

O Município de Xaxim/SC, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 347, através de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o **Processo Licitatório nº 0150/2023**, na modalidade **Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023**.

A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 002/2023, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

O **RECEBIMENTO** dos envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentação para Habilitação, dar-se-á até às **13h30min do dia 13 de setembro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

A **ABERTURA** dos envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentação para Habilitação, dar-se-á às **14h do dia 13 de setembro de 2023**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. As empresas que retirarem o edital diretamente pelo site, serão responsáveis pela consulta de eventuais alterações/informações pertinentes a esta licitação.

Nota: Em atendimento ao Decreto 019/2021

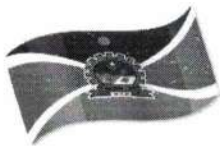
Art. 1º - Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto.

Art. 13, Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte: § 2º Na modalidade de "PREGÃO", o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 19 Considera REGIONALIDADE: Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - local ou municipal: o limite geográfico do município;

De acordo com o art. 20, alínea "a", será concedida prioridade a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido;



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

1. DO OBJETO

1.1 Este processo tem por objeto a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I deste edital.**

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o **Atendimento dos Requisitos de Habilitação** estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de **DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

2.2 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadrarem em uma ou mais situações a seguir:

2.3.1 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 Reunida em consórcio ou coligação;

2.3.3 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

2.3.4 Empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;

2.3.5 Cujos Sócios, diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

2.3.6 Estrangeiros que não funcionem no País;

2.3.7 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

2.3.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

2.4 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

2.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados:

3.1.1 Os envelopes: nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentação de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, junto à Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim/SC, até às 13h30min do dia 13 de setembro de 2023.

3.2 Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0072/2023

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICÍPIO DE XAXIM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº 0072/2023

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

3.3 Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 14h do dia 13 de setembro de 2023, na sala do Setor de Licitações, localizado à Rua Rui Barbosa, nº 347, centro, na cidade de Xaxim/SC.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 As empresas participantes deste processo licitatório que enviarem representante legal deverão protocolar os documentos de credenciamento juntamente dos envelopes, apresentando os documentos listados abaixo, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para conferência e autenticação:**

5.1.1 Caso o representante seja sócio, **proprietário ou dirigente** da empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;

c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

e) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

e.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

e.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.1.2 Caso o representante seja **Representante/preposto** da empresa proponente, deverá apresentar:

a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;

b) Instrumento de Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, sendo que deverá estar munido de cópia de documento de identidade do representante legal para a conferência de assinatura.

*b.1) Dispensa-se o **reconhecimento de firma ou autenticidade por Tabelião** nos documentos de Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme prevê a Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.*

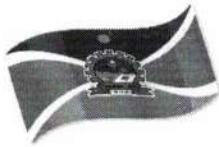
c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V, acompanhada de consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

f) **Certificado de Registro Cadastral - CRC (Cadastro de fornecedor)** (cópia simples).

f.1) O Cadastro de fornecedor deverá ser feito junto ao Setor de Licitações, através do E-mail: larissa.zornitta@xaxim.sc.gov.br. Os documentos necessários para a realização do Cadastro são os seguintes: Contrato Social e Cartão de CNPJ; no entanto, caso a empresa for MEI, os documentos necessários são: cartão de CNPJ e Certificado MEI. As empresas que já



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

possuem cadastro junto ao Município de Xaxim, podem apenas solicitar a emissão do CRC, sem necessidade de atualização do mesmo.

f.2) justifica-se a exigência do cadastro de fornecedores para fins de agilizar o credenciamento das proponentes no período que antecede a abertura do certame.

5.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei nº 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.

5.3 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, **sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;**

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 O Envelope nº 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF, nº telefone, e-mail, conta bancária;

b) Número deste Pregão;

c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no **Anexo I** deste Edital, marca e modelo (quando for o caso) dos itens, preço unitário do item, preço total.

d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

e) A proposta de preço também deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida juntamente do edital no site da Prefeitura Municipal de Xaxim, aba Licitações.

f) A planilha referida deverá ser impressa e fornecido arquivo Betha Auto cotação, salvo em *pendrive* ou similar, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica: <http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

Instrução para baixar o programa e abrir o arquivo:

- Acesse a página eletrônica:

<http://download.betha.com.br/versoesdisp.jsp?s=33&rdn=191121145647>

- Clique no link: 2.0.26- 15/07/2019

- Clique no link: Completo-AutoCotacao-2026.exe



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

- Clique na tecla: Abra o arquivo, clique em executar e avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o arquivo por intermédio dele. "Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha".

6.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula**, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

6.3 **Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.4 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) Nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) Nos casos em que houver uma discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) Nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

6.4.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

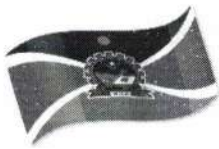
7. DA HABILITAÇÃO

7.1 Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do Envelope nº 02, em uma via, preferencialmente, numerados em sequência e rubricados em todas as suas páginas, por representante legal da licitante ou preposto.

7.2 As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

7.3 Habilitação Jurídica:

a) **Ato Constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores.



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

a.1) *Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.*

b) Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI).

c) Declaração de não Parentesco (modelo Anexo VII).

d) Alvará de localização e Funcionamento da sede da empresa.

e) Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

f) Consulta no Cadastro de Empresas Idôneas e Suspensas - CEIS.

7.4 Habilitação Fiscal:

a) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;

b) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;

c) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, englobando as contribuições sociais e previdenciárias;

d) **Prova de regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

7.5 Habilitação Trabalhista:

a) **Certidão Negativa** de Débito Trabalhista (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

7.6 Habilitação Financeira:

7.6.1 **Certidão Negativa** de Falência e Concordata.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema e-Proc no Poder Judiciário de Santa Catarina desde 1º/4/2019, as certidões dos modelos "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverão ser solicitadas tanto no sistema e-Proc quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente.

Parágrafo Primeiro: **Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.**

7.7 Qualificação Técnica

7.7.1. Prova de qualificação técnica constituída por no mínimo 01 (um) **atestado de aptidão** expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, para as quais a proponente tenha executado serviços da mesma natureza do objeto do presente Edital;



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

7.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (itens 7.4 e 7.5), a proponente comprovando enquadramento de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

7.9 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

7.10 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em **original** ou por qualquer processo de **cópia**.

7.10.1 Os documentos apresentados em cópia, certidões e certificados exigidos como condição de habilitação, terão sua aceitação condicionada à verificação da veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor ou por comparação de assinaturas, nos termos da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

7.10.2 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em **documento extraído diretamente da Internet**, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

7.11 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.11.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.11.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

7.11.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados nos itens 8.4 e 8.5, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

7.12 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1 Declarada a abertura da sessão pela pregoeira, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

8.2 Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

8.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pela pregoeira.

8.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes.

8.5 Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.6 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.7 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições fiquem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.8 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

8.9 Dos Lances Verbais

8.9.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;

8.9.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

8.9.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor por lote, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

8.9.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

8.9.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

8.9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

8.9.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem "a", serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 8.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 8.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.10 Do Julgamento

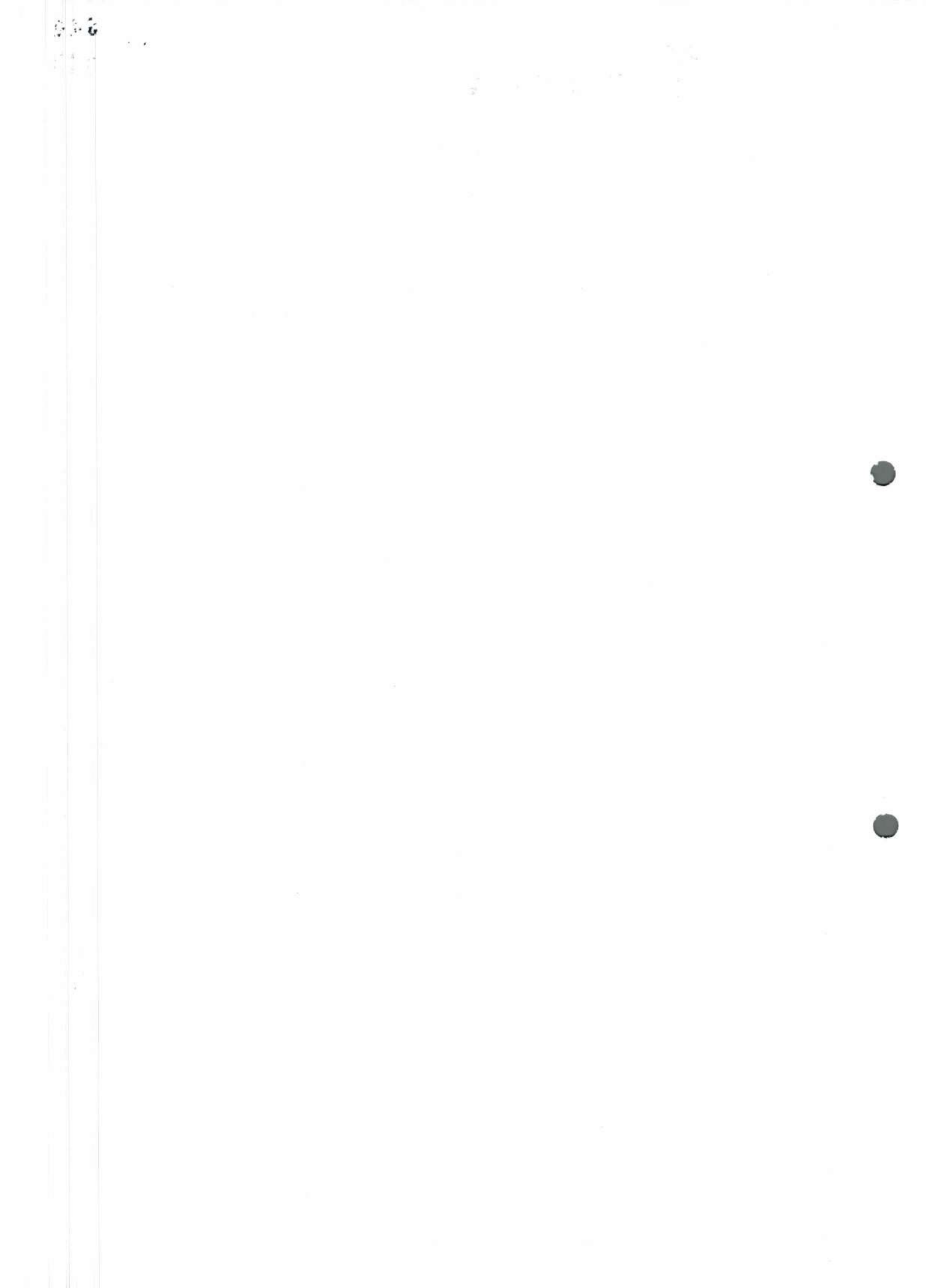
8.10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Global** ofertado.

8.10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.10.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.10.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.





Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

8.10.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.10.7 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

8.10.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.10.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

8.10.10 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "Documentação de Habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

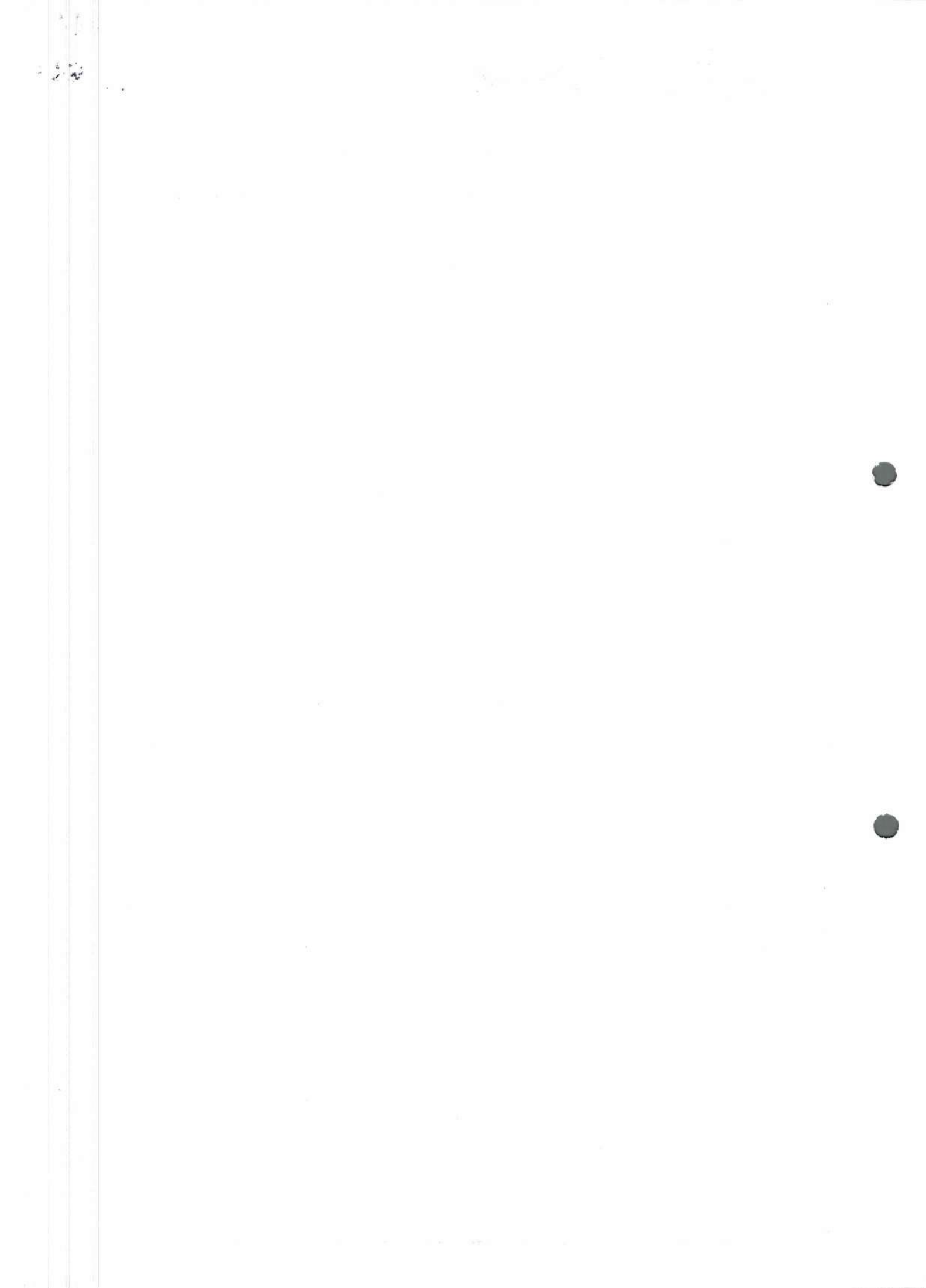
9.1 Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de Xaxim.

9.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

9.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.





Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

10.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato Administrativo, respeitada a validade e sua proposta.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

11.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

11.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

11.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o Serviço e a alíquota referente ao Imposto de Renda, **os quais já devem vir informados na Nota fiscal.**

11.5 Aplica-se a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, bem como o Decreto do Município de Xaxim n. 311, de 19 de junho de 2023.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25

11





Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

12.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2023, a seguir:

Órgão: 15 – Secretaria de Administração, Fazenda e Desenv. Econômico
Unidade: 001 – Secretaria de Administração, Fazenda e Desenv. Econômico
Projeto/Atividade: 2.034 – Manut. Das Atividades Administrativas
Dotação Orçamentária: 33.90.39.77.00.00.00 (113/2023)
Fonte Recurso: 1.500 – Recursos Não vinculados

Órgão: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 06.002 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.041 – Manut. Das Atividades do Ensino Fundamental
Dotação Orçamentária: 33.90.39.77.00.00.00 (19/2023)
Fonte Recurso: 1.500.1001 – Recursos Ordinários

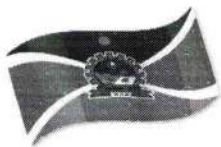
Órgão: 06 – Secretaria da Educação e Cultura
Unidade: 06.002 – Departamento de Educação
Projeto/Atividade: 2.045 – Manut. Das Atividades Culturais
Dotação Orçamentária: 33.90.39.77.00.00.00 (30/2023)
Fonte Recurso: 1.500.1001 – Recursos Não Vinculados

Órgão: 07 – Secretaria da Infraestrutura
Unidade: 07.001 – Secretaria de Infraestrutura
Projeto/Atividade: 2.047 – Manut. do Setor Rodoviário
Dotação Orçamentária: 33.90.39.77.00.00.00 (52/2023)
Fonte Recurso: 1.500.1001 – Recursos Não Vinculados

Órgão: 08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: 08.002 – Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Projeto/Atividade: 2.048 – Manut. do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário
Dotação Orçamentária: 33.90.39.77.00.00.00 (57/2023)
Fonte Recurso: 1.500.1001 – Recursos Não Vinculados

Órgão: 10 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Unidade: 10.001 – Secretaria de Assistência Social e Habitação
Projeto/Atividade: 2.063 – Manut. Das Atividades Assistenciais e Habitacionais
Dotação Orçamentária: 33.90.39.77.00.00.00 (86/2023)
Fonte Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados

Órgão: 11 – Secretaria de Esportes e Lazer
Unidade: 11.002 – Secretaria de Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.066 – Manut. Das Ativ. Do Fundo Munc. Do Esp. e Lazer
Dotação Orçamentária: 33.90.39.77.00.00.00 (97/2023)
Fonte Recurso: 2.500 – Superavit Recursos Não Vinculados



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

Órgão: 12 – Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Unidade: 12.001 – Secretaria da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Projeto/Atividade: 2.067 – Manut. Sec. da Mulher, Juventude e Terceira Idade

Dotação Orçamentária: 33.90.39.77.00.00.00 (100/2023)

Fonte Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados

Órgão: 16 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 16.001 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.071 – Manut. das Atividades da Saúde

Dotação Orçamentária: 33.90.39.77.00.00.00 (09/2023)

Fonte Recurso: 1.500.1002 – Recursos Ordinários

Órgão: 16 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 16.001 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.077 – Manut. do Programa de Vigilância Epidemiológica

Dotação Orçamentária: 33.90.39.77.00.00.00 (25/2023)

Fonte Recurso: 0.1.38 – Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União

Órgão: 16 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade: 16.001 – Fundo Municipal da Saúde

Projeto/Atividade: 2.076 – Manut. Prog. Vigilância Sanitária

Dotação Orçamentária: 33.90.39.77.00.00.00 (22/2023)

Fonte Recurso: 2.500 – Superavit Recursos Não Vinculados

13. DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

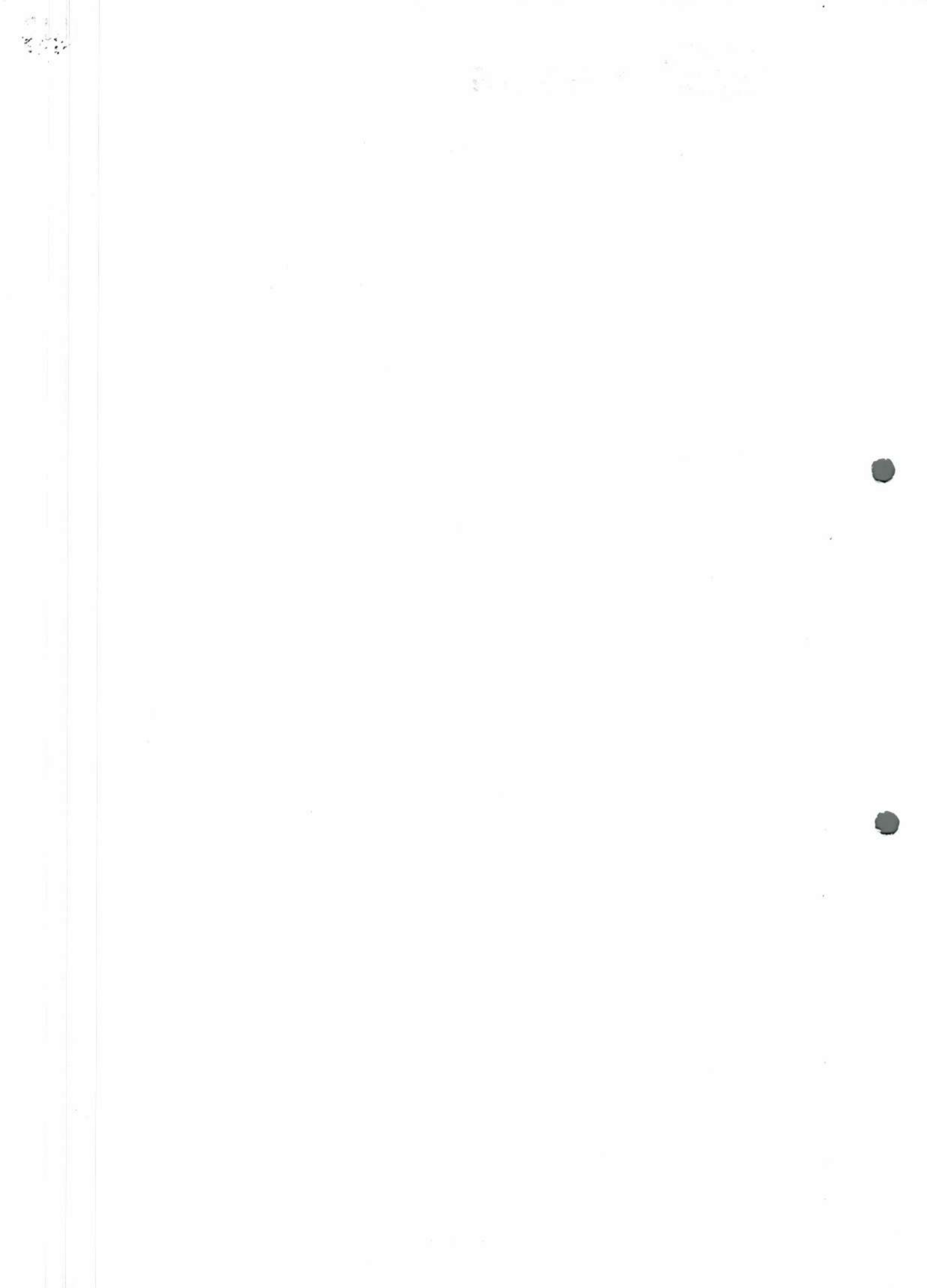
13.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, o da proposta aceita, no prazo de até 5 (cinco) dias para apresentar a relação de Documentos Específicos, elencados no item 8, deste edital.

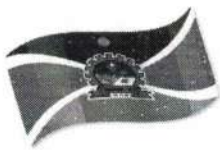
13.2 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou se recuse a assiná-lo, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.

13.3 Qualquer situação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante justificativa e pedido de





Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

prorrogação de prazo com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, limitada a sessenta meses.

14.2 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens**.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **05%** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de **10%** (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

c) Será aplicada multa de **15%** (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;

15.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

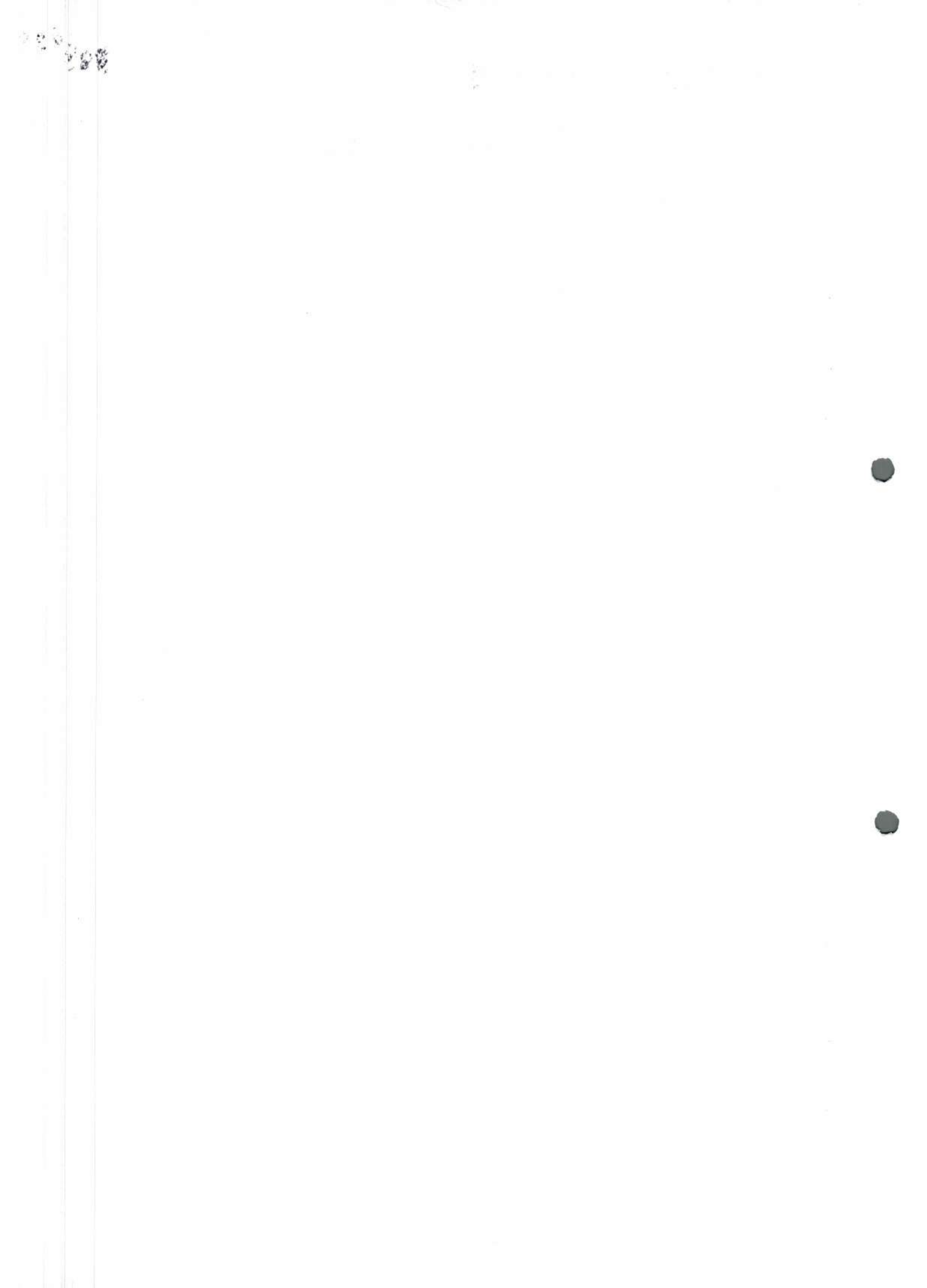
15.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

15.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) fizer declaração falsa;

b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;





Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV- DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

15.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

15.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

15.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

15.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

15.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

16. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

16.1.1 Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

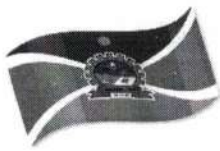
16.1.2 Amigavelmente, por acordo mútuo, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

16.1.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

16.2 O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao órgão licitante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

16.2.1 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa;

16.3 Fica reservado ao órgão licitante o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de Xaxim, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0**49) 3353 8202, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, ou pelo e-mail susana.barros@xaxim.sc.gov.br.

17.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

17.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

17.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

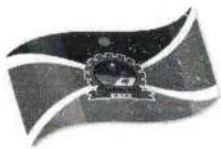
17.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) Adiada a abertura da licitação;
- b) Alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.7 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Termo de Referência;
 - Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
 - Anexo III - Modelo de Carta de Credenciamento;
 - Anexo IV - Modelo Declaração de Requisitos de Habilitação;
 - Anexo V - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;
 - Anexo VI - Modelo Declaração de não emprego de menores;
 - Anexo VII - Modelo Declaração de não parentesco;
-

10/10/10



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

Anexo VIII - Minuta de Contrato Administrativo;

17.8 O Município de Xaxim reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.9 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Xaxim, SC, excluído qualquer outro.

Xaxim/SC, 25 de agosto de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Este processo tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Com a implantação do sistema, será possível cadastrar os motoristas para cada veículo/equipamento, registrando em tempo real o deslocamento, velocidade, aceleração, quilometragem, média de consumo, contribuindo com a segurança, uma vez que os dados serão rastreados via satélite e em tempo real

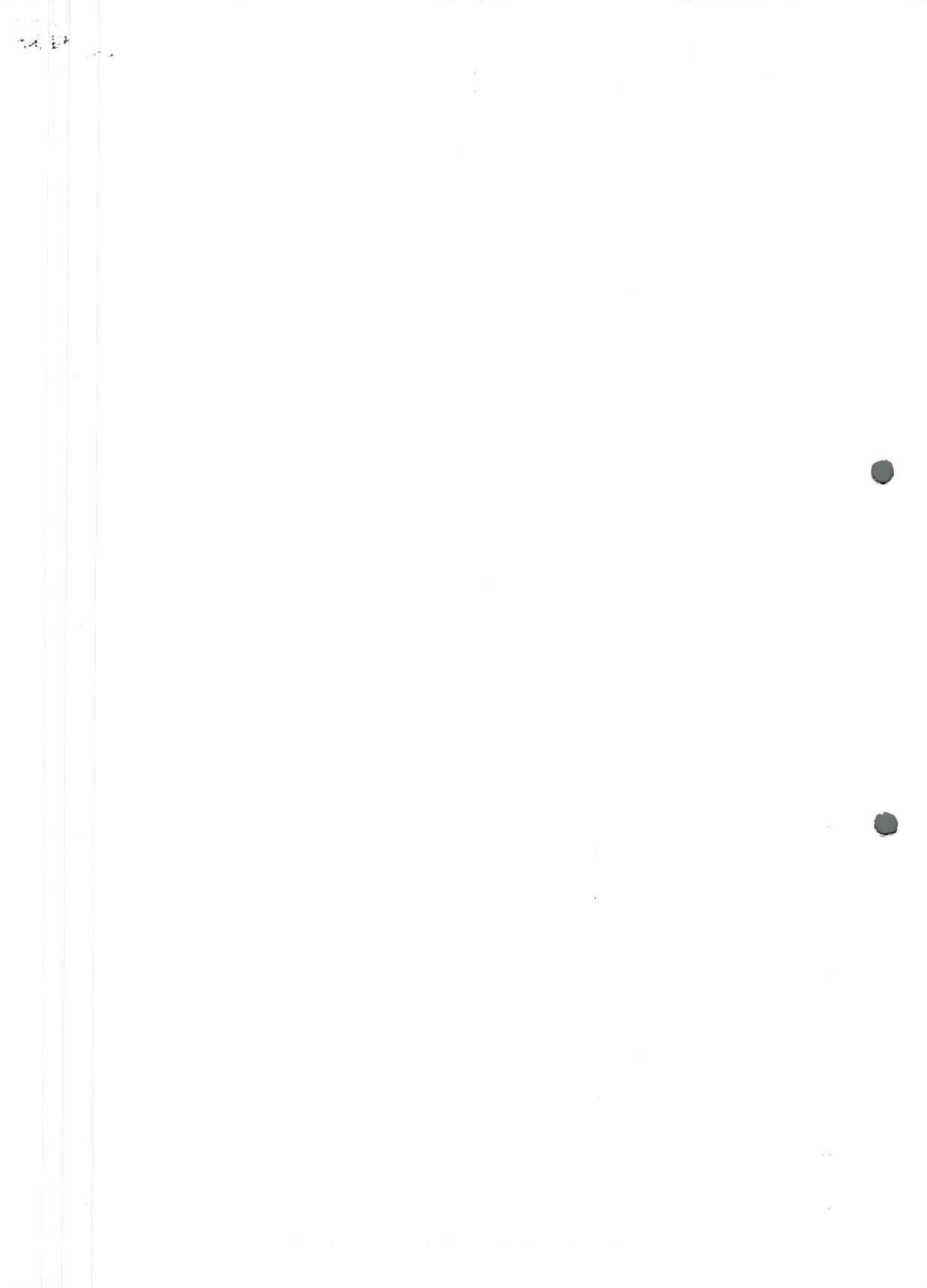
3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO E UNIDADE

Item	Descrição	Meses	Quant. de veículos e máquinas	Valor unitário mensal máximo	Valor mensal total máximo	Valor global máximo para 12 meses
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento por GPS/GSM/GPRS e gestão da frota de veículos do Município de Xaxim, com leitora para cartão RFID para identificação do motorista, incluindo o fornecimento de no mínimo 3 (três) cartões por veículo.	12	200	69,90	13.980,00	167.760,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Características gerais do rastreador:

- 4.1.1 Receptor GPS de no mínimo 27 canais de alta sensibilidade;
- 4.1.2 Antena GPS ativa;
- 4.1.3 Possuir detector de inibidor de sinal de celular;
- 4.1.4 Controles para funções: ignição, hodômetro por GPS ou sensor, velocidade, sensor interno de alimentação que identifique informações de tensão de bateria do veículo, bloqueio/desbloqueio de combustível ou partida, receptor GPS de até 42 canais paralelos;





Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

- 4.1.5 Antenas GPS e GSM/GPRS internas;
- 4.1.6 Modem GSM/GPRS Quad-Band (850/900/1800/1900 MHz) com frequência compatível com todas as operadoras;
- 4.1.7 Bateria interna;
- 4.1.8 Detecção de falha de bateria;
- 4.1.9 Entrada específica para ligação e entradas livres para sensores;
- 4.1.10 Saídas para atuadores;
- 4.1.11 Baixa tensão de funcionamento;
- 4.1.12 Baixo consumo em Stand by (GPS desligado, GPRS conectado na rede);
- 4.1.13 Baixo consumo em funcionamento (GPS ligado, GPRS transmitido, não carregando a bateria interna);
- 4.1.14 Proteção contra polarização reversa;
- 4.1.15 Certificação IP67;
- 4.1.16 Memória de posições com capacidade mínima de 10.000 na memória interna;
- 4.1.17 O equipamento deverá ser resistente a água e condições adversas caracterizadas por veículos fora da estrada;

5. RECURSOS DO HARDWARE

5.1 A comunicação dos equipamentos embarcados (rastreadores) com a central de monitoramento (gateway) deverá estar baseada na tecnologia (GPRS) General Packed Radio System) da rede GSM de telefonia móvel.

5.2 O protocolo de comunicação entre os rastreadores embarcados e a central de monitoramento deverá ser TCP/IP/UDP;

5.3 O equipamento deverá ter bateria backup interna com capacidade de transmissão em regime normal de trabalho de 8 (oito) horas mesmo sem a alimentação da bateria principal do veículo;

5.4 O intervalo de tempo de transmissão de cada posição dos veículos deverá ser configurável remotamente a partir das centrais de monitoramento e deverá ser a cada 60 (sessenta) segundos;

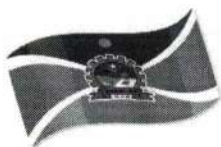
5.5 Possibilidade de controlar remotamente pela central de monitoramento o estado das saídas/entradas e configurar informações que serão transmitidas.

2. RECURSOS DO SISTEMA

6.1 Cerca eletrônica: o sistema deverá permitir o cadastramento e gestão de cercas eletrônicas. As Cercas eletrônicas devem ser elementos geométricos desenhados sobre mapas.

6.2 As cercas eletrônicas devem permitir a tomada de decisão e ação sob o veículo automaticamente, baseada na localização.





Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

6.3 Deverá ser configurável na criação da cerca eletrônica com alerta na central para as ocorrências.

6.4 Cada cerca eletrônica deverá ter um horário determinado que o veículo deva estar dentro, com tolerância configurável.

6.5 As cercas eletrônicas poderão ser utilizadas como áreas de inclusão (onde os veículos deverão circular obrigatoriamente) ou como área de exclusão (onde os veículos não poderão entrar).

6.6 As cercas eletrônicas serão utilizadas para controlar a rota de circulação obrigatória, permitindo o controle de veículos por área.

6.7 Saída de cerca eletrônica.

6.8 Entrada em área de risco.

6.9 Excesso de velocidade.

6.10 Registrar pontos conhecidos no mapa para serem usados no controle de ações.

6.11 Localizar o veículo "disponível" mais próximo de um endereço ou uma área.

6.12 Permitir o controle de velocidade do veículo.

6.13 Permitir o controle dos quilômetros rodados por período. Este controle deverá ser realizado por veículo.

6.14 Informar os veículos mais próximos de outro veículo.

6.15 Apresentar tela de controle de veículos.

6.16 Licença de software de autogestão, gratuito, para visualização do veículo em qualquer computador via WEB pelo site da Contratada.

6.17 A base do mapa original/principal do sistema deverá ser do Google, possibilitando ter outras bases de mapas adicionais ao qual permitirá a localização atual do veículo via GPS (Global Position System), com visualização de mapas, imagens de satélite e híbrido (mapa/satélite) e possibilitar imagens panorâmicas street view.

6.18 Permitir a visualização em 2 (dois) ou mais provedores de mapas, com as seguintes informações: identificação do veículo por placa, posição atual (latitude e





Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

longitude), data e hora da posição, indicação da direção do veículo, status GPS, velocidade do veículo, status da ignição (ligado/desligado), status de acionadores e sensores, visualização do endereço da posição, hodômetro e horímetro.

6.19 Cadastramento de usuários sem limite.

6.20 Cadastramento de permissões por usuário, que defina o que cada usuário terá acesso, quais os dias e horários permitidos para acesso ao sistema, bem como determinar quais veículos poderá visualizar.

6.21 Visualização de todos os veículos em uma única tela, onde seja permitido ao usuário definir o tempo de atualização das informações. Neste mesmo mapa deverá ser possível visualizar todas as rotas, pontos de referências, áreas restritas e garagens programadas pelo usuário, ao mesmo tempo.

6.22 Permitir a consulta de todos os históricos, alertas e relatórios, com no mínimo 5 (cinco) anos das posições do veículo selecionado.

6.23 Permitir a visualização de trajetos (históricos) no mapa percorridos nos últimos 5 (cinco) anos.

6.24 Permitir a consulta de eventos de utilização do veículo em horário indevido, gerando alertas sempre que o veículo for utilizado em horários não programados no sistema.

6.25 Permitir a criação de áreas de controle de velocidade, que permitam a geração de eventos quando a velocidade de controle para a área for violada.

6.26 Permitir o cadastramento de evento para geração de alerta por excesso de velocidade.

6.27 Permitir o cadastramento de envio de alertas via e-mail para no mínimo 5 (cinco) endereços de e-mail simultaneamente, sendo possível cadastrar no mínimo 5 (cinco) tipos de alertas para envio via e-mail.

6.28 Permitir a consulta através de relatório de utilização do veículo, onde possa ser verificada qual quilometragem percorrida por veículo em determinado período, qual o tempo em deslocamento e parado, informando localização de origem e de destino, que permita a análise do consumo de combustível de cada deslocamento e informando os totais de cada período.

6.29 Permitir a consulta através de relatório de tempo com a ignição ligada.

6.30 Permitir a consulta através de relatório de tempo com a ignição ligada.



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

6.31 Permitir a consulta através de relatório de veículo com a ignição ligada e parado.

6.32 Permitir a consulta de velocidades através de relatório de velocidade excedida.

6.33 Permitir a consulta através de relatórios de passagem de veículos em uma área de controle ou restrita.

6.34 Permitir a consulta através de relatórios de entrada e saída de um veículo ou mais de um ponto notável ou de referência, identificando o nome do ponto, local, data, hora e permanência no ponto.

6.35 Leitora com cartão RFID para identificação do motorista, incluindo o fornecimento de no mínimo 3 (três) cartões por veículo.

6.36 Emissão de relatórios para a identificação de acessos de usuários e operadores.

6.37 Acompanhamento da pontualidade das rotas, confrontando o tempo de operação previsto e o realizado.

7. MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

7.1 Realizar todo o controle de manutenção da frota, devendo ser corretiva ou preventiva.

7.2 O sistema deverá gerar alerta automático dias antes do vencimento da manutenção.

7.3 Deverá permitir em tela única analisar grid com todas as manutenções programadas, bem como estipular a quantidade máxima de veículos que podem parar por dia.

7.4 O sistema deverá disponibilizar relatório para gestão das manutenções, tais como principais manutenções e valores gastos em determinado período.

7.5 O sistema deverá sinalizar por cores as manutenções próximas de vencimento e as já vencidas.

7.6 Deverá permitir a emissão de 5 (cinco) relatórios das manutenções atrasadas. Deverá no mínimo permitir serem cadastrados 100 (cem) tipos diferentes de manutenções.

8. APP - APLICATIVO DE RASTREAMENTO

8.1 O sistema deverá permitir acesso ao portal de rastreamento via smartphone e possuir aplicativo nas plataformas Android e IOS.



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

8.2 O aplicativo deverá possibilitar visualização no grid com relatório de toda a frota, possibilitando visualizar status de ignição individual. Deverá possibilitar visualizar os veículos no mapa, satélite e street view. O mapa deverá ser interativo, permitindo dar zoom. Deverá também emitir o histórico do veículo em relatório e no mapa.

8.3 O aplicativo deverá permitir o envio de solicitação de manutenção para a contratada de qualquer veículo à medida que identifique qualquer problema.

8.4 O aplicativo deverá possibilitar ativar cerca eletrônica sempre que o veículo estiver parado e com a ignição desligada. Quando houver qualquer violação desta cerca eletrônica, deverá haver envio automático de SMS para o respectivo número do aplicativo, para que o motorista tome ciência do possível roubo ou furto e comunique os responsáveis.

8.5 O aplicativo deverá ser de fácil acesso e disponível no Google Play e Aple Store.

9. DA OPERAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1 O Município será o responsável pela operação do sistema, sendo que indicará um servidor responsável pelo cadastro de veículos/equipamentos, cadastramento, alterações de centro de custo dos veículos/equipamentos, emissão diária de relatórios para controle e gestão dos veículos e definição de parâmetros a serem controlados pelo sistema, bem como todos os serviços necessários quanto ao uso do software conforme solicitação do gestor do contrato.

9.1.1 Os bloqueios e desbloqueios poderão ser realizados pelo operador do sistema ou solicitado para a contratada fazê-lo, ficando a critério da Municipalidade definir.

9.2 A empresa vencedora deverá disponibilizar profissional capacitado para treinamento do servidor que será responsável pela operação do sistema.

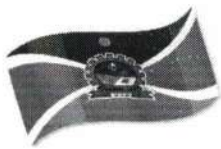
9.2.1 O treinamento deverá ser realizado a quantos servidores forem necessários, periodicamente a cada 3 (três) meses, ou a critério da administração.

9.3 O local de treinamento deverá ser no Município de Xaxim, em local a ser definido pela municipalidade.

10. SUPORTE E OBRIGAÇÕES

10.1 A contratada deverá possuir ações que estejam voltadas para o atendimento das necessidades da administração, o que corresponde a central do Customer Relationship Management (CRM) e assim promover a excelência no tempo de resposta.

10.2 A contratada deverá possuir sistema de CRM para que todas as demandas sejam atendidas através da abertura de protocolos, assim poderá acompanhar o "status" de cada protocolo.



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

10.3 Prestar serviços de suporte de forma ininterrupta, 24 horas, nos sete dias por semana.

10.4 Assistência Técnica:

10.4.1 A Contratada deverá contar com rede de assistência técnica credenciada para os serviços de instalação, substituição e reparos nas cidades próximas do Município de Xaxim, permitindo que o atendimento seja feito num prazo máximo de 24 horas após a solicitação.

10.4.1.1 Justifica-se esta exigência, visto que os veículos da municipalidade se deslocam constantemente, considerando assim, agilidade na assistência técnica, não deixando o veículo sem o serviço de monitoramento.

10.4.2 Quando da assinatura do contrato deverá ser apresentada lista de todos os pontos de instalação e assistência técnica com endereço, telefone e pessoa de contato.

10.4.3 Caso se utilize de serviço terceirizado para a assistência técnica, deverá apresentar contrato formalizando a parceria com todos os postos de assistência na data de assinatura do contrato.

10.4.4 Caso ocorra atraso para atendimento, tendo como motivo o congestionamento pelo excesso de atendimentos, a Contratada deverá abrir tantos pontos para assistência quanto forem necessários. Neste caso, deverá apresentar critérios para a escolha, homologação e credenciamento de um novo ponto de assistência técnica e instalação.

10.4.5 Caso haja necessidade de transferência de equipamento para outro veículo por solicitação da Contratante, o custo de instalação e remoção ficará por conta da contratante, bem como, não poderá haver cobrança na remoção dos equipamentos quando o Município se desfizer, através de doação ou alienação de algum veículo.

10.4.6 A assistência técnica deverá estar capacitada para execução dos serviços de instalação, manutenção e reinstalação a partir do início da operação do sistema.

11. SEGURANÇA

11.1 Toda a infraestrutura computacional e operacional de dados deverá permanecer ativa em tempo integral.

11.2 Os módulos embarcados devem transmitir os dados diretamente para a APN privativa da operadora de telecomunicações que os replicará para o data center, onde está instalada toda a infraestrutura computacional e operacional da empresa contratada.

11.3 Uma vez estando consolidados os dados recebidos de cada viatura no gateway da contratada, imediatamente serão retransmitidos.

11.4 A contratada deverá possuir um sistema ininterrupto de fornecimento de energia elétrica (Nobreak) e gerador de energia próprio a fim de garantir o perfeito funcionamento do sistema.



Processo Licitatório n° 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2023

11.5 A Contratada deverá armazenar os dados dos veículos por 5 (cinco) anos para que sejam consultados pela Contratante sempre que solicitado.

12. VALIDAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá instalar uma prova de teste para validação do pleno funcionamento do equipamento e sistema em um veículo de escolha do Município, num prazo máximo de 5 (cinco) dias após o certame.

13. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

13.1 Os materiais/serviços que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório são comuns nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002, pois seus padrões e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado e a escolha do licitante vencedor será feita com base no menor preço ofertado.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E ENTREGA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração, limitadas a 60(sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

14.2 A instalação dos rastreadores e acessórios nos veículos deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

14.2.1 Para fins de início do serviço, será considerado a instalação completa dos equipamentos e acessórios, e início efetivo do monitoramento em todos os veículos, sendo que a primeira parcela se dará 30 dias após, com emissão da Nota Fiscal até o dia 25 de cada mês.

14.3 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas **no item 15 e seus subitens.**

14.4 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do **item 15 e seus subitens.**

15. FISCAL DE CONTRATO

15.1.1 O servidor Público designado a Fiscal de contrato pela Prefeitura Municipal o Sr. Renato Augusto Rosa, matrícula n° 9214.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 Do Município de Xaxim





Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

16.1.1 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

16.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

16.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

16.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.

16.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

16.2 Do Fornecedor Registrado

16.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

16.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

16.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

16.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

16.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

17. RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM RASTREADOS/MONITORADOS

MARCA	MODELO	ANO	FROTA	SUBUNIDADE	CHASSI	PLACA	COMBUSTÍVEL	RENAVAM
CHEVROLET	CRUZE LTZ	2022/2022	491	GABINETE - PREFEITO	8AGBN6950NR11931	RXU4D43	ALCOOL,GASOLINA	01299007110
FIAT	DOBLO ESSENCE	2014/2014	99	ADMINISTRACAO	9BD119609E1118358	MMC-8575	ALCOOL, GASOLINA	1010370968
VOLKSWAGEN	NEOBUS TH O	2019/2019	402	XAXIM - ADMINISTRACAO	9532M52P2KR929752	PBN9G08	DIESEL	1179914519
VOLKSWAGEN	15.190-EOD E.HD ORE	2014/2014	323	XAXIM - ADMINISTRACAO	9532E82W6ER440250	QHC-4656	DIESEL	1059467973
CHEVROLET	ONIX MT JOYE	2017/2018	356	XAXIM - ADMINISTRACAO	9BGKL48U0JB187315	QIU-2849	ALCOOL, GASOLINA	1137794116
CHEVROLET	ONIX MT JOYE	2017/2018	361	XAXIM - ADMINISTRACAO	9BGKL48U0JB200638	QIU-2899	ALCOOL, GASOLINA	1137794531
CHEVROLET	ONIX MT JOYE	2017/2018	358	XAXIM - ADMINISTRACAO	9BGKL48U0JB200538	QIU-2999	ALCOOL, GASOLINA	1137795015
RENAULT	OROCH 4X2	2019/2020	390	XAXIM - ADMINISTRACAO	93Y9SR3H5LJ135520	RAF-1576	ALCOOL, GASOLINA	1204527072
CHERY	TIGGO-2 LOOK	2019/2020	391	XAXIM - ADMINISTRACAO	98RDB1183LA004585	RAI-4196	ALCOOL, GASOLINA	1207377080
CHEVROLET	MONTANA LS2	2017/2018	365	XAXIM - ADMINISTRACAO	9BGCA8030JB198140	QIY-2139	ALCOOL, GASOLINA	1138514109
CHEVROLET	ONIX LTZ	2022/2023	501	XAXIM - ADMINISTRACAO	9BGGEY69HOPG207690	RYH1F57	ALCOOL,GASOLINA	01328469384
MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2022/2023	490	XAXIM - ADMINISTRACAO	8AC907643NE213623	RXL2J23	DIESEL S10	01296733979



Processo Licitatório nº 0150/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

CHEVROLET	ONIX LTZ	2023/2023	505	XAXIM - ADMINISTRACAO	9BGEN69H0PG285847	RYB4I51	ALCOOL,GASOLINA	1335439770
CHEVROLET	ONIX MT JOYE	2017/2018	355	XAXIM - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9BGKL48U0JB189709	QIU-2789	ALCOOL, GASOLINA	1137793519
CHEVROLET	MONTANA LS2	2017/2018	364	XAXIM - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9BGCA8030JB198983	QIY-2289	ALCOOL, GASOLINA	1138518198
CHEVROLET	UNO MILLE ECONOMY	2010/2010	129	XAXIM - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9bd15822aa6444535	MIB-8075	GASOLINA, ALCOOL	00207649537
CHEVROLET	UNO MILLE WAY ECONOMY	2013/2013	57	XAXIM - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	9BD15844AD6896345	MLK-4190	ALCOOL, GASOLINA	656327243
FIAT	RANGER XLT 13F	2005/2005	24	XAXIM - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	8AFER13F85J410007	MEU-7501	DIESEL	848088646
FORD	CELER-SD ACT	2017/2018	340	XAXIM - ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	9BRDA1181JA000020	QIF-8064	ALCOOL, GASOLINA	1117994462
CHEVROLET	SPIN-AT LTZ	2017/2018	342	XAXIM - ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	9BGJC7520JB117215	QIP-5075	ALCOOL, GASOLINA	1122916440
CHERY	415-CDI SPRINTER M	2017/2018	375	XAXIM - ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	8AC906633JE148715	QJK-3492	DIESEL	11479221013
CHEVROLET	AIRCROSS SMARTMT	2018/2019	388	XAXIM - ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	935SUNFN1K8504702	PBL-2408	ALCOOL, GASOLINA	1159787570
MERCEDES-BENZ	KWID ZEN 10MT	2019/2020	394	XAXIM - ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	93YRBB004LJ229681	RAC0E92	ALCOOL, GASOLINA	12229773410
CITROEN	KA-SE SD B	2018/2018	395	XAXIM - ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	9BFZH54J3J8176629	QJA-7255	ALCOOL, GASOLINA	1155592449
RENAULT	UNO	2014/2014	80	XAXIM - ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	9BD195102E0551161	MLQ5J82	ALCOOL, GASOLINA	993995454
FORD	SIENA	2021/2022	431	XAXIM - ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	9BD1970HM393493	REISG12	GASOLINA	01241818168
FIAT	SPRINTER	2022/2022	495	XAXIM - ASSISTENCIA SOCIAL E HABITACAO	8AC907855NE218189	RXR1H55	DIESEL S10	01316625483
MERCEDES-BENZ	DOBLO TECHNOBRAS S	2012/2013	49	XAXIM - EDUCACAO	9BD119707D1096807	MLD-7142	ALCOOL, GASOLINA	5531577059
WOLKSWAGEN	V8-VOLARE ESCOLAR	2008/2008	108	XAXIM - EDUCACAO	93PB25G308C025296	MFZ-4924	DIESEL	974148300
FIAT	15.190-EOD E.S.ORE	2010/2011	139	XAXIM - EDUCACAO	9532882W7BR126593	MIP-2841	DIESEL	284951447
MARCOPOLO	15.190-EOD E.S.ORE	2010/2011	140	XAXIM - EDUCACAO	9532882W9BR126594	MIP-2771	DIESEL	284950750
VOLKSWAGEN	15.190-EOD E.S.ORE	2010/2011	142	XAXIM - EDUCACAO	9532882WXBR126605	MIP-2641	DIESEL	284949469
VOLKSWAGEN	15.190-EOD E.HD ORE	2018/2019	377	XAXIM - EDUCACAO	9532E82W3KR917678	QJU-9209	DIESEL	1173075965
VOLKSWAGEN	OROCH DYN 16 SCE	2019/2020	393	XAXIM - EDUCACAO	93Y9SR3H5LJ126303	QTM-8219	ALCOOL, GASOLINA	1215812555
VOLKSWAGEN	HRHDB	2020/2021	407	XAXIM - EDUCACAO	95PZBN7KPMBO88785	RDS1813	DIESEL	1228753374



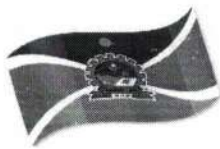
Processo Licitatório nº 0150/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

RENAULT	516 SPRINTER A3	2019/2020	408	XAXIM - EDUCACAO	8AC907855LE180080	RDS1A93	DIESEL	1229379832
HYUNDAI	15.190-EOD E.HD ORE	2020/2021	417	XAXIM - EDUCACAO	9532E82WOMR113440	RLI1C17	DIESEL	1241071656
MERCEDES-BENZ	MONTANA LS2	2020/2021	420	XAXIM - EDUCACAO	98GCA8030MB160371	RKW2A20	ALCOOL, GASOLINA	1252504931
VOLKSWAGEN	MONTANA LS2	2020/2021	421	XAXIM - EDUCACAO	98GCA8030MB160530	RKW2A10	ALCOOL, GASOLINA	1252504028
CHEVROLET	MONTANA LS2	2020/2021	422	XAXIM - EDUCACAO	98GCA8030MB158323	RKW1J90	ALCOOL, GASOLINA	1252503323
CHEVROLET	ONIX PLUS TAT LTZ	2020/2021	424	XAXIM - EDUCACAO	98GEN69HOMG129024	RKZ4I69	ALCOOL, GASOLINA	1248980244
CHEVROLET	ONIX PLUS TAT LTZ	2020/2021	425	XAXIM - EDUCACAO	98GEN69HOMG126199	RKZ4J09	ALCOOL, GASOLINA	1248977243
CHEVROLET	HB20 16A VISION	2020/2021	426	XAXIM - EDUCACAO	98HCP51DBNMP146468	RKW2A30	ALCOOL, GASOLINA	1252505628
CHEVROLET	15.190 EOD E. S. ORE	2010/2011	141	XAXIM - EDUCACAO	9532882WBR126595	MIP-2591	DIESEL S10	284948330
HYUNDAI	516 SPRINTER A3	2021/2022	417	XAXIM - EDUCACAO	8AC907855NE200269	RLX1E47	DIESEL S10	01276188568
VOLKSWAGEN	416CDI SPRINTERM	2021/2022	103	XAXIM - EDUCACAO	8AC907843NE201632	RXP9G17	DIESEL S10	01277289244
MERCEDES-BENZ	CIYCLASS 70C16	2011/2012	116	XAXIM - EDUCACAO	932C688018430819	MJC0776	DIESEL	0034782799
CHEVROLET	ONIX	2022/2022	499	XAXIM - EDUCACAO	98GEC09H0PC14087	RXW5C85	ALCOOL, GASOLINA	1317943772
CHEVROLET	ONIX	2022/2022	500	XAXIM - EDUCACAO	98GEN69HPG142497	RXW5H25	ALCOOL, GASOLINA	1317946046
MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2022/2022	497	XAXIM - EDUCACAO	8AC907855NE218188	RXR1J65	DIESEL S10	0131662474
MERCEDES-BENZ	MICRO ONIBUS	2022/2023	498	XAXIM - EDUCACAO	98M97928PB259216	RXL8H03	DIESEL	01296851017
MERCEDES-BENZ	SPRINTER	2022/2022	500	XAXIM - EDUCACAO	8AC907843NE99713	RKY8C46	DIESEL	01270608522
FIAT	SIENA ESSENCE	2013/2014	73	XAXIM - ESPORTES E LAZER	98D197163E3124625	MLJ-4640	ALCOOL, GASOLINA	604784902
MERCEDES - BENZ	MONTANA LS2	2020/2021	423	XAXIM - ESPORTES E LAZER	98GCA8030MB158386	RKW1J70	ALCOOL, GASOLINA	1252501983
FIAT	SPRINTER	2022/2022	494	XAXIM - ESPORTES E LAZER	8AC907855NE216606	RXN4G14	DIESEL S10	01301628970
MERCEDES - BENZ	MERIVA PREMIUM	2005/2006	335	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98GXM75G06C135234	MHQ-1820	ALCOOL, GASOLINA	872424444
CHEVROLET	ONIX MT JOYE	2017/2018	357	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98GKL48U0JB193192	QJU-2819	ALCOOL, GASOLINA	1137793896
CHEVROLET	ONIX MT JOYE	2017/2018	360	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98GKL48U0JB200599	QJU-2879	ALCOOL, GASOLINA	1137794329
CHEVROLET	ONIX MT JOYE	2017/2018	362	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98GKL48U0JB200530	QJU-2969	ALCOOL, GASOLINA	1137794868
CHEVROLET	MONTANA LS2	2017/2018	363	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98GCA8030JB199042	QIY-2239	ALCOOL, GASOLINA	1138516233
CHEVROLET	STRADA ADVENTURE CD	2012/2013	403	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98D27844PD7603277	EVT7A01	ALCOOL, GASOLINA	496283480
CHEVROLET	FIORINO IE	1997/1997	19	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98D255044V8569938	LZQ-5289	GASOLINA	686653351
FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	102	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98D15822764815431	MFY-9042	ALCOOL, GASOLINA	878989897
FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2006/2006	101	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98D15822764816660	MFY-9122	ALCOOL, GASOLINA	878991182
FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2009/2010	128	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98D15822AA6409847	MHM-0439	ALCOOL, GASOLINA	191493112
FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2011/2012	149	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98D15802AC6604167	MIZ-8864	ALCOOL, GASOLINA	334487617
FIAT	UNO VIVACE	2011/2012	399	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98D195102C0126236	MJI4I42	ALCOOL, GASOLINA	325629927
FIAT	UNO MILLE ECONOMY	2010/2011	138	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98D15822A86544356	MJQ-2589	ALCOOL, GASOLINA	274948524
FIAT	STRADA FIRE FLEX	2012/2012	164	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98D27803MC7524709	MJV-9613	ALCOOL, GASOLINA	466676328
FIAT	STRADA FIRE FLEX	2012/2012	162	XAXIM - INFRAESTRUTURA	98D27803MC7518120	MJZ-7352	ALCOOL, GASOLINA	459609254



Processo Licitatório nº 0150/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

FIAT	STRADA WORKING	2014/2014	322	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BD5781141E7767448	MMC-3186	ALCOOL, GASOLINA	1065177701
FIAT	CARGO-1622	1995/1995	376	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BFYTNFT4SDB76160REM	LXU-6249	DIESEL	642902399
FIAT	CARGO-2422 E	2007/2007	25	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BFYCEHV27BB90849	MHS-1792	DIESEL	919394310
FORD	CARGO-2428 E	2010/2011	137	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BFYCEJX08BB65324	MIK-5539	DIESEL	267806280
FORD	CARGO-2629 6X4	2014/2015	325	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BFZEANE5FB272095	QHD-1053	DIESEL	1047751019
FORD	CARGO-2629 6X4	2014/2015	326	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BFZEANE7FB575905	QHG-9443	DIESEL	1048758831
FORD	CARGO-2431	2019/2019	400	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BFWBVF2KBS79039	RDV9E81	DIESEL	1226201935
FORD	CARGO-2431	2019/2019	398	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BFYBVF2KBS80398	RDV6H62	DIESEL	1226200246
FORD	CARGO-2431	2019/2019	397	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BFYBVF6KBS800002	RDV6I02	DIESEL	1226189978
FORD	CG150 TITAN KS	2004/2004	41	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9C2KC08104R002349	MDY-1732	GASOLINA	823403882
FORD	NX-4 FALCON	2008/2008	440	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9C2ND07008R024071	MFT-9825	GASOLINA	148517790
HONDA	UK2500 HD SC	2013/2014	105	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9UWSHX76AENO12276	MLM-4890	DIESEL	994356897
HONDA	UK2500 HD SC	2018/2019	378	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9UWSHX76AKNO23812	QJY-8449	DIESEL	1778769809
KIA	L 1113	1982/1982	419	XAXIM - INFRAESTRUTURA	34403212604640	MDR-8830	DIESEL	558104673
KIA	ATRON-2729 K 6X4	2014/2014	221	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BW693388EB958466	MML-3525	DIESEL	1011556860
RENAULT	SANDERO EXP 16HP	2013/2013	444	XAXIM - INFRAESTRUTURA	93YBSR76HDJ598687	MLD-7122	ALCOOL, GASOLINA	531377059
RENAULT	LOGAN EXPRESSION 1016V	2014/2015	320	XAXIM - INFRAESTRUTURA	93Y4SRD04FJ473299	MMC-3146	ALCOOL, GASOLINA	1065176527
RENAULT	23.210 MOTOR MWM	2003/2003	18	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BWWF82773R315916	MBZ-5754	DIESEL	807421286
VOLKSWAGEN	GOL IV	2011/2012	144	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BWAA05W0CP007188	MID-2473	ALCOOL, GASOLINA	325867372
VOLKSWAGEN	SAVEIRO-CS	2011/2012	151	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BWKBO5U1CP039521	MIN-2237	ALCOOL, GASOLINA	346678250
VOLKSWAGEN	KOMBI ESCOLAR	2011/2012	146	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BWMF07X5CP008082	MLA-9569	ALCOOL, GASOLINA	409498025
VOLKSWAGEN	24.330 CRC 6X2	2014/2014	222	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9536Y8240ER443961	QHB-6065	DIESEL	1013484271
VOLKSWAGEN	24.330 CRC 6X2	2014/2014	224	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9536Y8244ER442893	QHB-6085	DIESEL	1013484743
VOLKSWAGEN	24.330 CRC 6X2	2014/2014	223	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9536Y8249ER443022	QHB-6095	DIESEL	1013484972
VOLKSWAGEN	UNO MILLE WAY ECONOMY	2013/2013	71	XAXIM - INFRAESTRUTURA	9BD15844AD6888653	MLJ-5670	ALCOOL, GASOLINA	604790120
FIAT	TRANSIT 350L BUS	2010/2010	136	XAXIM - SAUDE	WF0DXXTAFATU56294	MHT-7359	DIESEL	258620439
RENAULT	MASTERAMB RONTAN	2010/2010	348	XAXIM - SAUDE	93YADCUH6AJ448084	MID-9756	DIESEL	223516503
FORD	CITYCLASS 70C16	2011/2012	154	XAXIM - SAUDE	93ZL68B01C8430819	MJC-0776	DIESEL	347862799
RENAULT	GRAND LIVINA 18SL	2014/2014	94	XAXIM - SAUDE	94DJBAL10EJ257413	MKU-1796	ALCOOL, GASOLINA	1014407068
IVECO	SIENA-EL	2013/2014	54	XAXIM - SAUDE	9BD372171E4043835	MKX-4399	ALCOOL, GASOLINA	595765637
NISSAN	JUMPER M33M 23S	2013/2014	60	XAXIM - SAUDE	935ZBWMMBE2128894	MLK-6860	DIESEL	692397590
FIAT	SIENA-EL	2013/2014	115	XAXIM - SAUDE	8AP372171E6060165	MLP-3966	ALCOOL, GASOLINA	587716568
CITROEN	LOGAN DYNA 16M	2014/2015	321	XAXIM - SAUDE	93Y4SRD64FJ387941	MLY-8225	ALCOOL, GASOLINA	1009444775
FIAT	YARIS SD XL 15 MT	2018/2019	379	XAXIM - SAUDE	9BRBC9F30K8034796	OKD-7521	ALCOOL, GASOLINA	1178218896
RENAULT	PALIO FIRE	2015/2015	327	XAXIM - SAUDE	9BD17122ZF7530762	QHF-8053	ALCOOL, GASOLINA	1048441790
TOYOTA	JUMPER F35LH 23S	2015/2015	437	XAXIM - SAUDE	935ZCWMNCF2147294	QHI-8145	DIESEL	1056466151



Processo Licitatório nº 0150/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

FIAT	SANDERO AUTH 10	2017/2018	346	XAXIM - SAUDE	93Y5SRF84J993675	QIH-3177	ALCOOL, GASOLINA	1126990474
CITROEN	BOXER M350LH	2016/2017	336	XAXIM - SAUDE	936ZCWMCH2161821	QIU-5156	DIESEL	1097168708
RENAULT	ETIOS SD X 15L MT	2017/2018	343	XAXIM - SAUDE	98RB29BT0J2174213	QIR-6486	ALCOOL, GASOLINA	1125337971
PEUGEOT	SPIN-MT LTZ	2017/2018	353	XAXIM - SAUDE	98GJC7520JB112423	QIU-3049	ALCOOL, GASOLINA	1137795368
TOYOTA	ONIX MT JOYE	2017/2018	352	XAXIM - SAUDE	98GKL48U0JB200216	QIU-3079	ALCOOL, GASOLINA	1137795554
CHEVROLET	ETIOS SD X 15L MT	2017/2018	354	XAXIM - SAUDE	98RB29BT3J2193001	QIV-5769	ALCOOL, GASOLINA	1138067293
CHEVROLET	MASTER TCA AMB	2017/2018	366	XAXIM - SAUDE	93YMAFEXAJJ143418	QJB-6269	DIESEL	1138512602
TOYOTA	PARTNER ALLT A	2018/2019	387	XAXIM - SAUDE	8AEGCNFN8KGS18763	QJK-0923	ALCOOL, GASOLINA	1185335258
RENAULT	MASTER TCA MIC	2017/2018	367	XAXIM - SAUDE	93YMEN4XEJ057370	QJN-0871	DIESEL	1145263671
PEUGEOT	ARRIZOS RTX	2019/2020	401	XAXIM - SAUDE	98RDC21B4LA002962	QJX-3498	ALCOOL, GASOLINA	1210205111
RENAULT	416 CDI SPRINTERM	2021/2022	479	XAXIM - SAUDE	8AC907855NE200725	RXO4F77	DIESEL S10	01277289244
CAOACHERY	DUSTER	2021/2022	486	XAXIM - SAUDE	934HJD206NJ168165	RLIF20	GASOLINA	01285935850
MERCEDES-BENZ	MOBI LIKE	2017/2018	341	XAXIM - SAUDE	98D341A5XJY481585	QIJ-0605	ALCOOL, GASOLINA	1120740913
RENAULT	ONIX MT JOYE	2017/2018	351	XAXIM - SAUDE	98GKL48U0JB187192	QIU-3019	ALCOOL, GASOLINA	1137795171
FIAT	MONTANA LS2	2017/2018	359	XAXIM - SAUDE	98GCA8030JB198566	QIU-3069	ALCOOL, GASOLINA	1137795465
CHEVROLET	GOL L MC5	2020/2021	409	XAXIM - SAUDE	98WAG45U3MT025133	RDY2B03	ALCOOL, GASOLINA	1230623431
MERCEDES-BENZ	SRINTER	2022/2022	496	XAXIM - SAUDE	8AC907855NE215955	RXROC25	DIESEL	01316589681
CHEVROLET	ONIX LTZ	2023/2023	505	XAXIM - SAUDE	98GEN69HOPG285847	RYB4I51	ALCOOL, GASOLINA	01335439770
CREVROLET	ONIX LTZ	2023/2023	508	XAXIM - SAUDE	98GEN69HOPG295365	RYH3E71	ALCOOL, GASOLINA	01336802500
RENAULT	MASTER TCA	2023/2024	509	XAXIM - SAUDE	93YF62002RJ6093135	RYM3E22	DIESEL	01347790281
CHEVROLET	SPIN-MT LTZ	2023/2024	510	XAXIM - SAUDE	98GJP7520RB112601	RXZ3B43	ALCOOL, GASOLINA	01349232901
CHEVROLET	SPIN-MT LTZ	2023/2024	511	XAXIM - SAUDE	98GJP7520RB111173	RYH5G33	ALCOOL, GASOLINA	01351131076



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Nome da Empresa:		
CNPJ:		
Endereço:		
Telefone:	E-mail:	
Representante Legal:	CPF:	
Dados Bancários:	Conta:	Agência:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0150/2023**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0072/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1			

Valor Total da Proposta: R\$ _____
(_____)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Local e data

Nome e Assinatura

Representante legal e carimbo da empresa



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

ANEXO III
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0072/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, na cidade de _____, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. _____ (nome e qualificação), CPF N° _____ e CI N° _____ para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa
(carimbo da empresa)



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0072/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2023.

Nome e Assinatura
Representante Legal e Carimbo Da Empresa



Processo Licitatório n° 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0072/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

_____, inscrito no CNPJ n.º _____/_____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n° 8666/93 e suas alterações.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



Processo Licitatório n° 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial n° 0072/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

_____, inscrito no CNPJ n.º ____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0072/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

Eu, _____, portador do CPF nº _____, representante da empresa _____, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, **DECLARO** para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa _____, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

(Local e data)

NOME E ASSINATURA

Representante Legal e Carimbo da Empresa



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023

Termo de Contrato para a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim**, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE XAXIM e a EMPRESA _____, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua _____, na cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) _____, inscrita no CPF/MF sob nº _____ e portador da cédula de identidade nº _____, denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 0150/2023, modalidade Pregão Presencial nº 0072/2023**, sendo homologado no dia XX/XX/XXXX e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO

1.1 Este termo tem por objeto o **Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.**



Processo Licitatório n° 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços n° 0072/2023

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1			

1.2 No preço registrado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Ao assinar este Contrato, a **CONTRATADA** declara que tomou pleno conhecimento da natureza e condições locais onde serão executados os serviços objeto do presente Contrato. Não será considerada pela **CONTRATANTE** qualquer reclamação ou reivindicação por parte da **CONTRATADA** fundamentada na falta de conhecimento dessas condições.

1.4 Pela aquisição do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE

2.1 O contrato terá vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas à administração, limitadas a 60(sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante finalização do serviço e apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

3.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

3.3 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, preferencialmente em conta na agência Caixa Econômica, caso não seja possível, será descontado o valor da taxa de transferência TED/DOC, do valor a receber.

3.4 Fica a **CONTRATANTE** responsável em reter em nome e no CNPJ da **CONTRATADA**, sobre a prestação de serviços, 3% referente ao Imposto Sobre o



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

Serviço e a alíquota referente ao Imposto de Renda, os quais já devem vir informados na Nota fiscal.

3.5 Aplica-se a IN RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, bem como o Decreto do Município de Xaxim n. 311, de 19 de junho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II - MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

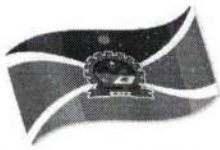
- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Xaxim;
- d) Em caso de fornecimento inadequado ou não fornecimento dos EPI's fica a Contratada sujeita a interrupção das atividades, a qualquer tempo, retornando, apenas, após a regularização com prejuízo a própria contratada.

4.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de Xaxim, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

4.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

4.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

4.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

4.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

4.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

4.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

4.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de Xaxim.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Do Município de Xaxim

5.1.2 Fiscalizar a execução e a observação dos prazos contratuais.

5.1.2 Realizar os pagamentos nos prazos e condições estabelecidos no presente Edital.

5.1.3 Vistoriar as entregas/execução do material/serviços, conferindo se atendem a qualidade e especificações pré-definidas no processo licitatório e notificar a licitante quando necessário.

5.1.4 Identificar os pontos de problemas durante a execução do objeto e propor soluções para a resolução dos mesmos.



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

5.1.5 Verificar possíveis irregularidades no cumprimento do objeto e tomar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato e nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores.

5.2 Do Fornecedor Registrado

5.2.1 Cumprir com a descrição dos materiais/serviços definidos no edital.

5.2.2 Cumprir com os prazos estabelecidos para entrega/execução dos produtos/serviços.

5.2.3 Cumprir com a garantia dos bens quando solicitada e providenciar a imediata substituição por produto (s) da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.

5.2.4 As quaisquer anormalidades de caráter urgente devem-se prestar os esclarecimentos julgados necessários ao contratante.

5.2.5 Assumir toda e qualquer responsabilidade de fabricação, execução, encargos, custos, despesas civis e penais e obrigações sociais bem como as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, zelando pela perfeita execução dos serviços contratados.

CLAUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviço serão realizados pelo servidor Renato Augusto Rosa, matrícula nº 9214.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

7.1 A CONTRANTE / CONTRATADA, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

7.2. A CONTRANTE e CONTRATADA se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados.

7.3. As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais sensíveis ou não de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

consecução do objeto deste Contrato, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares.

7.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atendem contra a moral e os bons costumes.

7.5. O município de Xaxim não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte da CONTRATADA e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados.

7.6. A CONTRATANTE não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento/prestação de serviços ao município de Xaxim, não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

7.7. O município de Xaxim não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da lei nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular.

7.8. O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato.

7.9. Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do município de Xaxim, serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

7.10. Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

7.10.1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

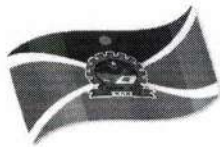
7.10.2. Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais;

7.10.3. Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

7.10.4. Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Xaxim/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

8.2 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições do Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Xaxim (SC), __ de ____ de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Empresa
Compromissário

Fabio José Dal Magro
Sub-Procurador Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Fiscal do Contrato

Testemunhas

Testemunhas



PREFEITURA DE
XAXIM

Nº. Publ. 709 / 2023

Data da Publ. 02/01/23

Data Saída 02/02/23

Resp. pela Publ.

Nome: Edilson P. Folle

DECRETO Nº 002/2023.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAREM EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO (LEI Nº 10.520/2002) PARA A MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais embasadas pelo artigo 66, inciso VI e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal, bem como em observância as disposições constantes do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado para o exercício de 2023, para atuar como PREGOEIRO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim, a Servidora SUSANA APARECIDA DANIELLI DE BARROS, matrícula nº 7725.

Parágrafo Único. Nas ausências e/ou impedimentos da Pregoeira Titular, a mesma será substituída pela servidora LEANDRA BRANDELLERO BOFF, matrícula nº 9202, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da pregoeira titular.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da EQUIPE DE APOIO em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Xaxim, os servidores:

Secretário e Membro titular: CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCOOL - matrícula nº 1986;

Membro Titular: MARIANNA BERTOCHI - matrícula nº 10375;

Membro Titular: THAYNARA LAIS VERGINASSI - matrícula nº 7323;

Suplente: JULIANO SORGATTO - matrícula nº 7567.

Parágrafo único. Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 3 (três) integrantes.

Art. 3º. A Pregoeira, ou seu substituto, fica autorizada a convocar, além dos membros da EQUIPE DE APOIO, a depender da especificidade técnica do objeto ou da

(49) 3353-8200

www.xaxim.sc.gov.br

Rua Rui Barbosa, 347, Centro - Xaxim, SC



PREFEITURA DE
XAXIM

documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura - técnicos da área -, para auxiliar na análise das propostas e documentos.


Art. 4º. Caberá à PREGOEIRA e respectiva EQUIPE DE APOIO, com atribuições que incluem, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520/2002, consoante às alterações que lhe forem dadas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 (com redação dada pela LC 147/2014), bem como demais disposições legais cabíveis à espécie.

Art. 5º. A PREGOEIRA e a respectiva EQUIPE DE APOIO, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2023.

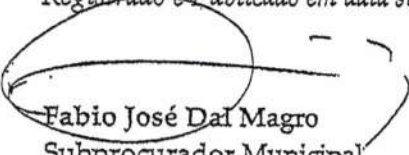
Art. 6º. O mandato da Pregoeira e Equipe de Apoio será até 19 de setembro de 2023.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em contrário.

Xaxim (SC), 02 de janeiro de 2023.


Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra e local de costume.


Fabio José Dal Magro
Subprocurador Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC
CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
E-mail: nota.fiscal@xaxim.sc.gov.br Site: /www.xaxim.sc.gov.br/

PREGÃO PRESENCIAL**Nrº 72/2023**

Processo Adm.: 150/2023
Data do Processo: 29/08/2023

AVISO DE LICITAÇÃO - NÚMERO 150/2023


A Comissão Permanente de Licitações, da entidade MUNICÍPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto legislativo - 002/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 13/09/2023 as 14:00, no endereço, RUA RUI BARBOSA, 347, Xaxim - SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° 72/2023, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto do processo:

Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.

Xaxim, 29 de Agosto de 2023


.....
Pregoeiro da Licitação

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim

Data de Cadastro: 29/08/2023 Extrato do Ato Nº: 5102180 Status: Novo

Data de Publicação: 30/08/2023 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): F33A085091C938BBDA556F7E1654997054977ECF

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Xaxim através de seu Prefeito comunica o presente Pregão Presencial, a saber:

Processo Licitatório nº 0150/2023

Edital: Pregão Presencial para Compras e Serviço nº 0072/2023.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.

Entrega dos Envelopes: até às 13h30min do dia 13 de setembro de 2023.

Abertura dos Envelopes: às 14h do dia 13 de setembro de 2023.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº 347, de Segunda a Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, ou na página eletrônica do município www.xaxim.sc.gov.br.

Xaxim – SC, 29 de agosto de 2023.

Edilson Antônio Folle

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5102180, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5102180>

Você está aqui: Início > Licitação > 2023/0072 – Processo Licitatório nº 0150/2023 – PREGÃO

2023/0072 – Processo Licitatório nº 0150/2023 – PREGÃO

DADOS GERAIS

Nº do Edital : 2023/0072 – Processo Licitatório nº 0150/2023

Modalidade : Pregão

Data da Abertura : 13/09/2023

Local : Setor de Licitações desta Prefeitura, situado à Rua Rui Barbosa, nº 347, 2º andar, centro, no Município de Xaxim.

SETOR RESPONSÁVEL : Licitações

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Xaxim

Objeto : Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.

EDITAL E AVISOS

29/08/2023 - EDITAL PROCESSO Nº 0150 - PREGÃO Nº 0072-2023 - RASTREAMENTO

29/08/2023 - ANEXO I - RASTREAMENTO

29/08/2023 - AC_LICITACAO_150_2023

29/08/2023 - AC_LICITACAO_150_2023

STATUS DA LICITAÇÃO

29/08/2023 - Alterado Para Divulgado Aguardando Abertura

— 2023/0043 – Processo Licitatório nº 0149/2023 – DISPENSA



Protocolo manual**Solicitação :** Licitações**Empresa:** Kronos Segurança Privada LTDA**CNPJ:** 04.629.488/0001-71**End: Cidade :** São José / SC**Fone :** (49) 991388800**Processo Licitatorio:** 0150/2023**Pregão :** 0072/2023**Protocolado por****Kátia Eliane Cózzer**

entregado 13:12h

Luíssa A. Tomitta**Requerente Empresa**Edemir Vitorio Dolcin




CREDENCIAMENTO

Khronos Segurança Privada Ltda – CNPJ: 04.629.488/0001-71
Rua Paulino Pedro Hermes, 3000 – CEP: 88.110-693 – Nossa Senhora do Rosário
São José/SC – Fone: (48) 3381-9999

Three handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right corner of the page.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: EDEMIR VITÓRIO DALCIN

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/AUF: 2231934 SSP SC

CPF: 708.437.089-72 DATA NASCIMENTO: 24/09/1968

FILIAÇÃO: ANTONIO DALCIN
 IERABEL GORCZVSKI DALCIN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

N° REGISTRO: 01273132559 VALIDADE: 05/05/2027 1ª HABILITAÇÃO: 21/04/1989

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FLÓRIANÓPOLIS, SC DATA EMISSÃO: 09/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88707146690
 8C175479666

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 3085728165

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signature

Handwritten signature



ANEXO III


CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0072/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.629.488/0001-71, com sede na Rua Paulino Pedro Hermes, 3000 – Nossa Senhora do Rosário, CEP 88.110-693, na cidade de São José/SC, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Edemir Vitório Dalcin, CPF nº 708.437.089-72 e CI nº 2231934 (SSP/SC) para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

São José (SC), 14 de setembro de 2023



Alysson Silva de Jesus
Representante Legal
Khronos Segurança Privada Ltda
04.629.488/0001-71



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA., sociedade empresarial inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.629.488/0001-71, com sede na Rua Paulino Pedro Hermes, 3000, Nossa Senhora do Rosário, São José/SC, CEP: 88.110-693, neste ato representada por seu representante legal, **Sra. MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 539.290-0 SSP/SC e CPF nº 376.864.029-91, nomeia e constitui meus bastante procuradores.

OUTORGADOS: ALYSSON SILVA DE JESUS, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 29169 CRA/SC, CPF nº 565.424.022-68, residente e domiciliado na Rua Adélia Schroeder Pontes, 220, Apto 101, Serraria, São José/SC, CEP 88.115-218; **LEONARDO WIETHORN RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº. 26.459 OAB/SC e CPF nº 045.829.569-80, residente e domiciliado na Rua Professor Clementino de Brito, 405, Apto 603, Bloco A, Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.101-070 e **EDUARDO DIAS DA LUZ**, brasileiro, casado, consultor técnico, portador da carteira de identidade nº 3754345 SSP/SC e CPF nº 042.295.309-19, residente e domiciliado Rua Portimão, 220, Casa 01 (Loteamento. Lisboa), Forquilhas, São José/SC, CEP 88.107-380.

PODERES. Por este instrumento de mandato, os **OUTORGADOS** recebem poderes para representar a **OUTORGANTE** nas licitações que esta for participante ou pretensa participante, representando-a em todas as suas fases, com os seguintes poderes específicos:

- Apresentar esclarecimentos, impugnações e contrarrazões, assim como interpor e desistir da interposição de recursos administrativos aos editais;
- Ingressar com denúncias/representações nos Tribunais de Contas dos Estados, Tribunais de Contas dos Municípios e Tribunal de Contas da União;
- Assinar todos os documentos de habilitação e proposta de preços solicitados no instrumento convocatório;
- Figurar como representante da empresa em todas as licitações, podendo rubricar propostas das demais licitantes, assinar e apresentar propostas comerciais (verbais ou escritas), bem como orçamentos solicitados pelos órgãos;
- Assinar atas das sessões públicas;
- Requerer aos órgãos licitantes, em meio físico ou digital, documentos inerentes aos procedimentos licitatórios em que a **OUTORGANTE** seja participante ou pretensa participante
- Ser intimada e receber notificação, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, enfim, praticar todos os atos, providências e decisões necessários à perfeita representação ativa da **OUTORGANTE** no procedimento licitatório.

O presente mandato autoriza os **OUTORGADOS** a atuarem, em nome da **OUTORGANTE**, perante empresas privadas, órgãos públicos, em quaisquer esferas (Federal, Estadual e Municipal), representando-a em todos os contratos firmados com entes públicos e/ou privados, podendo os **OUTORGADOS** substabelecerem os poderes com reserva.

Os poderes aqui prescritos são válidos por 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José (SC), 10 de março de 2023

Tabelionato
São José/SC

Mariléia Benincá de Souza
Sócia Diretora

RECONHECIMENTO DE
* FIRMA NO VERSO
 CARTÓRIO

Khronos Segurança Privada Ltda – CNPJ: 04.629.488/0001-71
Rua Paulino Pedro Hermes, 3000 – CEP: 88.110-693 – Nossa Senhora do Rosário
São José/SC – Fone: (48) 3381-9999

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO JOSÉ
FERNANDA WISSEL - TABELIA

Rua Domingos André Zanini, 277 - al. 11 - Campinais - São José - Santa Catarina
CEP: 88117-200 - Fone: (48) 3094-9700 - www.tabelionatosj.com.br

...AUTENTICAÇÃO...
Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé em São José (SC), 27 de julho de 2023. Em Test. da verdade

Julia Maria Guimarães - Escrevente



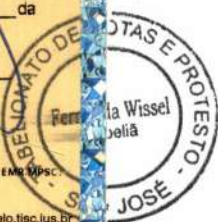
Emol: R\$ 4,83 + FRJ: R\$ 1,09 + ISS: R\$ 0,24 = R\$ 6,16

Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GUR31637-1006

Destinação do FRJ conforme LC807/2022 - Art. 16: FUPESC: 24,42%; OAB, Partida e Assistência: até 24,42%; FEME/SPSC: 4,88%; Resarcimento de Atos Ilícitos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJC: 18,56%

Horário de atendimento: 09h às 18h

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO JOSÉ
FERNANDA WISSEL - TABELIA
 Rua Domingos André Zanini, 277 - sl 11 - Campinas - São José - Santa Catarina
 CEP: 89117-200 - Fone: (48) 3094-9700 - www.tabelionatosj.com.br

...AUTENTICAÇÃO...

Autentico a presente cópia por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado. Do que dou fé.
 São José(SC), 27 de julho de 2023. Em Test. da verdade

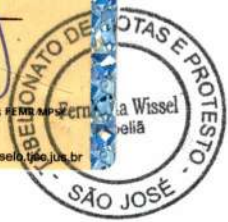
[Handwritten Signature]

Julia Maria Guimarães - Escrevente

Emol: R\$ 4,83 + FRJ: R\$ 1,09 + ISS: R\$ 0,24 = R\$ 6,16
 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GUR31638-16MF
 Destinação do FRJ conforme L. 607/2022 - Art. 15: FUPESC: 24,42%; OAB: Cartão e Assistência: até 24,42%; FENAP: 4,88%; Resarcimento de Atos Inertes e Ajuda de Custo: 26,73%; T.JSC: 19,63%

Horário de atendimento: 09h às 18h

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO SÃO JOSÉ
FERNANDA WISSEL - TABELIA
 Rua Domingos André Zanini, 277 - sl 11 - Campinas - São José - Santa Catarina
 CEP: 89117-200 - Fone: (48) 3094-9700 - www.tabelionatosj.com.br

...RECONHECIMENTO...

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de: MARILEIA BENINCA DE SOUZA
 São José(SC), 14 de março de 2023. Em Test. da verdade

O destinatário deverá verificar o Contrato Social.

[Handwritten Signature]

Valdelice Santos David - Escrevente

Art. 819 CNCGJ/SC. O reconhecimento de firma não confere legalidade ao documento.
 Emol: R\$4,23 + Selo: R\$3,39 - Total: R\$7,62 Rec. N° 1271226 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL - GPB78584-D8Y3



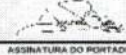
Horário de atendimento: 09h às 18h

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 SC
NOME ALYSSON SILVA DE JESUS		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1170011 SSP AM		
CPF 565.424.022-68		DATA NASCIMENTO 15/02/1976
FILIAÇÃO ADAMOR SANTANA LIBERAL DE JESUS ROSÁLIA SILVA DE JESUS		
PERMISSÃO B		ACC B
CAT. HAB. B		
N° REGISTRO 00587466007	VALIDADE 22/07/2031	1° HABILITAÇÃO 29/03/1994
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR 		
LOCAL SAO JOSE, SC		DATA EMISSÃO 26/07/2021
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		36875784654 SC166176079
SANTA CATARINA		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

WOMEN
 MARILZIA BENINCA DE SOUZA

DDC, IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 339290 SSP SC

CPF
 376.864.029-91

DATA NASCIMENTO
 23/03/1960

FILIAÇÃO
 VICTORIO BENINCA
 DYRCE MELLER BENINCA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B 1 1

Nº REGISTRO
 00924809e03

VALIDADE
 23/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
 05/01/1981

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 SAO JOSE, SC

DATA EMISSÃO
 25/06/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

41871340685
 SC155564501

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2009974176

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

(Handwritten signatures in blue ink)



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

18/935548-4



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203043086	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000356223
 DBE não analisado.
 Emitida em 10/04/2018 - V3 13 ABR 2018

NOME: KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

VIA ÚNICA

S.S.

SÃO JOSÉ
 10/04/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: MARILEIA BENINCA DE SOUZA
 Assinatura:
 Telefone de contato: (48)33480406 juridico@contabsc.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.
 A decisão.

NÃO

NÃO

____/____/____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

17 ABR. 2018

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

25 ABR. 2018

Carla Cristina Wendpap
 Matr. 352657
 Analista Técnica em Gestão de Registro Mercantil

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

____/____/____ Data
 _____ Vogal
 Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/04/2018
 Arquivamento 20189355484 Protocolo 189355484 de 13/04/2018
 Nome da empresa KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 42203043086
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>
 Chancela 111477156813127
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018
 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

27/04/2018



KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ n.º 04.629.488/0001-71
NIRE: 42203043086

PEDRO PAULO CORRÊA DE SOUZA, brasileiro, natural de Tubarão/SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 29/06/1964, portador da cédula de identidade n.º 1/R 1.666.952, expedida pela SSI/SC, CPF n.º 635.347.549-72, residente e domiciliado na Avenida Cruz e Souza, n.º 418, apto 402, Ed. Bassano Del Grappa, Campinas, São José/ SC, CEP: 88101-040;

MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA, brasileira, natural de Criciúma/SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, nascida em 23/03/1960, portadora da cédula de identidade n.º 539.290-0, expedida pela SSP/SC, CPF n.º 376.864.029-91, residente e domiciliada na Rua das Laranjeiras, n.º 900, Roçado, São José, SC, CEP: 88108-370.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada "**KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**", inscrita no CNPJ/MF n.º 04.629.488/0001-71, estabelecida na Rua Paulino Pedro Hermes, 3000, Nossa Senhora do Rosário, São José, SC, CEP: 88110-694, com Contrato Social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o n.º 42203043086, resolvem de comum alterar o referido contrato social e alterações, como a seguir se contrata:

Cláusula 1ª: As quotas da sociedade passam a ter valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, desta forma, a sociedade passa a ter 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Cláusula 2ª: A sócia **MARILÉIA BENINCA DE SOUZA** integraliza 823.200 (sessenta e oito mil e seiscentas) quotas, no capital social da empresa **KPS PARTICIPAÇÕES LTDA**, em constituição perante a Junta Comercial de Santa Catarina, que terá sua sede na Rua Domingos André Zanini, n.º 277, sala 1006, Campinas, São José/ SC, CEP: 88117-200, através da transferência parcial de suas quotas, pelo valor de R\$ 823.200,00 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos reais).

Cláusula 3ª: O sócio **PEDRO PAULO CORRÊA DE SOUZA** integraliza 352.800 (trezentas e cinquenta e duas mil e oitocentas) quotas, no capital social da empresa **KPS PARTICIPAÇÕES LTDA**, em constituição perante a Junta Comercial de Santa Catarina, que terá sua sede na Rua Domingos André Zanini, n.º 277, sala 1006, Campinas, São José/ SC, CEP: 88117-200, através da transferência parcial de suas quotas, pelo valor de R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Cláusula 4ª: O quadro social passa a ser composto e distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	Participação	%
KPS Participações LTDA	1.176.000	R\$ 1.176.000,00	98%
Mariléia Beninca de Souza	16.800	R\$ 16.800,00	1,4%
Pedro Paulo Corrêa de Souza	7.200	R\$ 7.200,00	0,6%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

1/5

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 25/04/2018
 Arquivamento 20189355484 Protocolo 189355484 de 13/04/2018
 Nome da empresa KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 42203043086
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 111477156813127
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018
 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

27/04/2018



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones, some with dates and initials.

E com a modificação acima, resolvem os sócios consolidar o referido contrato como segue:

CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA I DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO

Parágrafo 1º - A sociedade tem a Denominação Social de "KHROSOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA".

Parágrafo 2º - A sociedade tem sua sede em SÃO JOSÉ (SC), na Rua Paulino Pedro Hermes, n.º 3000, Nossa Senhora do Rosário, CEP: 88110-694.

I - A sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do País;

Parágrafo 3º - A empresa tem como objetivo social a prestação de serviços de segurança e vigilância privada em instituições financeiras e outros estabelecimentos públicos e privados, bem como a segurança pessoal e privada, monitoramento eletrônico de segurança e rastreamento de veículos e pessoas.

I - A sociedade manterá um departamento técnico quando a atividade desenvolvida assim o exigir.

Parágrafo 4º - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 2001.

Parágrafo 5º - A sociedade é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA II DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTA E RESPONSABILIDADE

Parágrafo 1º - O capital social é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país e Reserva de Lucros.

Parágrafo 2º - O capital subscrito e integralizado como segue abaixo, se divide em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

	Quotas	Valor	Porcentagem
KPS Participações LTDA	1.176.000	R\$ 1.176.000,00	98%
Mariléia Beninca de Souza	16.800	R\$ 16.800,00	1,4%
Pedro Paulo Corrêa de Souza	7.200	R\$ 7.200,00	0,6%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

Parágrafo 3º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

2/5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/04/2018

Arquivamento 20189355484 Protocolo 189355484 de 13/04/2018

Nome da empresa KHROSOS SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 42203043086

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 111477156813127

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

27/04/2018

CLÁUSULA III
DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL.

Parágrafo 1º - Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exatas das quotas que possuem.

Parágrafo 2º - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sob qualquer título, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência.

Parágrafo 3º - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, prazo e forma de pagamento para que este exerça, ao direito de preferência que deverá ser feito em 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser transferidas livremente a terceiros.

Parágrafo 4º - As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I - Relativas á designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e recuperação judicial, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II - Relativas á modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social.

Parágrafo 5º - O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

Parágrafo 6º - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, em livro próprio, ata assinada pelos sócios participantes da reunião, da qual será arquivada cópia autenticada no registro competente.

Parágrafo 7º - A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

Parágrafo 8º - O falecimento, a interdição, a inabilitação ou qualquer outra situação que implique em dissolução parcial ou total da sociedade, permitirá ao sócio remanescente o direito de admitir novo sócio para a continuidade da empresa, desde que, resguardados os direitos do impedido, herdeiros e sucessores. Resolvendo-se a situação em relação ao sócio far-se-á o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado para a devida liquidação das cotas.

I - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado (reais), dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade, à data do evento.

II - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito inabilitado ou aos herdeiros legais do

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/04/2018
Arquivamento 20189355484 Protocolo 189355484 de 13/04/2018
Nome da empresa KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 42203043086
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 111477156813127
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;

27/04/2018

[Handwritten signatures]

sócio falecido, da seguinte forma: 30% (trinta por cento), 30 (trinta) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70% (setenta por cento) restantes, em 10(dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30(trinta) dias após o pagamento da parcela inicial, neste caso será admitido um novo sócio quotista.

III - As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

Parágrafo 9º - Em caso de diminuição de capital, será proporcional a cada quota.

CLÁUSULA IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E
PREJUÍZOS

Parágrafo 1º - O exercício social encerrar-se-á dia 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 2º - No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos levantados pelo balanço geral, obedecida às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Parágrafo 3º - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio tantas partes quantas quotas possuem, podendo a critério dos sócios ficarem em reserva na sociedade.

Parágrafo 4º - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em contas especiais, para serem amortizadas nos exercícios futuros e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcionais ao capital de cada um.

CLÁUSULA V
DA REMUNERAÇÃO, SUA ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE.

Parágrafo 1º - A administração da sociedade caberá isolada pela sócia **MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA**, com poderes de atribuições de responder pela administração e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

I - À opção da empresa, permite administradores não sócios, designados e aprovados pelos sócios, representantes de 2/3 (dois terços) do capital social.

II - Nessa qualidade os sócios poderão nomear um administrador ou procurador na sede da empresa ou em filiais dela, se eventualmente forem abertas em outras localidades, outorgando-lhe poder específico para administrar a sociedade ou filial.

III - Fica vedado o uso da firma sob quaisquer pretextos ou modalidades em operação ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de luvas.

Parágrafo 2º - Pelos serviços que prestar a sociedade, a sócia **MARILÉIA BENINCÁ DE**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/04/2018

Arquivamento 20189355484 Protocolo 189355484 de 13/04/2018

Nome da empresa KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 42203043086

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 111477156813127

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercício;

27/04/2018

4/5

SOUZA perceberá, a título de pró-labore uma quantia estabelecida de comum acordo entre as partes.

Parágrafo 3º - A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

CLÁUSULA VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo 1º - A administradora **MARILÉIA BENINCÁ DE SOUZA** declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo 2º - Os casos omissos e não regulados pelo presente instrumento serão regulamentados pela lei em vigor.

Parágrafo 3º - Fica eleito o foro da cidade de São José/SC, para as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de contrato social, em 01 (uma) via que será levada a registro no órgão competente.

São José/ SC, 02 de abril de 2018.

Pedro Paulo Corrêa de Souza

Marileia Beninca de Souza

KPS Participações Ltda
Marileia Beninca de Souza

5 / 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/04/2018

Arquivamento 20189355484 Protocolo 189355484 de 13/04/2018

Nome da empresa KHROSOS SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 42203043086

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 111477156813127

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;

27/04/2018

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189355484

TERMO DE AUTENTICAD O

NOME DA EMPRESA	KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA
PROTOCOLO	189355484 - 13/04/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42203043086
CNPJ 04.629.488/0001-71
CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/04/2018
SOB N: 20189355484



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/04/2018

Arquivamento 20189355484 Protocolo 189355484 de 13/04/2018

Nome da empresa KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA NIRE 42203043086

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 111477156813127

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;

27/04/2018

(Handwritten signatures and initials)




ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0072/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.629.488/0001-71, com sede na Rua Paulino Pedro Hermes, 3000 – Nossa Senhora do Rosário, CEP 88.110-693, na cidade de São José/SC, por seu representante legal, portador do CPF nº 565.424.022-68, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

São José (SC), 14 de setembro de 2023


Alysson Silva de Jesus
Representante Legal
Khronos Segurança Privada Ltda
04.629.488/0001-71




ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0072/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A **KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.629.488/0001-71, com sede na Rua Paulino Pedro Hermes, 3000 – Nossa Senhora do Rosário, CEP 88.110-693, na cidade de São José/SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alysson Silva de Jesus, portador do CPF nº 565.424.022-68, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

São José (SC), 14 de setembro de 2023



Alysson Silva de Jesus
Representante Legal
Khronos Segurança Privada Ltda
04.629.488/0001-71



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA**

CPF/CNPJ: **04.629.488/0001-71**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:29:50 do dia 06/09/2023 , com validade até o dia 06/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: arQTp52JCYxpVsRymFX4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Várias assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura grande e centralizada, e outras menores espalhadas na parte inferior direita da página.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARILEIA BENINCA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **376.864.029-91**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:31:39 do dia 06/09/2023 , com validade até o dia 06/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: yt4xrynofR0e0G6q6QhH

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

The image shows several handwritten signatures in blue ink. There are three distinct signatures: one on the left, a larger one in the center, and another on the right. The signatures are stylized and appear to be official or legal in nature.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PEDRO PAULO CORREA DE SOUZA**

CPF/CNPJ: **635.347.549-72**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:32:38 do dia 06/09/2023 , com validade até o dia 06/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rFHHjZhAUxxmYvcUwFAR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Várias assinaturas manuscritas em azul, algumas com data e hora, localizadas na parte inferior direita da página.

Protocolo manual**Solicitação :****Empresa:** Gerabreg Equipamentos de Segurança LTDA**CNPJ:** 32.366.276/0003-77**End: Cidade :** Bocodora/SC**Fone :** (49) 988010695**Processo Licitatorio:** 0350/2023**Pregão :** 0072/2023**Protocolado por****Kátia Eliane Cózzer**Jaqueline A. ZornattoEntregue 31/09/2023
33:31h**Requerente Empresa**Wanderin Heckler



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

ANEXO IV
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao

Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0072/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

A Empresa Geralseg Equipamentos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 12.366.276/0001-77, com sede à Rua Altamiro Guimarães, 26, Sala 02, Centro, na cidade de Caçador/SC, por seu representante legal, Claudedir Heckler, portador do CPF nº 041.041.009-86, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Caçador, 12 de Setembro de 2023.

~~Nome e Assinatura~~
Claudedir Heckler - Sócio Administrador
GERALSEG EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ 12.366.276/0001-77

GERALDO EQUIPAMENTOS
DE PERFORAÇÃO LTDA.
CNPJ 07.040.280/0001-11

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2165524534

NOME
 CLAUDECIA HECKLER

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
 4980159 SSP SC

CPF
 041.041.009-86

DATA NASCIMENTO
 16/05/1985

FILIAÇÃO
 ELMO HECKLER
 TEREZINHA HECKLER

PERMISSÃO ACC CATHAB
 AB AB

Nº REGISTRO
 03059597060

VALIDADE
 06/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
 14/10/2009

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO PORTADOR
Claudia Heckler

LOCAL
 CAÇADOR, SC

DATA DE EMISSÃO
 07/12/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
Sandra Mara Pereira
 Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito

66658924655
 SC158523059

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2165524534

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



Processo Licitatório nº 0150/2023

Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0072/2023 - Pregão Presencial para Compras e Serviços

Geralseg Equipamentos de Segurança Ltda, inscrito no CNPJ n.º 12.366.276/0001-77, por intermédio de seu representante legal o Sr Claudecir Heckler, portador da Carteira de Identidade n.º 4.980.159-7 e do CPF n.º 041.041.009-06, **DECLARA**, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Caçador, 12 de Setembro de 2023


GERALSEG EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ 12.366.276/0001-77
Claudecir Heckler - Sócio Administrador

GERALDO DINAMITOS
DE SEGURANÇA LTDA.
CNPJ 08.907.000/0001-00



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

CPF/CNPJ: **12.366.276/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:02:05 do dia 12/09/2023 , com validade até o dia 12/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mDeKkFhwtlgBy0tWy4Ne

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul, com uma segunda assinatura ou rubrica abaixo.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

CNPJ nº 12.366.276/0001-77



CLAUDECIR HECKLER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/05/1985, SOLTEIRO, 49801597, CPF nº 041.041.009-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 49801597, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CRICIUMA, 144, BAIRRO DOS MUNICIPIOS, CACADOR, SC, CEP 89504-796, BRASIL.

INDIANARA JESIELI WEBER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/12/1993, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF nº 091.703.239-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6290777, órgão expedidor SESP/SC - SC, residente e domiciliada na RODOVIA MUNICIPAL ANGELO NILLO GATTI, 5, BAIRRO DER, CACADOR, SC, CEP 89506-135, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42207755439, com sede Rua Dr. Altamiro Guimaraes, 26, Sala:02, Centro Caçador, SC, CEP 89500025, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.366.276/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A administração da sociedade caberá pelo Sócio CLAUDECIR HECKLER CONJUNTAMENTE com a Sócia INDIANARA JESIELI WEBER com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAÇADOR/SC.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81300001244737

Página 1

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguXo715q2Stel145jPw&chave2=Ug6cwwsph_cKgj5CvUIRA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04104100986-CLAUDECIR HECKLER|09170323909-INDIANARA JESIELI WEBER



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/06/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023
Arquivamento 20239246110 Protocolo 239246110 de 23/06/2023 NIRE 42207755439
Nome da empresa GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 120756639171427
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

Handwritten signatures and date 26/06/2023



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
LTDA

CNPJ nº 12.366.276/0001-77

no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes omissas deste instrumento, serão reguladas pelas leis vigentes, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Caçador/SC, para dirimir qualquer questão que se originar deste instrumento.

Req: 81300001244737

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023

Arquivamento 20239246110 Protocolo 239246110 de 23/06/2023 NIRE 42207755439

Nome da empresa GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120756639171427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/06/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
LTDA

CNPJ nº 12.366.276/0001-77

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

CAÇADOR, 22 de junho de 2023.

CLAUDECIR HECKLER

INDIANARA JESIELI WEBER

Req: 81300001244737

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023

Arquivamento 20239246110 Protocolo 239246110 de 23/06/2023 NIRE 42207755439

Nome da empresa GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120756639171427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/06/2023



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



239246110

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA
PROTOCOLO	239246110 - 23/06/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42207755439
CNPJ 12.366.276/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2023
SOB N: 20239246110

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239246110

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04104100986 - CLAUDECIR HECKLER - Assinado em 23/06/2023 às 08:26:50

Cpf: 09170323909 - INDIANARA JESIELI WEBER - Assinado em 23/06/2023 às 08:27:31



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/06/2023 Data dos Efeitos 23/06/2023

Arquivamento 20239246110 Protocolo 239246110 de 23/06/2023 NIRE 42207755439

Nome da empresa GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120756639171427

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/06/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/06/2023



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207755439	12.366.276/0001-77	11/08/2010	11/08/2010
Endereço: RUA DR. ALTAMIRO GUIMARAES, 26 SALA:02, CENTRO, CAÇADOR, SC - CEP: 89500025			
OBJETO SOCIAL			
SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. COMERCIO VAREJISTA DE SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL. SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
CLAUDECIR HECKLER 041.041.009-86	19.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
CLAUDECIR HECKLER 041.041.009-86	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
INDIANARA JESIELI WEBER 091.703.239-09	1.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
INDIANARA JESIELI WEBER 091.703.239-09	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
26/06/2023	20239246110		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			

237953811

página 1/2

CONTROLE: 27223239739925 CPF SOLICITANTE: 716.179.739-04 NIRE: 42207755439 EMITIDA: 08/09/2023 PROTOCOLO: 237953811



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207755439	12.366.276/0001-77	11/08/2010	11/08/2010
Endereço: RUA DR. ALTAMIRO GUIMARAES, 26 SALA:02, CENTRO, CAÇADOR, SC - CEP: 89500025			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 8 de Setembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI

237953811

página: 2/2

CONTROLE: 27223239739925 CPF SOLICITANTE: 716.179.739-04 NIRE: 42207755439 EMITIDA: 08/09/2023 PROTOCOLO: 237953811

Protocolo manual**Solicitação :****Empresa:** Invecon Seguros de Veículos 2TD1**CNPJ:** 34.567.714/0003-90**End: Cidade :** Erechim /RS**Fone :** (54) 9 99795412**Processo Licitatorio:** 0350/2023**Pregão :** 0072/2023**Protocolado por****Kátia Eliane Cózzer**Luciana A. Zornatto

Entregue

33/09/2023

13:16h

Requerente EmpresaTiago Mauricio SantiniTiago Santini

EM BRANCO

EM BRANCO



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43207035941

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2000099903

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		307	1	REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ERECHIM

Local

7 Abril 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7152775 em 07/04/2020 da Empresa INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, Nire 43207035941 e protocolo 204791260 - 01/04/2020. Autenticação: 7EF7F1AC6D05D7193118F42FA957913EA32C3F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/479.126-0 e o código de segurança 1xu7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

No.	Date	Description
1	1950-01-01	...
2	1950-01-15	...
3	1950-02-01	...
4	1950-02-15	...
5	1950-03-01	...
6	1950-03-15	...
7	1950-04-01	...
8	1950-04-15	...
9	1950-05-01	...
10	1950-05-15	...
11	1950-06-01	...
12	1950-06-15	...
13	1950-07-01	...
14	1950-07-15	...
15	1950-08-01	...
16	1950-08-15	...
17	1950-09-01	...
18	1950-09-15	...
19	1950-10-01	...
20	1950-10-15	...
21	1950-11-01	...
22	1950-11-15	...
23	1950-12-01	...
24	1950-12-15	...
25	1951-01-01	...



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/479.126-0	RSP2000099903	01/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
967.911.600-04	ELISIANE DE GREGORI CORREA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3

NIRE 43207035941

ELISIANE DE GREGORI CORREA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 967.911.600-04, documento de identidade 4075746381 SSP, RS, natural de São Valentim/RS, data de nascimento 23/07/1981, com domicílio / residência a RUA MARCILIO DIAS, número 193, APTO 01, bairro CENTRO, município ERECHIM – RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-124.

MARIELE LAMAISON CORREA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteira, nº do CPF 001.647.310-83, documento de identidade 3077575623 SSP, RS, natural de Erechim/RS, data de nascimento 14/04/1982, com domicílio / residência a RUA MARCILIO DIAS, número 225, bairro CENTRO, município ERECHIM – RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-124.

Únicas sócias da sociedade **INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA**, com sede na AVENIDA SALGADO FILHO, número 307, bairro CENTRO, município ERECHIM-RS, CEP 99.700-072, registrada na Junta Comercial do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43207035941 e inscrita no CNPJ sob o nº 14.567.714/0001-90, resolvem, assim, alterar o que segue:

1. A partir desta data a sociedade adotará o nome empresarial de **INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA**.

2. A partir desta data a sede da sociedade será na RUA GAURAMA, número 49, bairro CENTRO, município ERECHIM-RS, CEP 99.700-070.

3. A partir desta data a sociedade tem como objeto social: SERVIÇOS DE RASTREAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, CNAE 8020-0/01; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARME SEM OPERADOR, CNAE 7739-0/99; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, CNAE 4752-1/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, CNAE 4757-1/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNAE 4751-2/01; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CNAE 3321-0/00; LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS, CNAE 6202-3/00; SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 6209-1/00; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A EMPRESAS, CNAE 8211-3/00.

4. É admitido na sociedade **EVANDRO LAMAISON CORREA**, nacionalidade BRASILEIRO, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 702.883.480-87, documento de identidade 1049832197 SSP, RS, natural de Erechim/RS, data de nascimento 23/08/1973, com domicílio / residência a RUA MARCILIO DIAS, número 193, APTO 01, bairro CENTRO, município ERECHIM – RIO GRANDE DO SUL, CEP 99.700-124.



INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3

DATA 13/03/2011

ELIANE DE GREGORI CORREA, inscrita em CNPJ nº 08.111.000/04, inscrita em documento de identidade nº 22.971.551, inscrita em CPF nº 08.111.000/04, residente e domiciliada em Rua Marquês Dias, nº 133, apto 01, bairro Centro, município Erechim - Rio Grande do Sul, CEP nº 97.201-124.

MARIELE LAMISON CORREA, inscrita em CNPJ nº 08.111.000/04, inscrita em documento de identidade nº 22.971.551, inscrita em CPF nº 08.111.000/04, residente e domiciliada em Rua Marquês Dias, nº 133, apto 01, bairro Centro, município Erechim - Rio Grande do Sul, CEP nº 97.201-124.

Uma vez que a sociedade INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita em CNPJ nº 08.111.000/04, inscrita em documento de identidade nº 22.971.551, inscrita em CPF nº 08.111.000/04, residente e domiciliada em Rua Marquês Dias, nº 133, apto 01, bairro Centro, município Erechim - Rio Grande do Sul, CEP nº 97.201-124, altera o contrato de prestação de serviços de segurança de veículos, celebrado em 13/03/2011, com o nº 08.111.000/04.

1. A partir desta data a sociedade altera o nome empresarial de INVIOCAR SERVIÇOS DE PASTELARIA LTDA para INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA.

2. A partir desta data a sede da sociedade será em Rua Galvani, nº 133, apto 01, bairro Centro, município Erechim - Rio Grande do Sul, CEP nº 97.201-124.

3. A partir desta data a sociedade tem como objeto social SERVIÇOS DE PASTELARIA POR MEIO ELETRÔNICO, CNPJ 08.111.000/04, ABIGUÊ DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARME SEM OPERADOR, CNPJ 08.111.000/04, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, CNPJ 08.111.000/04, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS, PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, CNPJ 08.111.000/04, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ 08.111.000/04, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CNPJ 08.111.000/04, LICENCIAMENTO DE SOFTWARES, CNPJ 08.111.000/04, SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CNPJ 08.111.000/04, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS ÀS EMPRESAS, CNPJ 08.111.000/04.

4. É firmado na sociedade EVANDRO LAMISON CORREA, inscrita em CNPJ nº 08.111.000/04, inscrita em documento de identidade nº 22.971.551, inscrita em CPF nº 08.111.000/04, residente e domiciliada em Rua Marquês Dias, nº 133, apto 01, bairro Centro, município Erechim - Rio Grande do Sul, CEP nº 97.201-124.

INVIOCAR SEGURANÇA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita em CNPJ nº 08.111.000/04, inscrita em documento de identidade nº 22.971.551, inscrita em CPF nº 08.111.000/04, residente e domiciliada em Rua Marquês Dias, nº 133, apto 01, bairro Centro, município Erechim - Rio Grande do Sul, CEP nº 97.201-124.

5. A sócia **MARIELE LAMAISON CORREA**, que possui na sociedade 11.000 quotas, no valor de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL reais), totalmente integralizados, por este documento e na melhor forma de lei e de direito, vende nesta data 5.500 quotas no valor de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS reais) à sócia **ELISIANE DE GREGORI CORREA**, recebendo desta o valor correspondente em moeda corrente nacional, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação das quotas vendidas, e 5.500 quotas no valor de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS reais) ao sócio **EVANDRO LAMAISON CORREA**, recebendo deste o valor correspondente em moeda corrente nacional, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação das quotas vendidas

6. A sócia **MARIELE LAMAISON CORREA** retira-se da sociedade, paga e satisfeita em todos os seus haveres tais como: pró-labore, lucros e outros créditos, dando a sociedade e recebendo desta, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais havendo a reclamar pelas partes a qualquer título e tempo.

7. O Capital Social de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL reais), dividido em 110.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ELISIANE DE GREGORI CORREA	104.500	104.500,00
EVANDRO LAMAISON CORREA	5.500	5.500,00
TOTAL	110.000	110.000,00

8. A administração da sociedade caberá à administradora/sócia **ELISIANE DE GREGORI CORREA** e ao administrador/sócio **EVANDRO LAMAISON CORREA**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Além de representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais; assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros, bem como comprar, vender e/ou assinar recibos e demais documentos de veículos da empresa.

9. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10. A sociedade declara, sob as penas da lei, que se reenquadra de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



Permanecem sem alterações ou modificações as demais cláusulas do Contrato Social e Alterações não alteradas ou modificadas pelo presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adota o nome empresarial de **INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA.**

Parágrafo Único - A sociedade adota o nome fantasia de **INVIOCAR.**

Cláusula Segunda - O objeto social é: SERVIÇOS DE RASTREAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, CNAE 8020-0/01; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO E ALARME SEM OPERADOR, CNAE 7739-0/99; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, CNAE 4752-1/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, CNAE 4757-1/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNAE 4751-2/01; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CNAE 3321-0/00; LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZÁVEIS, CNAE 6202-3/00; SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, 6209-1/00; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS A EMPRESAS, CNAE 8211-3/00.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA GAURAMA, número 49, bairro CENTRO, município ERECHIM-RS, CEP 99.700-070.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 17/10/2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O Capital Social de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL reais), dividido em 110.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ELISIANE DE GREGORI CORREA	104.500	104.500,00
EVANDRO LAMAISSON CORREA	5.500	5.500,00
TOTAL	110.000	110.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá à administradora/sócia **ELISIANE DE GREGORI**



CORREA e ao administrador/sócio **EVANDRO LAMAISON CORREA**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). Além de representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais ou municipais; assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos de dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros, bem como comprar, vender e/ou assinar recibos e demais documentos de veículos da empresa.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o foro de ERECHIM para o exercício e o cumprimento dos direitos e



REPORT - on the work done during the year 1954-55. The work has been carried out in accordance with the programme of work approved by the Council of the Institute in 1953. The main areas of work have been the study of the structure and properties of the various types of polymer, and the investigation of the factors which influence the rate of polymerization. The results of the work are given in the following sections.

The first section deals with the study of the structure and properties of the various types of polymer. The results of the work are given in the following sections.

The second section deals with the investigation of the factors which influence the rate of polymerization. The results of the work are given in the following sections.

The third section deals with the study of the structure and properties of the various types of polymer. The results of the work are given in the following sections.

The fourth section deals with the investigation of the factors which influence the rate of polymerization. The results of the work are given in the following sections.

The fifth section deals with the study of the structure and properties of the various types of polymer. The results of the work are given in the following sections.

The sixth section deals with the investigation of the factors which influence the rate of polymerization. The results of the work are given in the following sections.

The seventh section deals with the study of the structure and properties of the various types of polymer. The results of the work are given in the following sections.

The eighth section deals with the investigation of the factors which influence the rate of polymerization. The results of the work are given in the following sections.

The ninth section deals with the study of the structure and properties of the various types of polymer. The results of the work are given in the following sections.

The tenth section deals with the investigation of the factors which influence the rate of polymerization. The results of the work are given in the following sections.

The eleventh section deals with the study of the structure and properties of the various types of polymer. The results of the work are given in the following sections.

The twelfth section deals with the investigation of the factors which influence the rate of polymerization. The results of the work are given in the following sections.

The thirteenth section deals with the study of the structure and properties of the various types of polymer. The results of the work are given in the following sections.

The fourteenth section deals with the investigation of the factors which influence the rate of polymerization. The results of the work are given in the following sections.

obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Erechim/RS, 27 de março de 2020.

.....
ELISIANE DE GREGORI CORREA
Administradora/Sócia

.....
EVANDRO LAMAISON CORREA
Administrador/Sócio

.....
MARIELE LAMAISON CORREA
Sócia





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/479.126-0	RSP2000099903	01/04/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
967.911.600-04	ELISIANE DE GREGORI CORREA
702.883.480-87	EVANDRO LAMAISSON CORREA
001.647.310-83	MARIELE LAMAISSON CORREA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7152775 em 07/04/2020 da Empresa INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, Nire 43207035941 e protocolo 204791260 - 01/04/2020. Autenticação: 7EF7F1AC6D05D7193118F42FA957913EA32C3F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/479.126-0 e o código de segurança 1xu7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, de NIRE 4320703594-1 e protocolado sob o número 20/479.126-0 em 01/04/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7152775, em 07/04/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
967.911.600-04	ELISIANE DE GREGORI CORREA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
967.911.600-04	ELISIANE DE GREGORI CORREA
702.883.480-87	EVANDRO LAMAISON CORREA
001.647.310-83	MARIELE LAMAISON CORREA

Porto Alegre, terça-feira, 07 de abril de 2020



Documento assinado eletronicamente por Gladys Helena Lagrega Moreira, Servidor(a) Público(a), em 07/04/2020, às 20:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/479.126-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7152775 em 07/04/2020 da Empresa INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, Nire 43207035941 e protocolo 204791260 - 01/04/2020. Autenticação: 7EF7F1AC6D05D7193118F42FA957913EA32C3F. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/479.126-0 e o código de segurança 1xu7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
 SECRETARIO GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 07 de abril de 2020





ANEXO IV


DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0072/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.567.714.0001-90, com sede à Rua Gaurama, 49 - Centro, na cidade de Erechim / RS, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Tiago Santin, na cidade de Erechim / RS, por seu representante legal, portador do CPF nº 009.375.050-13, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Erechim, em 12 de Setembro de 2023.


INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90
Representante Legal: Evandro Lamaison Correa
CPF: 702.883.480-87 - RG: 1049832197

14567714/0001-90


INVIOCAR SERVIÇOS DE
RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA

Rua Gaurama, 49 - Centro
CEP 99700-070

ERECHIM-RS

Rua Gaurama, 49 | Centro | 99.700-072 | Erechim | RS
54 3712.3234

www.inviocar.com | e-mail: comercial.erchim@inviocar.com.br





Faint text centered below the logo.

Faint line of text, possibly a header or title.

Faint text on the right side of the page.

Faint line of text, possibly a sub-header.

Main body of faint text, appearing to be a list or detailed notes.

Faint text on the left side of the page.

Large block of faint text in the middle of the page, possibly a signature or a large heading.

Faint text block at the bottom center, possibly a footer or a specific note.

Faint text at the very bottom of the page.



ANEXO V

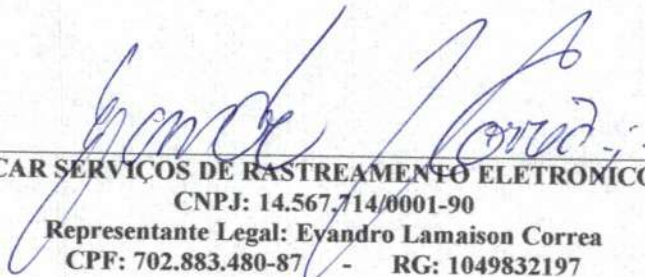
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0072/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico LTDA, inscrito no CNPJ n.º 14.567.714.0001-90, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Tiago Santin, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1087506133 e do CPF 009.375.050-13, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

Erechim, em 12 de Setembro de 2023.


INVI CAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90
Representante Legal: Eyandro Lamaison Correa
CPF: 702.883.480-87 - RG: 1049832197

14567714/0001-90


INVI CAR SERVIÇOS DE
RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA

Rua Gaurama, 49 - Centro
CEP 99700-070

ERECHIM-RS

Rua Gaurama, 49 | Centro | 99.700-072 | Erechim | RS
54 3712.3234

www.inviocar.com | e-mail: comercial.erchim@inviocar.com.br





ANEXO V

DECLARACIÓN DE EXISTENCIA DE FACTOS SUPERVENIENTES

Yo

Municipio De Xaxim SC

Presento Presencial n° 00732023 - Pregón Presencial para Empresas e Servicios

Invocar Servicios de Mantenimiento Eléctrico E.T.M.A. inscrito en CNPCE n° 14 267 714 0001-90 por intermedio de sus representantes legal o sus representantes legales para la gestión de la licitación n° 1087206123 y de CNPCE 009 378 650-13, DECLARAR para todos los fines de derecho a interponer los hechos supervenientes impedidos de la adjudicación en sus compromisos e idoneidad de la propuesta de términos de artículo 32, parágrafo 2º, artículo 37 del n° 866692 y sus anexos.

Fecha: día 12 de Setiembre de 2023.

INVOCAR SERVICIOS DE MANTENIMIENTO ELÉCTRICO E.T.M.A.
CNPCE 14 267 714 0001-90
Representante Legal: Evandro Hamilton Correa
C.P. 002 283 488-87 - M.C. 104821197

14 267 714 0001-90

INVOCAR SERVICIOS DE
MANTENIMIENTO ELÉCTRICO E.T.M.A.
Rta. Guaymas 48 - Centro
CER 80708-010
E.T.M.A.

Rta. Guaymas 48 - Centro | 01 700-073 | E.T.M.A. | RS
M. 3713 3234

www.invocar.com | e-mail: comercial.invocar@invocar.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 14.567.714/0001-90
Razão Social: INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA

Atividade Econômica Principal:

8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

Endereço:

RUA GAURAMA, 49 - CENTRO - Erechim / Rio Grande do Sul

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/09/2023 14:36



Estado de Rio Grande do Sul - 91201-900

Comitê de Registro de Empresas - CRE

Regulamento do CRE - Resolução nº 001/2001

EMPRESA: INVOGAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ: 07.043.270/0001-00

Atividade Econômica Principal: 7311-3/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

Endereço: RUA GARIBOLDI, 49 - CENTRO - FORTUNA - RIO GRANDE DO SUL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320703594-1	14.567.714/0001-90	03/11/2011	17/10/2011

Endereço Completo:

RUA GAURAMA 49 - BAIRRO CENTRO CEP 99700-070 - ERECHIM/RS

Objeto Social:

SERVICOS DE RASTREAMENTO POR MEIO ELETRONICO, CNAE 8020-0/01, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USOS COMERCIAIS E INDUSTRAIS, EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO E ALARME SEM OPERADOR, CNAE 7739-0/99, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, CNAE 4752-1/00, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, CNAE 4757-1/00, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, CNAE 4751-2/01, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CNAE 3321-0/00, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE CUSTOMIZAVEIS, CNAE 6202-3/00, SERVICOS DE SUPORTE TECNICO E MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, 6209-1/00, PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS A EMPRESAS, CNAE 8211-3/00.

Capital Social: R\$ 110.000,00

CENTO E DEZ MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 110.000,00

CENTO E DEZ MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
 EMPRESA PEQUENO PORTE
 (Lei Complementar nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
967.911.600-04	ELISIANE DE GREGORI CORREA	xxxxxxx	R\$ 104.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
702.883.480-87	EVANDRO LAMAISON CORREA	xxxxxxx	R\$ 5.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/04/2020

Número: 7152775

Ato 002 - ALTERACAO

- Evento(s)
- 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 - 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
 - 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
 - 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 - 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 - 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
 - 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 - 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP
 - 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000433281 e visualize a certidão)



23/132.207-1

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5800 S. UNIVERSITY AVENUE
CHICAGO, ILLINOIS 60637

PROFESSOR [Name]

Dear Professor [Name]:

I am writing to you regarding the [Topic] of your [Paper/Project].

The [Topic] is a very interesting and important area of research.

I have reviewed your [Paper/Project] and found it to be very well written.

I am particularly impressed by your [Specific Point].

I would like to discuss this further with you.

Could you please let me know when you are available for a meeting?

I am looking forward to hearing from you.

Very truly yours,

[Signature]

[Name]

[Address]

[City, State, Zip]

[Phone Number]

[Fax Number]

[E-mail Address]

[Additional Information]

[Closing Remarks]

[Final Sign-off]

[Date]

[Enclosures]

[References]

[Bibliography]

[Footnote]

[Page Number]

[Page Count]

[Page Size]

[Page Orientation]

[Page Margin]

[Page Number]

[Page Count]

[Page Size]

[Page Orientation]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
INVIOCAR SEGURANCA DE VEICULOS LTDA - ME	xxxxxxx	7152775	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
INVIOCAR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	4320703594-1	4288399	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
INVIOCAR SEGURANCA DE VEICULOS LTDA - ME	4320703594-1	4177634	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 25 de Abril de 2023 16:28


 JOSÉ TADEU JACOBY
 SECRETÁRIO GERAL

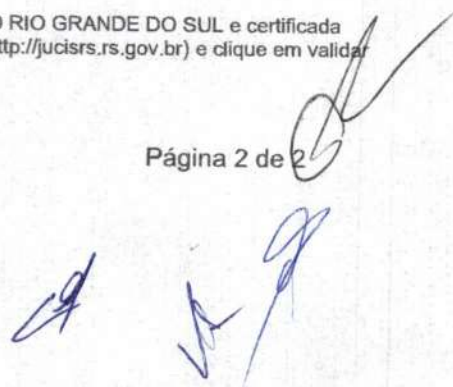
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000433281 e visualize a certidão)



23/132.207-1

Página 2 de 2



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certidão que dá informações sobre a situação das empresas em relação aos dados constantes no registro.

Nome da Empresa	CPF	Endereço	CNPJ	Endereço
EMPRESA DE INTERCOMERCIO	417534	AVENIDA	42000001	AVENIDA
EMPRESA DE INTERCOMERCIO	420000	AVENIDA	42000001	AVENIDA
EMPRESA DE INTERCOMERCIO	420000	AVENIDA	42000001	AVENIDA

Rio de Janeiro, 25 de Abril de 2023 18:28

Assinatura
 Assinatura

Esta certidão foi emitida em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei nº 10.406/2002 (Código de Defesa do Consumidor) e no artigo 1º da Lei nº 13.041/2014 (Lei de Acesso à Informação).





ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0072/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.567.714.0001-90, com sede na Rua Gaurama, 49 - Centro, na cidade de Erechim / RS, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. Tiago Santin, vendedor, CPF Nº 009.375.050-13 e CI Nº 1087506133 para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Erechim, em 12 de Setembro de 2023.

Evandro Lamaison Correa
INVI OCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90
Representante Legal: *Evandro Lamaison Correa*
CPF: 702.883.480-87 - RG: 1049832197

1º Tabelionato
Erechim RS

14567714/0001-90

INVI OCAR SERVIÇOS DE
RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
Rua Gaurama, 49 - Centro
CEP 99700-070
ERECHIM-RS



Chailane
Christine Fioranowicz
Escritorante Autorizada

Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato a firma de *Evandro Lamaison Correa* que assina por **INVI OCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA** - indicada com a seta, a pedido da parte interessada.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE: (38/13-4571609)
Erechim, 12 de setembro de 2023
Escri.: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20 Selo: 0182101220000116373 (7DA)

Handwritten signatures and initials.

Rua Gaurama, 49 | Centro | 99.700-072 | Erechim | RS
54 3712.3234

www.inviocar.com | e-mail: comercial.erchim@inviocar.com.br



MINISTERIO DEL INTERIOR

SECRETARÍA DE SEGURIDAD INTERNA

Resolución No. 100/1997

En virtud de lo establecido en el artículo 100 de la Ley No. 100/1997, se resuelve:

1. Se crea el cargo de Subsecretario de Seguridad Interna, adscrito al Ministerio del Interior, en el nivel de Subsecretario de Estado, con el código de cargo 100-01, y se le atribuyen las funciones que se detallan en el artículo 101 de la Ley No. 100/1997.

En la Habana, a los 15 días del mes de mayo del 2003.



EL SECRETARIO DE SEGURIDAD INTERNA
Dr. José Luis Rodríguez
Resolución No. 100/1997
Artículo 100 de la Ley No. 100/1997

SECRETARÍA DE SEGURIDAD INTERNA
MINISTERIO DEL INTERIOR
PASEO DE LA ZONA VERDE, 100-01
CUBA

www.mintec.cu

Resolución No. 100/1997
Artículo 100 de la Ley No. 100/1997

Protocolo manual**Solicitação :****Empresa:** Konekt Telecomunicações e Segurança Limitado**CNPJ:** 35.990.690/0003-58**End: Cidade :** Recife PE**Fone :** (81) 99267 8529**Processo Licitatorio:** 0350/2023**Pregão :** 0072/2023Entrada 33/09/2023
33:24h**Protocolado por****Kátia Eliane Cózzer**Leandra A Zornitta**Requerente Empresa**Viviane Thome Vieira Bowler

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA 7ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE KONEKT
TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA
CNPJ nº 35.990.690/0001-58



PARTES

Elizabeth Chaves Fiuza, nacionalidade Brasileira, nascida em 09/04/1962, Divorciada, Administradora de Empresas, CPF nº 339.753.614-68, Carteira de Identidade nº 2.053.713, órgão expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, residente e domiciliada na Rua Artur Muniz, 147, Apt. 501 Edf. Jose Paes de Andrade, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.111-190, Brasil.

Josué Gomes Cavalcanti, nacionalidade Brasileira, nascido em 05/06/1965, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Administrador de Empresa, CPF nº 405.303.614-34, Carteira de Identidade nº 2254624, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - PE, residente e domiciliado na Rua Marques de Valença, 387, Edf. Boulevard Pot Royal, Apt.1101, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.021-500, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202535918, com sede R. Senador Jose Henrique, 231, Sala 1602 Emp. Charles Darwin, Ilha do Leite Recife, PE, CEP 50.070-460, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 35.990.690/0001-58, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à R. Senador José Henrique, 231, Sala 1604, Emp. Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife, PE, CEP 50.070-460.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE /PE .

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da alteração procedida, os sócios da sociedade empresária limitada KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA, resolvem consolidar o contrato social, que passa, doravante, a vigorar com a seguinte redação:

Req: 81200000836375

Página 1

Certifico o Registro em 02/09/2022

Arquivamento 20228558972 de 02/09/2022 Protocolo 228558972 de 02/09/2022 NIRE 26202535918

Nome da empresa KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344535056940360

JUCEPE

02/09/2022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA 7ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE KONEKT
TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA
CNPJ nº 35.990.690/0001-58



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxY2M0C-Xq36_x11DlGqchave2=biYHkoCZxwAGCKRi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33975361468-ELIZABETH CHAVES FIUZAI 40530361434-JOSUE GOMES CAVALCANTI

KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA

CONTRATO SOCIAL

DENOMINAÇÃO - SEDE E FORO - DURAÇÃO

Artigo 1º - A denominação da sociedade é **KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA** - sociedade empresária limitada regida pelo Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei número 10.406, de 10 de janeiro de 2002, a ela se aplicando suplementarmente as normas derivadas da Lei das Sociedades por Ações, conforme permite o parágrafo único, do artigo 1.053, também do Código Civil Brasileiro.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede e foro nesta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, com endereço social na Rua Senador José Henrique, número 231, sala 1604, no bairro Ilha do Leite, desta cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco (CEP.: 50.070-460)

Parágrafo único - A sociedade, por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, poderá abrir filiais, agências, sucursais, escritórios e dependências outras, em qualquer parte do território nacional, assim como no exterior, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A sociedade tem por objeto o exercício das atividades de comercialização, execução de projetos, manutenção e locação de equipamentos de radiocomunicação; de comercialização, execução de projetos, manutenção e locação de sistemas de alarmes comerciais, residenciais e de sistemas de rastreamento de veículos; de comercialização, execução de projetos, manutenção e locação de circuitos fechados de TV e comercialização de Software.

Parágrafo único - A participação da sociedade como acionista ou sócio-quotista do capital de outras sociedades comerciais dar-se-á por deliberação de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Req: 81200000836375

Página 2

02/09/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 02/09/2022

Arquivamento 20228558972 de 02/09/2022 Protocolo 228558972 de 02/09/2022 NIRE 26202535918

Nome da empresa KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344535056940360

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA 7ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE KONEKT
TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA
CNPJ nº 35.990.690/0001-58



http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx13MOC-Xq36_x11DlUg&chave2=biVYHkoCZxWgKCKi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33975361468-ELIZABETH CHAVES FIUZA|40530361434-JOSUE GOMES CAVALCANTI

CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES

Artigo 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 1.310.000,00 (Um milhão e Trezentos e Dez mil reais), dividido em 1.310.000 (Um milhão e Trezentos e Dez mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum real), tendo a seguinte composição:

(a) a sócia **ELIZABETH CHAVES FIUZA**, detém 1.296.900 (Um Milhão e Duzentos e Noventa e Seis Mil e Novecentos) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalizando a participação de R\$ R\$ 1.296.900,00 (Um Milhão e Duzentos e Noventa e Seis Mil e Novecentos Reais) e (b) o sócio **JOSUE GOMES CAVALCANTI**, com 13.100 (Treze Mil e Cem) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalizando a participação de R\$ 13.100,00 (Treze Mil e Cem Reais).

Artigo 6º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, sendo certo, no entanto, que todos os sócios respondem pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, da Lei Federal número 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo único - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 7º - O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pela criação de quotas novas, com integralização de dinheiro, créditos ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer outra forma prevista em lei, mediante a deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias após a deliberação, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas de que sejam titulares.

ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

Artigo 8º - A sociedade será administrada e gerida isoladamente pela sócia **Elizabeth Chaves Fiuza** sob a denominação de **ADMINISTRADORA**, a qual poderá praticar todos os atos de gestão social, independentemente de caução, admitida nomeação de procuradores.

Parágrafo único - O sócio, sob a denominação de Administrador, usará a razão social para todos os atos da administração, sejam eles quais forem, por mais especiais que sejam, e para sua representação ativa e passiva.

Artigo 9º - É defeso ao Administrador o uso do nome da sociedade em negócios, títulos ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade.

Artigo 10 - A sociedade poderá constituir procurador(es), com poderes específicos e expressos, determinando no mandato a duração máxima de 01 (hum) ano, exceto para a prática de poderes **ad judicium**, quando o mandato terá a duração necessária à solução da finalidade nele prevista.

Req: 81200000836375

Página 3

02/09/2022

Certifico o Registro em 02/09/2022

Arquivamento 20228558972 de 02/09/2022 Protocolo 228558972 de 02/09/2022 NIRE 26202535918

Nome da empresa KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344535056940360

JUCEPE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA 7ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE KONEKT
TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA
CNPJ nº 35.990.690/0001-58



http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C-Xq36_x11DlDg&chave2=diVYHKotZxW&GCKiAFdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33975361468-ELITZABETH CHAVES FIZZA|40530361434-JOSUE GOMES CAVALCANTI

Parágrafo único - A sociedade, para a representação de que trata o artigo 75, inciso VIII, do Código de Processo Civil, poderá constituir procurador, outorgando-lhe poderes para a prática de quaisquer atos que seja exigida a qualidade de representante legal da empresa, constando da procuração, dentre outros que venham a ser necessários, poderes para que o mandatário possa acordar, discordar, transigir, confessar e prestar depoimento pessoal na qualidade de representante legal da sociedade em Juízo.

Artigo 11 - No exercício da administração, o sócio Administrador receberá, mensalmente, **pro labore** desde já fixado em até o máximo permitido pela legislação do Imposto sobre a Renda, ou outra pertinente, verba que será lançada à conta das despesas administrativas.

Artigo 12 - A sociedade não possui Conselho Fiscal.

CESSÃO DE QUOTAS

Artigo 13 - As quotas sociais são intransferíveis a terceiros não sócios, salvo se houver a concordância de sócios que detenham pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Artigo 14 - Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas em lei:

I - a aprovação das contas da administração, por sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

II - a destituição do administrador, por sócios que sejam titulares, no mínimo, de 2/3 (dois terços) do capital social;

III - a modificação do contrato social, por sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social;

IV - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, por sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social;

V - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas, por sócios que representem a maioria absoluta do capital social;

VI - o pedido de recuperação judicial, por sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Artigo 15 - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, exceto no tocante às matérias em que a lei ou o contrato estabelecer quorum diverso.

Req: 81200000836375

Página 4

02/09/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 02/09/2022
Arquivamento 20228558972 de 02/09/2022 Protocolo 228558972 de 02/09/2022 NIRE 26202535918
Nome da empresa KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 344535056940360

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA 7ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE KONEKT
TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA
CNPJ nº 35.990.690/0001-58



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxy3M0C-Xq36_x11Dlq&chave2=biVYHKotZXWAGCKi4FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33915361468-ELIZABETH CHAVES FIDUZA|40530361434-JOSUE GOMES CAVALCANTI

Artigo 16 - As deliberações dos sócios serão tomadas em Assembléia a ser convocada pelo Administrador da sociedade, respeitadas as formalidades estabelecidas em lei.

Parágrafo único - Será dispensada a Assembléia quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

Artigo 17 - A Assembléia também pode ser convocada por sócio, quando o Administrador retardar a convocação, por mais de 60 (sessenta) dias, nos casos previstos em lei, ou por titulares de mais de 1/5 (um quinto) do capital social, quando não atendido, no prazo de 08 (oito) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Artigo 18 - A Assembléia de sócios instalar-se-á com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo único - O sócio pode ser representado, nas Assembléias, por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

Artigo 19 - A Assembléia será presidida e secretariada por sócios escolhidos entre os presentes.

Parágrafo primeiro - Dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas da Assembléia, ata assinada pelos membros da mesa e pelos sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la.

Parágrafo segundo - A cópia da ata autenticada pelo administrador, ou pela mesa, será, nos 20 (vinte) dias subseqüentes à reunião, apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis para arquivamento e averbação.

Parágrafo terceiro - Ao sócio, que a solicitar, será entregue cópia autenticada da ata.

Artigo 20 - A Assembléia dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I - tomar as contas do Administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo primeiro - Até trinta dias antes da data marcada para a Assembléia, os documentos referidos no inciso I, deste artigo, devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Req: 81200000836375

Página 5

02/09/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 02/09/2022

Arquivamento 20228558972 de 02/09/2022 Protocolo 228558972 de 02/09/2022 NIRE 26202535918

Nome da empresa KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344535056940360

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA 7ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE KONEKT
TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA
CNPJ nº 35.990.690/0001-58



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3MOC-Xq36_x11Dlq&chave2=biVYHKotZXwAGXCKI4FDlW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33975361468-ELIZABETH CHAVES FIZAI/40530361434-JOSUE GOMES CAVALCANTI

Parágrafo segundo - Instalada a Assembléia, proceder-se-á à leitura dos documentos referidos no parágrafo antecedente, os quais serão submetidos, pelo presidente, à discussão e à votação.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

Artigo 21 - O sócio que puser em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá ser excluído da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social, por deliberação sócios que representem a maioria absoluta do capital social, nos termos do artigo 1.085, do Código Civil.

Artigo 22 - A exclusão somente poderá ser determinada em Assembléia especialmente convocada para esse fim, cientificando-se o acusado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, de modo a permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

RECESSO E INCAPACIDADE DE SÓCIO: EFEITOS

Artigo 23 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, será efetuada com base na situação patrimonial da sociedade à data do evento, verificada com base em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo primeiro - O pagamento do capital e haveres a que se refere o parágrafo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, deverá ser feito em 12 (doze) prestações mensais, sucessivas, atualizadas monetariamente, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a liquidação da apuração de haveres.

FALECIMENTO DE SÓCIA

Artigo 24 - Falecendo qualquer das sócias (os), caberá a meirã e/ou sucessores a sua sucessão na sociedade, procedendo-se a sua substituição por quem de direito, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo único - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao pré-falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos sucessores.

EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

Artigo 25 - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o Balanço Geral da sociedade no dia 31 de dezembro de cada ano, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Req: 81200000836375

Página 6

02/09/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 02/09/2022

Arquivamento 20228558972 de 02/09/2022 Protocolo 228558972 de 02/09/2022 NIRE 26202535918

Nome da empresa KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344535056940360

[Handwritten signatures and initials]

100



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA 7ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE KONEKT
TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA
CNPJ nº 35.990.690/0001-58



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4a7jx3M0C-Xq36_x11Dlq&chave2=bi7YHK0cZxwAGCKI4FDlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33975361468-ELIZABETH CHAVES FIUZA|40530361434-JOSUE GOMES CAVALCANTI

Artigo 26 - Do lucro líquido do exercício, serão deduzidas as reservas exigidas por lei, e outras determinadas por quotistas que representem a maioria absoluta do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quorum, determinarem.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 27 - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei, cabendo aos sócios eleger o liquidante, que poderá ser pessoa estranha ao quadro social, bem como determinar a forma de liquidação.

Parágrafo primeiro - Não havendo consenso quanto à forma de liquidação, esta será processada judicialmente.

Parágrafo segundo - Os lucros e os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas.

Artigo 28 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis à espécie, esgotadas as tentativas de consenso.

ESTIPULAÇÕES FINAIS

Artigo 29 - Aos sócios Elizabeth Chaves Fiuza e Josué Gomes Cavalcanti se obrigam, por si, seus herdeiros ou demais sucessores, a qualquer título, a cumprirem fielmente este contrato.

Artigo 30 - O foro eleito para dirimir dúvidas e processar as ações derivadas do presente contrato é o desta comarca e cidade do Recife, capital deste Estado de Pernambuco, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou que venha a ser, independentemente do domicílio ou residência, atuais ou futuros dos contratantes.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos sócios, Elizabeth Chaves Fiuza e Josué Gomes Cavalcanti, acima qualificadas e no final assinadas, declaram, expressamente e sob as penas da lei, que não estão incursas em nenhum crime legalmente previsto que as impeça de exercer atividade mercantil, e firmam esta declaração, junto com este contrato particular, para que produza os fins e efeitos legais, e estão cientes de que, no caso de comprovação de falsidade da declaração, será nulo de pleno direito este ato no registro do comércio, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitas pessoalmente, bem como das perdas e danos derivadas.

Req: 81200000836375

Página 7

02/09/2022

JUCEPE

Certifico o Registro em 02/09/2022
Arquivamento 20228558972 de 02/09/2022 Protocolo 228558972 de 02/09/2022 NIRE 26202535918
Nome da empresa KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 344535056940360

caf

EP

JA

EL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 7 DA 7ª CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE KONEKT
TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA
CNPJ nº 35.990.690/0001-58



ENCERRAMENTO

Estando, dessa maneira, justos e acordados, firmam este instrumento particular contendo a 7ª alteração e 7ª consolidação do contrato social da Konekt Telecomunicação e Segurança Limitada, todas de igual teor e para a mesma finalidade, para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Recife, 01 de Setembro de 2022.

ELIZABETH CHAVES FIUZA

JOSUE GOMES CAVALCANTI

Req: 81200000836375

Página 8

JUCEPE

Certifico o Registro em 02/09/2022
Arquivamento 20228558972 de 02/09/2022 Protocolo 228558972 de 02/09/2022 NIRE 26202535918
Nome da empresa KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 344535056940360

02/09/2022

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4WjxY3M0C-Xg36_x11DIq&chave2=6ivYHk0ctZMwAGXCKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 33975361468-ELIZABETH CHAVES FIUZA | 40530361434-JOSUE GOMES CAVALCANTI

2
3
4





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA
PROTOCOLO	228558972 - 02/09/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26202535918
 CNPJ 35.990.690/0001-58
 CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2022
 SOB N: 20228558972

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20228558972

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 33975361468 - ELIZABETH CHAVES FIUZA - Assinado em 02/09/2022 às 12:44:31,
 Cpf: 40530361434 - JOSUE GOMES CAVALCANTI - Assinado em 01/09/2022 às 23:15:19

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL



Certifico o Registro em 02/09/2022
 Arquivamento 20228558972 de 02/09/2022 Protocolo 228558972 de 02/09/2022 NIRE 26202535918
 Nome da empresa KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 344535056940360

02/09/2022

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
  							
NOME VIVIANE THOME VIEIRA ROWER							
DOL. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF 5359000 SSP SC							
CPF 007.120.540-30				DATA NASCIMENTO 08/01/1986			
FILIAÇÃO PERCIVAL GONCALVES VIEIRA HILDA THOME VIEIRA							
PERMISSÃO A		ACC B		CAT. HAB. B			
Nº REGISTRO 03467442568		VALIDADEZ 04/11/2024		1ª HABILITAÇÃO 21/12/2004			
OBSERVAÇÕES 							
 ASSINATURA DO PORTADOR							
LOCAL CHAPECÓ, SC				DATA EMISSÃO 07/11/2019			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						4058849086 SC150030126	
SANTA CATARINA							
DENATRAN				CONTRAN			

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1923771282

1923771282

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink:

- ca
- [Signature]
- [Signature]
- [Initials]

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS
CPF / CNPJ sancionado: 35990690000158

LIMPAR

Data da consulta: 12/09/2023 16:16:01
Data da última atualização: 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 40530361434

LIMPAR

Data da consulta: 12/09/2023 16:16:01
Data da última atualização: 09/2023 [Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM], 09/2023 [Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP], 09/2023 [Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS], 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2023 [Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência]

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 33975361468

LIMPAR

Data da consulta: 12/09/2023 16:16:01

Data da última atualização: 09/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26202535918	CNPJ 35.990.690/0001-58	Arquivamento do ato Constitutivo 14/01/2020	Início da atividade 14/01/2020
Endereço: R SENADOR JOSE HENRIQUE, 231 SALA 1604 EMP CHARLES DARWIN, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE - CEP: 50070460			
OBJETO SOCIAL			
A SOCIEDADE TEM POR OBJETO O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES DE COMERCIALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO; DE COMERCIALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALARMES COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E DE SISTEMAS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS; DE COMERCIALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE PROJETOS, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE CIRCUITOS FECHADOS DE TV.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 1.310.000,00 UM MILHÃO TREZENTOS E DEZ MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 1.310.000,00 UM MILHÃO TREZENTOS E DEZ MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIZABETH CHAVES FIUZA 339.753.614-68	1.296.900,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
JOSUE GOMES CAVALCANTI 405.303.614-34	13.100,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/05/2023	Número 20239428064	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 223 - BALANCO PUBLICADO Evento: 223 - BALANCO PUBLICADO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

238879496



página: 1/2

CONTROLE: 11100944260645 CPF SOLICITANTE: 339.753.614-68 NIRE: 26202535918 EMITIDA: 14/08/2023 PROTOCOLO: 238879496

CA

Handwritten signatures and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26202535918	35.990.690/0001-58	14/01/2020	14/01/2020
Endereço: R SENADOR JOSE HENRIQUE, 231 SALA 1604 EMP CHARLES DARWIN, ILHA DO LEITE, RECIFE, PE - CEP: 50070460			

RECIFE - PE, 14 de Agosto de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

238879496



página: 2/2

CONTROLE: 11100944260645 CPF SOLICITANTE: 339.753.614-68 NIRE: 26202535918 EMITIDA: 14/08/2023 PROTOCOLO: 238879496

KONEKT

TELECOM

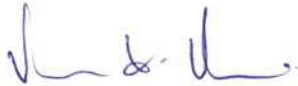
DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Município de Xaxim/SC


Pregão Presencial nº 0072/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 35.990.690/0001-58, sediada na rua Senador José Henrique, 231, 1604, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP 50.070-460, por seu representante legal, portador do CPF nº 007.120.540-30, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.




Xaxim, 13 de setembro de 2023.



Viviane Thomé Vieira Röwer
RG: 5359000 SSP SC
CPF: 007.120.540-30



Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1604
, Emp. Charles Darwin
Ilha do Leite, Recife – PE
CEP: 50.070-460
Tel: (81) 9 8194-9593
CNPJ: 35.990.690/0001-58



KONEKT

TELECOM

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao
Município de Xaxim/SC


Pregão Presencial nº 0072/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 35.990.690/0001-58, sediada na rua Senador José Henrique, 231, 1604, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP 50.070-460, por intermédio de sua representante legal o (a) Sr(a) Viviane Thomé Vieira Röwer, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5359000 SSP SC e do CPF n.º 007.120.540-30, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.




Xaxim, 13 de setembro de 2023.



Viviane Thomé Vieira Röwer
RG: 5359000 SSP SC
CPF: 007.120.540-30



Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1604
, Emp. Charles Darwin
Ilha do Leite, Recife – PE
CEP: 50.070-460
Tel: (81) 9 8194-9593
CNPJ: 35.990.690/0001-58



KONEKT

TELECOM

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0072/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 35.990.690/0001-58, sediada na rua Senador José Henrique, 231, 1604, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP 50.070-460, por seu representante legal CREDENCIA, como sua representante a Sra. Viviane Thomé Vieira Röwer, brasileira, casada, advogada, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5359000 SSP SC e do CPF n.º 007.120.540-30, com endereço profissional na Rua Borges de Medeiros, 897-E, Edifício Vértice Office, sala 1502, Bairro Presidente Médici, Chapecó, Estado de Santa Catarina, para em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços, firmar declarações e propostas e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Recife, 12 de setembro de 2023.

ELIZABETH CHAVES Assinado de forma digital por
ELIZABETH CHAVES
FIUZA:3397536146
8 Dados: 2023.09.12 17:21:17
-03'00'

Elizabeth Chaves Fiuza
RG: 2053713 SDS-PE
CPF: 339.753.614-68

Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1604
, Emp. Charles Darwin
Ilha do Leite, Recife – PE
CEP: 50.070-460
Tel: (81) 9 8194-9593
CNPJ: 35.990.690/0001-58

KONEKT

TELECOM

CARTA DE CREDENCIAMENTO


Ao
Município de Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0072/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

A KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ Nº 35.990.690/0001-58, sediada na rua Senador José Henrique, 231, 1604, Ilha do Leite, Recife-PE, CEP 50.070-460, por seu representante legal CREDENCIA, como sua representante a Sra. Viviane Thomé Vieira Röwer, brasileira, casada, advogada, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5359000 SSP SC e do CPF n.º 007.120.540-30, com endereço profissional na Rua Borges de Medeiros, 897-E, Edifício Vértice Office, sala 1502, Bairro Presidente Médici, Chapecó, Estado de Santa Catarina, para em seu nome, participar do certame em epigrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços, firmar declarações e propostas e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Recife, 12 de setembro de 2023.

Elizabeth Chaves Fiuza
RG: 2053713 SDS-PE
CPF: 339.753.614-68


Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1604
, Emp. Charles Darwin
Ilha do Leite, Recife – PE
CEP: 50.070-460

Tel: (81) 9 8194-9593

CNPJ: 35.990.690/0001-58

Este documento foi assinado digitalmente por Elizabeth Chaves Fiuza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D428-2010-DCF1-D

Este documento foi assinado digitalmente por Elizabeth Chaves Fiuza.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código D428-2010-DCF1-D032.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D428-2010-DCF1-DD32> ou vá até o site <https://portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D428-2010-DCF1-DD32



Hash do Documento

19D9A47191E3C66A52EB6026164AEF5AB9B2281B16712D24998DD5C5E8BEC101

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/09/2023 é(são) :

- Elizabeth Chaves Fiuza (Signatário) - 339.753.614-68 em 13/09/2023 11:59 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROPOSTA DE PREÇO

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do Processo Licitatório nº 0150/2023, modalidade de Pregão Presencial nº 0072/2023, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: KONEKT TELECOMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LIMITADA

ENDEREÇO: RUA SENADOR JOSÉ HENRIQUE, Nº 231, SALA 1604, EMP. CHARLES DARWIN, ILHA DO LEITE, CEP. 50.070-460, RECIFE – PE

CNPJ: 35.990.690/0001-58

Telefone: 81 9 81949593

E-mail: licitacao@konekt.net.br

Dados Bancários da Empresa:

Banco: 341 BCO ITAÚ

Agência: 9248

Conta: 33096-2

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: Elizabeth Chaves Fiuza

CARGO: Sócia Administradora

NACIONALIDADE: Brasileira

ESTADO CIVIL: Divorciada

PROFISSÃO: Empresária

RG nº 2.053.713 SDS-PE

CPF: 339.753.614-68

ENDEREÇO: Rua Artur Muniz, 147, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.111-190

E-mail: gestao@konekt.net.br

Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1604
, Emp. Charles Darwin
Ilha do Leite, Recife – PE
CEP: 50.070-460
Tel: (81) 9 8194-9593
CNPJ: 35.990.690/0001-58

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MES ES	QUANTIDADE DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL TOTAL	VALOR GLOBAL PARA 12 MESES
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento por GPS/GSM/GPRS e gestão da frota de veículos do Município de Xaxim, com leitora para cartão RFID para identificação do motorista, incluindo o fornecimento de no mínimo 3 (três) cartões por veículo. MARCA/MODELO EQUIPAMENTO RASTREADOR: MAXTRACK/MXT162 MARCA/MODELO LEITO PARA CARTÃO RFID: FLEX TECNOLOGIA/FTid-1356	12	200	R\$ 52,40	R\$ 10.480,00	R\$ 125.760,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 125.760,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E SESENTA REAIS).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

Características gerais do rastreador: Receptor GPS de no mínimo 27 canais de alta sensibilidade; Antena GPS ativa; Possui detector de inibidor de sinal de celular; Controles para funções: ignição, hodômetro por GPS ou sensor, velocidade, sensor interno de alimentação que identifique informações de tensão de bateria do veículo, bloqueio/desbloqueio de combustível ou partida, receptor GPS de até 42 canais paralelos; Antenas GPS e GSM/GPRS internas; Modem GSM/GPRS Quad-Band (850/900/1800/1900 MHz) com frequência compatível com todas as operadoras; Bateria interna; Detecção de falha de bateria; Entrada específica para ligação e entradas livres para sensores; Saídas para atuadores; Baixa tensão de funcionamento; Baixo consumo em Stand by (GPS desligado, GPRS conectado na rede); Baixo consumo em funcionamento (GPS ligado, GPRS transmitido, não carregando a bateria interna); Proteção contra polarização reversa; Certificação IP67;

Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1604
, Emp. Charles Darwin
Ilha do Leite, Recife – PE
CEP: 50.070-460
Tel: (81) 9 8194-9593
CNPJ: 35.990.690/0001-58



TELECOM

Memória de posições com capacidade mínima de 10.000 na memória interna; O equipamento é resistente a água e condições adversas caracterizadas por veículos fora da estrada;

RECURSOS DO HARDWARE

A comunicação dos equipamentos embarcados (rastreadores) com a central de monitoramento (gateway) é baseada na tecnologia (GPRS) General Packed Radio System) da rede GSM de telefonia móvel. O protocolo de comunicação entre os rastreadores embarcados e a central de monitoramento é TCP/IP/UDP; O equipamento possui bateria backup interna com capacidade de transmissão em regime normal de trabalho de 8 (oito) horas mesmo sem a alimentação da bateria principal do veículo; O intervalo de tempo de transmissão de cada posição dos veículos é configurável remotamente a partir das centrais de monitoramento e é a cada 60 (sessenta) segundos; Possibilidade de controlar remotamente pela central de monitoramento o estado das saídas/entradas e configurar informações que serão transmitidas.

2RECURSOS DO SISTEMA

Cerca eletrônica: o sistema permite o cadastramento e gestão de cercas eletrônicas. As Cercas eletrônicas são elementos geométricos desenhados sobre mapas. As cercas eletrônicas permitem a tomada de decisão e ação sob o veículo automaticamente, baseada na localização. É configurável na criação da cerca eletrônica com alerta na central para as ocorrências. Cada cerca eletrônica terá um horário determinado que o veículo deva estar dentro, com tolerância configurável. As cercas eletrônicas poderão ser utilizadas como áreas de inclusão (onde os veículos deverão circular obrigatoriamente) ou como área de exclusão (onde os veículos não poderão entrar). As cercas eletrônicas serão utilizadas para controlar a rota de circulação obrigatória, permitindo o controle de veículos por área. Saída de cerca eletrônica. Entrada em área de risco. Excesso de velocidade. Registrar pontos conhecidos no mapa para serem usados no controle de ações. Localizar o veículo "disponível" mais próximo de um endereço ou uma área. Permite o controle de velocidade do veículo. Permite o controle dos quilômetros rodados por período. Este controle será realizado por veículo. Informar os veículos mais próximos de outro veículo. Apresentar tela de controle de veículos. Licença de software de autogestão, gratuito, para visualização do veículo em qualquer computador via WEB pelo site da Contratada. A base do mapa original/principal do sistema é do Google, possibilitando ter outras bases de mapas adicionais ao qual permite a localização atual do veículo via GPS (Global Position System), com visualização de mapas, imagens de satélite e híbrido (mapa/satélite) e possibilita imagens panorâmicas street view. Permite a visualização em 2 (dois) ou mais provedores de mapas, com as seguintes informações: identificação do veículo por placa, posição atual (latitude e longitude), data e hora da posição, indicação da direção do veículo, status GPS, velocidade do veículo, status da ignição (ligado/desligado), status de acionadores e sensores, visualização do endereço da posição, hodômetro e horímetro. Cadastramento de usuários sem limite. Cadastramento de permissões por usuário, que defina o que cada usuário terá acesso, quais os dias e horários permitidos para acesso ao sistema, bem como determinar quais veículos poderá visualizar. Visualização de todos os veículos em uma única tela, onde seja permitido ao usuário definir o tempo de atualização das informações. Neste mesmo mapa é possível visualizar todas as rotas, pontos de referências, áreas restritas e garagens programadas pelo usuário, ao mesmo tempo. Permite a consulta de todos os históricos, alertas e relatórios, com no mínimo 5 (cinco) anos das posições do veículo selecionado. Permite a visualização de trajetos (históricos) no mapa percorridos nos últimos 5 (cinco) anos. Permite a consulta de eventos de utilização do veículo em horário indevido, gerando alertas sempre que o veículo for utilizado em horários não programados no sistema. Permite a criação de áreas de controle de velocidade, que permitam a geração de eventos quando a velocidade de controle para a área for violada. Permite o cadastramento de evento para geração de alerta por excesso de velocidade. Permite o cadastramento de envio de alertas via e-mail para no mínimo 5 (cinco) endereços de e-mail simultaneamente, sendo possível cadastrar no mínimo 5 (cinco) tipos de alertas para

Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1604

, Emp. Charles Darwin

Ilha do Leite, Recife – PE

CEP: 50.070-460

Tel: (81) 9 8194-9593

CNPJ: 35.990.690/0001-58

TELECOM

envio via e-mail. Permite a consulta através de relatório de utilização do veículo, onde possa ser verificada qual quilometragem percorrida por veículo em determinado período, qual o tempo em deslocamento e parado, informando localização de origem e de destino, que permita a análise do consumo de combustível de cada deslocamento e informando os totais de cada período. Permite a consulta através de relatório de tempo com a ignição ligada. Permite a consulta através de relatório de tempo com a ignição ligada.

Permite a consulta através de relatório de veículo com a ignição ligada e parado. Permite a consulta de velocidades através de relatório de velocidade excedida. Permite a consulta através de relatórios de passagem de veículos em uma área de controle ou restrita. Permite a consulta através de relatórios de entrada e saída de um veículo ou mais de um ponto notável ou de referência, identificando o nome do ponto, local, data, hora e permanência no ponto. Leitora com cartão RFID para identificação do motorista, incluindo o fornecimento de no mínimo 3 (três) cartões por veículo. 6.36 Emissão de relatórios para a identificação de acessos de usuários e operadores. Acompanhamento da pontualidade das rotas, confrontando o tempo de operação previsto e o realizado.

MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Realizar todo o controle de manutenção da frota, devendo ser corretiva ou preventiva. O sistema irá gerar alerta automático dias antes do vencimento da manutenção. Permite em tela única analisar grid com todas as manutenções programadas, bem como estipular a quantidade máxima de veículos que podem parar por dia. O sistema disponibilizará relatório para gestão das manutenções, tais como principais manutenções e valores gastos em determinado período. O sistema sinalizará por cores as manutenções próximas de vencimento e as já vencidas. Permite a emissão de 5 (cinco) relatórios das manutenções atrasadas. Permite serem cadastrados, no mínimo, 100 (cem) tipos diferentes de manutenções.

APP – APLICATIVO DE RASTREAMENTO

O sistema permite acesso ao portal de rastreamento via smartphone e possui aplicativo nas plataformas Android e IOS.

O aplicativo possibilita visualização no grid com relatório de toda a frota, possibilitando visualizar status de ignição individual. Possibilita visualizar os veículos no mapa, satélite e street view. O mapa é interativo, permitindo dar zoom. Também emite o histórico do veículo em relatório e no mapa. O aplicativo permite o envio de solicitação de manutenção para a contratada de qualquer veículo à medida que identifique qualquer problema. O aplicativo possibilita ativar cerca eletrônica sempre que o veículo estiver parado e com a ignição desligada. Quando houver qualquer violação desta cerca eletrônica, irá haver envio automático de SMS para o respectivo número do aplicativo, para que o motorista tome ciência do possível roubo ou furto e comunique os responsáveis.

O aplicativo é de fácil acesso e disponível no Google Play e Aple Store.

DA OPERAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔNICO

O Município será o responsável pela operação do sistema, sendo que indicará um servidor responsável pelo cadastro de veículos/equipamentos, cadastramento, alterações de centro de custo dos veículos/equipamentos, emissão diária de relatórios para controle e gestão dos veículos e definição de parâmetros a serem controlados pelo sistema, bem como todos os serviços necessários quanto ao uso do software conforme solicitação do gestor do contrato. Os bloqueios e desbloqueios poderão ser realizados pelo operador do sistema ou solicitado para a contratada fazê-lo, ficando a critério da Municipalidade definir. A empresa disponibilizará profissional capacitado para treinamento do servidor que será responsável pela operação do sistema. O treinamento será realizado a quantos servidores forem necessários, periodicamente a cada 3 (três) meses, ou a critério da administração. O local de treinamento será no Município de Xaxim, em local a ser definido pela municipalidade.

Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1604
, Emp. Charles Darwin
Ilha do Leite, Recife – PE
CEP: 50.070-460
Tel: (81) 9 8194-9593
CNPJ: 35.990.690/0001-58

TELECOM

Condições Gerais:

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Recife, 13 de setembro de 2023



Viviane Thomé Vieira Röwer
RG: 5359000 SSP SC
CPF: 007.120.540-30

Rua Senador José Henrique, nº 231, Sala 1604
, Emp. Charles Darwin
Ilha do Leite, Recife – PE
CEP: 50.070-460
Tel: (81) 9 8194-9593
CNPJ: 35.990.690/0001-58





PROPOSTA

AO
MUNICÍPIO DE XAXIM / SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0072/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0150/2023

Senhor(a) Pregoeiro

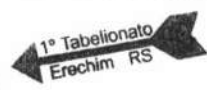
Fantasia: INVIOCAR RASTREAMENTO OPTANTE PELO SIMPLES: (x) SIM () NÃO
Fornecedor: INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90 - Inscr. Estadual: 039/0185280 - Inscr. Municipal.: 38373
End. : Rua Gaurama, 49 - Centro Email: comercial.erechim@inviocar.com
CEP: 99.700-070 - ERECHIM, RS
Fone / Fax: (54) 3712 3234
Dados Bancários: BANCO: 748 SICREDI - CONTA: 0217 - CC: 14985-8
Repr. Legal: Evandro Lamaison Correa - CPF: 702.883.480-87 - RG: 1049832197 - SSP/RS

Table with 7 columns: Item, Descrição, Meses, Quant. de veiculos e máquinas, Valor unitário mensal máximo, Valor mensal total máximo, Valor global máximo para 12 meses. Row 01: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento por GPS/GSM/GPRS e gestão da frota de veículos do Município de Xaxim, com leitora para cartão RFID para identificação do motorista, incluindo o fornecimento de no mínimo 3 (três) cartões por veículo. 12, 200, R\$ 44,90, R\$ 8.980,00, R\$ 107.760,00

Validade Da Proposta Comercial: 60 (sessenta) dias.
Marca/Modelo: Teltonika / FMB230 - Leitor RFID Getscale GS404
Valor Global/Anual: R\$ 107.760,00 (Cento e Sete Mil Setecentos e Sessenta Reais).

Erechim, em 12 de Setembro de 2023.

Handwritten signature of Evandro Lamaison Correa
INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 14.567.714/0001-90
Representante Legal: Evandro Lamaison Correa
CPF: 702.883.480-87 - RG: 1049832197



14567714/0001-90

INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
Rua Gaurama, 49 - Centro
CEP 99700-070
ERECHIM-RS

Rua Gaurama, 49 | Centro | 99.700-072 | Erechim | RS
54 3712.3234

www.inviocar.com | e-mail: comercial.erechim@inviocar.com.br



1º Tabelionato de Notas
Bel, Daniela Maria Poncio | Tabelião

Chaiiane Cristine Florianovicz
Escrevente Autorizada

Reconheço por SEMELHANÇA com as existentes nos arquivos deste Tabelionato, a firma de Evandro Lamaison Correa que assina por INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA - indicada com a seta, a pedido da parte interessada.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE (39713-4571808)
Erechim, 12 de setembro de 2023
Fone (54) 3015-1221 • www.caeronoponcio.com.br
Erechim, 12 de setembro de 2023
Erechim, 12 de setembro de 2023
Erechim, 12 de setembro de 2023
Erechim, 12 de setembro de 2023
Erechim, 12 de setembro de 2023

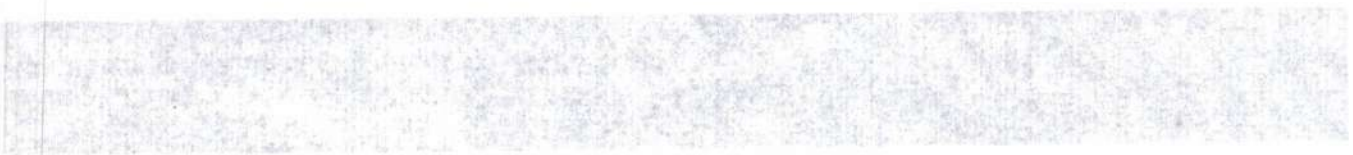
Handwritten signatures and stamps on the right side of the document.



RECEIVED

TO: SAC, NEW YORK
FROM: SAC, PHOENIX
SUBJECT: [Illegible]

[Illegible typed text]



[Illegible typed text]

[Illegible text]



[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

Copyright © 1964 by the FBI



PROPOSTA COMERCIAL

Three handwritten signatures in blue ink, located in the bottom right area of the page. The signatures are stylized and appear to be initials or names.

Pregão presencial
Nº: 72/2023 - PR

Processo Administrativo: 150/2023
Processo Licitatório: 150/2023
Data do Processo: 29/08/2023

Folha: 1/1

MUNICÍPIO DE XAXIM

Telefone: 49 3353-8200

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Rua Rui Barbosa

Cidade: São José UF: SC

Fornecedor: Khronos Segurança Privada Ltda

Endereço: Rua Paulino Pedro Hermes, 3000 - Bairro: N. Sra. do Rosário

Cidade: São José UF: SC CEP: 88110-693

CNPJ: 04.629.488/0001-71 Inscrição Estadual: ISENTA

Telefone: 4833819999 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	2.400,00	UN	SERVIÇO DE RASTREIO E MONITORAMENTO - Prestação de Serviço de Rastreo e Monitoramento - Prestação de Serviços de Locação e Implantação de Sistema de Rastreamento e Monitoramento de Veículos via Satélite por GPS/GSM/GPRS. Gerenciamento com Acesso via Web, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da Anatel, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim	69,90	Suntech/ST300HI	0,0000	49,00	117.600,00
Total Geral:								117.600,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Reservado para Observações do Fornecedor: Marca/Modelo: Suntech/ST300HD + Identificação do Motorista

Valor por Extenso: (cento e dezessete mil seiscentos reais)

São José, 12 de Setembro de 2023

Edemir Vitorio Dalcin



PRODUTOS BLOGS SUPORTE PEDIDOS

Buscar ...



Fornecemos dispositivos com alta tecnologia, desenvolvida na Coreia do Sul, para telemetria e rastreamento. São mais de 1,5 milhão de equipamentos comercializados no Brasil, que solidificam parcerias duradouras.



LINHA GPS

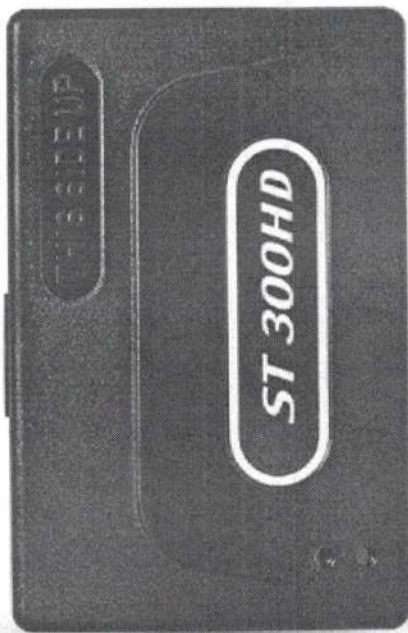
Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar", concorda com a utilização de **TODOS** os cookies. [Leia mais](#)

[Configurações](#)

ACEITAR

Handwritten signature
Handwritten signature

LINHA RF



ST300 HD

SEGURO, EFICIENTE E COMPLETO!

Ideal para telemetria e controle de frotas, esse rastreador possui DPA – que identifica aceleração, frenagem brusca e velocidade em curva.

- Permite traçar o Perfil do Condutor
- Realiza diversas leituras
- Gestão eficaz sobre acidentes
- Entrada para RPM, hodômetro e iButton

Especificações Técnicas

Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em “Aceitar”, concorda com a utilização de TODOS os cookies. [Leia mais](#)

[Configurações](#)

ACEITAR

- 1 Entrada para RPM
- 1 Entrada para Ibutton
- 2 Saídas Digitais
- 1 Entrada RS232
- Antena de GPS Interna
- Antena GPRS Interna
- Tensão de Alimentação: 8 ~ 30VDC
- Consumo Típico: 140mA ~160mA / Sleep Mode=3mA / Deep Sleep Mode = menor que 2mA
- Acelerômetro de 3 eixos
- Faixa de Temperatura: -20 ~ 60°C
- Umidade: Até 75%
- Capacidade de Memória: 2000 posições
- Protocolo de Comunicação: UDP ou TCP
- 200 Cercas Virtuais Embarcadas
- Modo de Configuração: Através do PC, GPRS ou SMS
- Produto aprovado por: CE, FCC, RoHS e Anatel
- Possibilidade de atualizar o firmware remotamente (OTA)

GPS

- **Tipo de recepção**
56-canal, u-blox 7
GPS & QZSS L1 C/A, GLONASS L1OF
SBAS: WAAS, EGNOS, MSAS
- **Precisão**
GPS 2.5m CEP, SBAS 2.0m CEP
GLONASS <4m CEP
- **Aquisição**
GPS: Coldstarts 29s, Hot/aided starts 1s
GLONASS: Coldstarts 30s, Hot/aided starts 3s
- **Sensibilidade**
GPS: Tracking -162dBm, Coldstarts -148dBm,
Reacquisition -160dBm
GLONASS: Tracking -158dBm, Coldstarts -140dBm,
Reacquisition -156dBm

Telemetria + DPA

- Aceleração Brusca
- Frenagem Brusca
- Curva Acentuada
- Distância total da viagem em metros

Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar", concorda com a utilização de TODOS os cookies. [Leia mais](#)

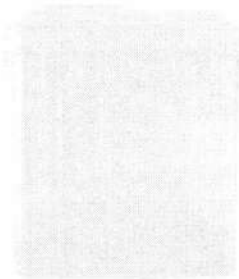
[Configurações](#)

ACEITAR

- Tempo que o veículo permaneceu acima do RPM máximo configurado
- Tempo que o veículo permaneceu em movimento e com a marcha em ponto neutro (banguela)
- Identificação do motorista

GMS/GPRS

- Modem Quad-Band (850/900/1800/1900Mhz)
- ARM7EJ-S 32-bit RISC processor
- High performance multi-layer AMBA bus
- GPRS Class 12 Compliant
- Faixa de Temperatura: -20°C~ 80°C



Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar", concorda com a utilização de TODOS os cookies. [Leia mais](#)

[Configurações](#)

ACEITAR

PRODUTOS	ST310 U	ST300 HD	ST940	ST380
Tamanho	6,1 x 5,3 x 2,0 cm	9,0 x 5,8 x 2,5 cm	5,0 x 7,5 x 2,2 cm	9,8 x 6,0 x 2,2 cm
Peso	70 g	100 g	88 g	93 g
Bateria Backup	210 mA	450 mA	1500 mA	210 mA
IP67	✓	✗	✗	✓
IP66	✗	✗	✓	✗
Entradas	2	2	0	1
Saídas	1	2	0	1
RS232	✗	✓	✗	✗
Acelerômetro 3 eixos	✓	✓	✓	✓
Detect. Jammer	✓	✓	✓	✓
Antifurto (Porta/Ignição)	✓	✓	✗	✓
Redundância Satelital	✓	✓	✗	✓
Atualização de Firmware via OTA	✓	✓	✓	✓
Mensagens de memória	1000	2000	2000	2000
Cerca Embarcada	200	200	200	200
Configuração PC+GPRS+SMS	✓	✓	✓	✓
Comunicação TCP	✓	✓	✓	✓
Comunicação UDP	✓	✓	✓	✓
LED para status do GPS e GPRS	✓	✓	✓	✓
LED - Status Bateria	✗	✗	✓	✗
Configuração Descarregamento Memória (LIFO, FIFO)	✓	✓	✓	✓
Envio de Posição por Ângulo	✓	✓	✗	✓
Aceleração Brusca	✗	✓	✗	✗
Frenagem Brusca	✗	✓	✗	✗
Curva Acentuada	✗	✓	✗	✗
Tensão da Alimentação	8 - 30 VDC	8 - 30 VDC	4,2 V	8 - 30 VDC
Consumo Típico	40 mA-60 mA	40 mA-60 mA	40 mA-60 mA	40 mA-60 mA
Consumo Deep Sleep	<2 mA	<2 mA	<1 mA	<2 mA

A SUNTECH

PRODUTOS

BLOG

S

19 3209.0681

Equipamentos
HomologadosLinha GPS
Linha RF

F

contato@suntechdobrasil.com.br



Inovação

E

Ed. Chicago, sala 211 - Cond. Praça Capital,
Av. José Rocha Bonfim, 214 - Lot. Center, Santa Genebra,
13080-160. Campinas-SP

C

Usamos cookies em nosso site para fornecer a experiência mais relevante, lembrando suas preferências e visitas repetidas. Ao clicar em "Aceitar", concorda com a utilização de TODOS os cookies. [Leia mais](#)

[Configurações](#)

ACEITAR



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº **01081-14-03554**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **24/04/2020**

Requerente:
**CNPJ: 11.978.146/0001-22
SUNTECH DO BRASIL COM. REPR. E ASSIST. TÉC. LTDA.**

Fabricante:
**SUNTECH INTERNATIONAL LTD.
ROOM 605, IT MIRAE TOWER, 60-21 GASAN-DONG.
Nº**

COREIA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº NCC 10666/14, emitido pelo **Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Estação Terminal de Acesso - I

Modelo - Nome Comercial (s):
ST300HD - (ST300HD)

Características técnicas básicas:

Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Tecnologia
200KG7W	824,0 a 849,0	0,676	GPRS
200KG7W	898,5 a 901,0	0,687	GPRS
200KG7W	907,5 a 915,0	0,687	GPRS
200KG7W	1.710,0 a 1.785,0	0,325	GPRS
200KG7W	1.895,0 a 1.900,0	0,324	GPRS

- Ensaio de SAR é não aplicável.

Observações

Na sua utilização o produto deve estar ajustado na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 15/04/2019

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Davison Gonzaga da Silva
Gerente de Certificação e Numeração



Processo Licitatório nº 0150/2023
Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 0072/2023

**ANEXO II
PROPOSTAS DE PREÇOS**

Nome da Empresa: GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	
CNPJ: 12.366.276/0001-77	
Endereço: RUA ALTAMIRO GUIMARÃES, 26 SALA 02 CENTRO CAÇADOR - SC	
Telefone: 3567-6642	E-mail:
Representante Legal: CLAUDECIR HECKLER CPF: 041.041.009-86	
Dados Bancários: SICOOB Conta: 237272	Agência: 3038

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do **Processo Licitatório nº 0150/2023**, modalidade de **Pregão Presencial nº 0072/2023**, acatando todas as estipulações consignadas no edital, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.

Item	Especificação do objeto	Quant.	Preço Unit.
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento por GPS/GSM/GPRS e gestão da frota de veículos do Município de Xaxim, com leitora para cartão RFID para identificação do motorista, incluindo o fornecimento de no mínimo 3 (três) cartões por Veículo modelo MXT 141B MARCA MAXTRACK Leitor RFID 13,56MHZ	200	68,90

Valor Total da Proposta: R\$ 13.780,00 (Treze mil, setecentos e oitenta reais) mensais, sendo anual 12 meses R\$ 165.360,00 (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no Anexo I do Edital.

Validade Da Proposta Comercial: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Prazo De Entrega: Conforme Edital.

Caçador, 12 de Setembro de 2023.

**GERALSEG EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA.**
Claudécir Heckler, Sócio Administrador
CNPJ 12.366.276/0001-77

GENERAL EQUIPMENTS
DE SEGURANÇA LTDA.
RUA ...


ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200
 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro
 CEP: 89825-000 - Xaxim

Pregão presencial
72/2023
Número Processo: 150/2023
Data do Processo: 29/08/2023
OBJETO DO PROCESSO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS VIA COMODATO, COMPONENTES E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ANATEL, PARA GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA DE XAXIM.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 146/2023

Reuniram-se no dia 13/09/2023, as 14:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 002/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 150/2023 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

Em conformidade com o estabelecido no ato convocatório, procedeu-se o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preço e Documentos de Habilitação, bem como os documentos que devem acompanhar os envelopes (contratos sociais das licitantes e Declaração de atendimento aos Requisitos de Habilitação) e de credenciamento dos representantes das empresas GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, KHONOS SEGURANÇA PRIVADA, INVIOCAR RASTREAMENTO E KONEKT TELECOM.

No horário previsto para abertura da sessão pública, a Pregoeira, fez a conferência dos envelopes, constatando a inviolabilidade dos mesmos, disponibilizando a todos os presentes, os quais rubricaram os mesmos, bem como os documentos de credenciamento dos representantes de cada empresa licitante. Após procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital, onde a pregoeira realizou a análise das propostas apresentadas, verificando que as mesmas foram apresentada em conformidade com o exigido no edital das empresas INVIOCAR RASTREAMENTO E KONEKT TELECOM exceto das empresas KHONOS E GERALSEG os quais não atingem o exigido no item 4.1.16 Memória de posições com capacidade mínima de 10.000 na memória interna, o qual foi contestado pelas empresas, a empresa KHONOS comprometeu-se inclusive a atender o item com outro modelo superior e a empresa GERALSEG informa que seu equipamento atende, porém em verificação aos prospectos não foi confirmado. Em parecer junto a CPL as empresas KHONOS E GERALSEG foram inabilitadas.

Dando andamento no certame a pregoeira procedeu a classificação das propostas de preço, partindo para negociação de preço na etapa de lances. Não havendo manifestação por parte dos presentes e decidido a empresa vencedora, passa-se para a fase de documentos de habilitação.

Participante: INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE RASTREIO E MONITORAMENTO - SERVIÇO DE RASTREIO E MONITORAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS VIA COMODATO, COMPONENTES E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ANATEL, PARA GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA DE XAXIM	2.400,0	UN		28,8750	69.300,00


Total do Participante: 69.300,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 13/09/2023


CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL

MEMBRO



JULIANO SORGATTO

MEMBRO



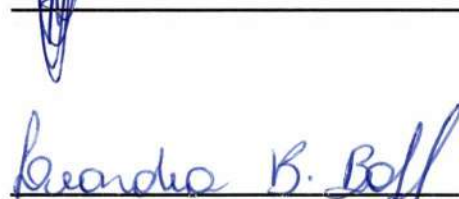
Susana Aparecida Danielli de Barros

PREGOEIRO



Leandra Brandellero Boff

MEMBRO



MARIANNA BERTOCHI

MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO
ELETRONICO LTDA
TIAGO MAURICIOSANTIN



KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA
LIMITADA
VIVIANE THOME VIEIRA ROWER



GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
LTDA
CLAUDECIR HECKLER



KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA
EDEMIR VITORIO DALCIN



~

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ACESSO AOS SERVIÇOS GOOGLE MAPS PLATFORM

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.** E **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA.**, PARA O FORNECIMENTO DE ACESSO À PLATAFORMA **GOOGLE MAPS**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

De um lado, **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA.**, com sede no município de Erechim/RS, na Rua Gaurama, nº 49, Centro, CEP: 99700-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.567.714/0001-90, neste ato, devidamente representada por Evandro Lamaison Correa, portador da Cédula de Identidade nº: **1049832197 - SSP/RS** e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº: **702.883.480-87**, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATANTE”**, e

De outro lado, **GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.**, com sede no município de São José dos Campos – SP, na Avenida Shishima Hifumi, nº 2911, Parque Tecnológico UNIVAP - 2º andar, Urbanova, CEP: 12244-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.033.757/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Comercial Felipe Luis Del Nero, inscrito no CPF/MF sob o nº 292.981.858-12, doravante denominada **“CONTRATADA”**, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços.

PREÂMBULO – CONSIDERANDOS:

Considerando que:

- a) A **CONTRATADA** é revendedora autorizada dos Serviços *Google Maps Platform*;
- b) A **CONTRATANTE** pretende se utilizar dos Serviços *Google Maps Platform*;
- c) É imprescindível o estabelecimento das regras pertinentes ao acesso aos Serviços *Google Maps Platform*, a ser disponibilizado pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** através do *Developers Console (Google Cloud Platform)*;

Necessário se faz firmar o presente instrumento visando regular o acesso e utilização dos serviços disponíveis na *Google Maps Platform*, estabelecendo direitos e obrigações, as quais serão aplicáveis a qualquer tempo e sempre que a **CONTRATANTE** fizer uso dos serviços.

1. OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** rege a utilização dos serviços da *Google Maps Platform*. A **CONTRATANTE** declara ciência e anuência com os Termos de Serviço *Google Maps Platform*, disponível em <https://cloud.google.com/maps-platform/terms/?hl=pt-br>.

1.2. Não fazem parte do escopo do acesso à *Google Maps Platform*, os serviços de configuração, administração, implantações, integrações, nem qualquer outro serviço ou produto que não esteja claramente descrito no presente **CONTRATO**.

Este documento foi assinado digitalmente por Felipe Luis Del Nero. Este documento foi assinado eletronicamente por Evandro Lamaison Correa, Robson Luis Teixeira e Silas Alves Nogueira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 08EB-E67A-5036-232B.

2. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** os valores pertinentes à utilização dos serviços *Google Maps Platform* em sua conta de faturamento vinculada à **CONTRATADA**, de acordo com o Plano Pós-Pago e conforme Proposta Comercial – Anexo I.

2.2. O pagamento será mensal, referente à utilização total do mês de referência (mês calendário), com fechamento no primeiro dia do mês subsequente, cujo pagamento será realizado dentro do prazo de 20 (vinte) dias após o envio do boleto de cobrança, e o valor a ser pago variará de acordo com a utilização dos serviços oferecidos na *Google Maps Platform* pela **CONTRATANTE**.

2.2.1. À **CONTRATADA** é resguardado o direito à cobrança de valor referente a serviço efetivamente prestado à **CONTRATANTE** em mês posterior ao subsequente à prestação do serviço.

2.2.2. Não haverá prorrogação do prazo de pagamento em caso de discussão acerca do valor da Fatura. Em caso de equívocos constatados após a emissão da Nota Fiscal, as diferenças serão acrescidas ou descontadas na Fatura referente ao mês seguinte.

2.3. Em caso de atraso no pagamento, será devida multa de 5% (cinco por cento) e juros de 1% ao mês, além de a **CONTRATANTE** sujeitar-se a protesto do título inadimplido, bem como à suspensão imediata dos serviços até o respectivo adimplemento, a ser comprovado mediante compensação bancária.

2.3.1. Em nenhuma hipótese a **CONTRATADA** será responsável por danos ou perda de lucros, nos casos de suspensão do serviço causado pelo inadimplemento da **CONTRATANTE**.

2.4. As **PARTES** elegem São José dos Campos/SP como a praça competente para o pagamento.

2.5. A **CONTRATADA** poderá prestar informação meramente estimativa quanto ao quantitativo de serviços que provavelmente atenda às necessidades da **CONTRATANTE**, estimando os valores a serem pagos, não se responsabilizando por variações imprevistas.

2.6. Caso a utilização exceda aos quantitativos estimados será devido o pagamento referente ao uso previsto, bem como referente ao excedente efetivamente utilizado. Caso o consumo não atinja o nível estimado, será devido o pagamento apenas do quantitativo de serviços de fato utilizado.

2.7. É de responsabilidade da **CONTRATADA** o pagamento dos impostos incidentes sobre a operação ora contratada.

2.7.1. Se, durante a vigência deste Contrato, forem criados novos tributos ou alteradas as alíquotas dos atuais, de forma a majorar o ônus da **CONTRATADA**, os preços serão revistos visando ajustes de acordo com essas modificações.

2.8. Sobre a operação, objeto do presente instrumento, incidirá Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ("ISSQN"), nos termos do item 1.05 da Lista de Serviços da Lei Complementar ("LC") 116 de 31 de julho de 2003. Nos termos da LC 116/2003 e da LC 272/03 do Município de São José dos Campos, o ISSQN desta operação é devido à Prefeitura de São José dos Campos, motivo pelo qual será indevida qualquer retenção de ISSQN realizada pela **CONTRATANTE**.

2.8.1. A retenção indevida do ISSQN acarretará no não reconhecimento do pagamento.

2.9. Os valores constantes no Anexo I - Tabela de Preços serão reajustados monetariamente em caso de alteração dos valores dos serviços por parte do fornecedor Google, tendo como base a data e alteração dos preços, de acordo com a variação, desde que positiva, aplicada pelo Google.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

3.1.1. Garantir a ativação da conta de faturamento da **CONTRATANTE**;

3.1.2. Apoiar na vinculação da conta de faturamento ao projeto da **CONTRATANTE**;

3.1.3. Fornecer suporte para esclarecimento de dúvidas em relação ao uso dos serviços **Google Maps Platform**, o qual será prestado exclusivamente através do e-mail suportegooglego@geoambiente.com.br.

3.1.3.1. O Suporte Geoambiente abrange as seguintes atividades:

- a) Prover orientações quanto à utilização das API's disponíveis no **Google Maps Platform**;
- b) Auxiliar o usuário quando for necessário registrar, junto ao **Google**, solicitações de correção de vícios encontrados;
- c) Prover informações referentes ao acompanhamento dos montantes de utilização dos serviços **Google Maps Platform**;

3.1.3.2. Não estão inclusos na atividade de suporte técnico:

- a) Prover orientações relacionadas à infraestrutura do cliente;
- b) Produzir, alterar ou validar qualquer dado produzido ou utilizado pelo cliente;
- c) Prover orientações quanto às regras de negócio do cliente, estando estas relacionadas ou não ao uso da **Google Maps Platform**;
- d) Realizar manutenções corretivas ou evolutivas dos serviços da **Google Maps Platform**, sendo esta uma atribuição única e exclusiva da **Google Inc.**;
- e) Prover orientações quanto à utilização de outros serviços não atrelados à **Google Maps Platform** contratada;
- f) Prover orientações quanto à lógica de programação produzida ou utilizada pelo cliente;
- g) Produzir, alterar ou validar qualquer código-fonte produzido ou utilizado pelo cliente;

3.1.3. A **CONTRATANTE** terá disponível o suporte técnico oferecido pelo **Google** de acordo com o **Google Maps Platform Technical Support Services Guidelines ("TSSG")**, que pode ser acessado através da URL <https://cloud.google.com/maps-platform/terms/other/tssg/>.

3.2. São obrigações da **CONTRATANTE**:

3.2.1. Utilizar corretamente os serviços disponibilizados no Console **Google**, seguindo os Termos de Serviço da **Google Maps Platform**. Referidos termos deverão ser revisados periodicamente para garantir a conformidade com quaisquer atualizações.

3.2.2. Efetuar os pagamentos de acordo com os preços e condições ajustadas no presente **CONTRATO** e seus respectivos anexos.

3.2.2.1. Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer parcela, o acesso aos serviços ora contratados será ser suspenso até o respectivo adimplemento, a ser comprovado mediante compensação bancária, devidamente constatada pela **CONTRATADA**.

3.2.3. Zelar pela segurança das informações obtidas, não podendo alienar, ceder ou transferir os direitos e obrigações previstos neste Contrato.

3.2.4. É responsabilidade da **CONTRATANTE** realizar as configurações internas em seus dispositivos para o acesso e uso devido à solução fornecida.

3.2.5. A segurança pelos dados e senhas de acesso à *Google Maps Platform* é de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ou indenização, por parte da **CONTRATADA** ou do **GOOGLE**, por eventuais danos decorrentes do uso indevido das senhas de acesso.

3.2.6. A **CONTRATANTE** se compromete a não violar quaisquer direitos de terceiros, notadamente aqueles referentes à propriedade intelectual e aos direitos autorais do *Google*.

3.2.7. É de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATANTE**, responder pelos danos causados a terceiro ou ao *Google* em razão do mau uso da *Google Maps Platform* e/ou violação da Política de Uso Aceitável ("PUA") do **GOOGLE**, podendo ser acessada através da URL <<https://cloud.google.com/maps-platform/terms/other/universal-aup/>>.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início na da data da assinatura do presente contrato, renovando-se automaticamente por igual período, caso não haja manifestação em contrário, por escrito, por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao vencimento.

4.2. Não obstante o disposto nesta cláusula, o presente **CONTRATO** permanecerá eficaz até que cada uma das **PARTES** tenha cumprido, de forma satisfatória, todas as obrigações assumidas para com a outra parte.

5. DA RESCISÃO

5.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido motivadamente por qualquer das **PARTES**, mediante prévia comunicação por escrito e sem prejuízo de eventual reparação por perdas e danos, quando cabível, nos seguintes casos:

5.1.2. Infração de qualquer dispositivo deste **CONTRATO**;

5.1.3. Por dolo, negligência, imperícia ou imprudência na organização, administração e/ou execução dos serviços, por parte da **CONTRATADA**;

5.1.4. Por dissolução total, recuperação judicial ou falência requerida ou decretada, de qualquer das **PARTES**;

5.1.5. Em havendo caso fortuito ou força maior.

5.2. Em caso de rescisão antecipada a **CONTRATANTE** deverá efetuar com aviso prévio de 30 dias, sendo devido o pagamento do valor referente ao montante efetivamente utilizado até a data da rescisão.

6. DA PLATAFORMA GOOGLE CLOUD

6.1. Caso a **CONTRATANTE** tenha interesse em utilizar os serviços pertinentes à computação em Nuvem, disponíveis na *Google Cloud Platform*, poderá fazê-lo sob à luz do presente CONTRATO considerando que a **CONTRATADA** é revendedora autorizada dos Serviços Google Maps Platform e Google Cloud Platform, obedecidas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Proposta.

6.2. A **CONTRATANTE** desde já declara ciência e anuência quanto aos Termos de Serviço *Google Cloud Platform*, disponível em < <https://cloud.google.com/terms?hl=pt-br>>, bem como quanto à Política de Uso Aceitável ("PUA"), podendo ser acessada através das URL <<https://cloud.google.com/terms/aup?hl=pt-br>>.

6.3. Em caso de utilização dos serviços *Google Cloud Platform* serão emitidos dois documentos de cobrança apartados à **CONTRATANTE**, sendo um referente aos serviços *Google Maps Platform* efetivamente utilizados, e outro referente aos serviços *Google Cloud Platform* efetivamente utilizados.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O relacionamento das Partes em decorrência do presente documento, e para os fins nele previstos, atenderá aos princípios da boa fé, probidade, confiança e lealdade, abstendo-se cada Parte de adotar conduta que prejudique os interesses da outra.

7.2. A parte **CONTRATANTE** concorda que é responsável por sua conduta durante o uso da aplicação e por todas as consequências relacionadas. Concorda ainda, em usar os serviços oferecidos apenas para finalidades lícitas, adequadas e condizentes com o presente documento e com a legislação aplicável.

7.3. A parte **CONTRATANTE** autoriza a **CONTRATADA** a utilizar seu nome e logomarca como *case de sucesso* em materiais publicitários e no *website* da **CONTRATADA**.

7.4. O acesso à *Google Maps Platform* é fornecido com as configurações atuais e sem nenhuma outra garantia. A **CONTRATANTE** assume todos os riscos e responsabilidades pela escolha da plataforma para alcançar os resultados desejados. A **CONTRATADA** não garante que a plataforma esteja isenta de erros, possíveis interrupções ou falhas, ou que a mesma seja compatível com qualquer hardware ou software específico.

7.5. As atividades desenvolvidas pela **CONTRATADA** não são consideradas de risco, sendo inaplicável a responsabilidade objetiva disposta no artigo 927, parágrafo único, do Código Civil, com o que a **CONTRATANTE** declara concordar, neste ato.

7.6. A **CONTRATANTE** concorda com a obrigação de se responsabilizar, em ação regressiva, por qualquer prejuízo causado à **CONTRATADA**, em decorrência de ações que envolvam seus atos na utilização dos serviços do site, incluindo os efeitos do art. 125, II, do Código de Processo Civil.

7.7. Cada uma das PARTES declara e garante que:

7.7.1. Está investida de todos os poderes e autoridade necessários para celebrar, vincular-se contratualmente e cumprir com todos os direitos e obrigações ora pactuados e que obteve todos os atos societários e demais medidas e autorizações necessárias para autorizar a assinatura e cumprimento deste **CONTRATO**;

7.7.2. Este Contrato constitui obrigação legal válida e exequível contra as PARTES de acordo com os seus termos;

7.7.3. Que não tem conhecimento de que estejam violando qualquer disposição substancial de qualquer contrato de que sejam parte ou a que eles (ou suas propriedades) estejam vinculadas, e que não estão inadimplentes quanto a qualquer obrigação que possa resultar em efeito adverso em sua capacidade de cumprir suas obrigações estabelecidas neste **CONTRATO**.

7.8. Qualquer alteração ao **CONTRATO** somente terá validade se for formalizada através de termo aditivo assinado pelas **PARTES**.

7.9. A **CONTRATANTE** declara e garante possuir plena capacidade jurídica para o acesso e utilização dos serviços disponibilizados pela *Google Maps Platform* e *Google Cloud Platform*.

7.10. As PARTES devem manter um programa de segurança abrangente para proteger os Dados Pessoais a que eventualmente tenham acesso, assim considerados como aqueles que permitam a identificação do usuário, como nome, documentos, endereços, entre outros, de acesso, uso, divulgação, modificação, publicação, roubo ou destruição não autorizados. Esse programa deverá incluir salvaguardas administrativas, técnicas e físicas para:

- (i) Garantir a segurança e a confidencialidade dos Dados Pessoais;
- (ii) Proteger contra quaisquer ameaças ou perigos antecipados para a segurança ou integridade dos Dados Pessoais; e
- (iii) Proteger contra acesso ou uso não autorizado de Dados Pessoais, o que pode resultar em danos ou inconvenientes substanciais para qualquer indivíduo ou à **CONTRATANTE**.

7.11. A **CONTRATANTE** declara ciência e anuência com os Termos de Privacidade e de Tratamento de Dados da *Google Cloud Platform*, disponível em <https://cloud.google.com/terms/cloud-privacy-notice>

7.12. A legislação aplicável às questões inerentes ao presente **CONTRATO** será a da República Federativa do Brasil.

8. DOS INSTRUMENTOS COMPLEMENTARES

8.1 Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos:

- a) Anexo I – Proposta Comercial Ref. 5189.2021_Inviocar_GoogleMapsPósPago.v1, datada de 23 de agosto de 2021.

9. SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

9.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Campos/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato, que será regido pelas leis vigentes na República Federativa do Brasil.

São José dos Campos, 25 de agosto de 2021

GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA.

Felipe Luis Del Nero
Diretor Comercial

INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA.

Evandro Lamaison Correa
Administrador

Testemunhas:

Nome: Robson Luis Teixeira
CPF: 964.700.620-91

Nome: Silas Alves Nogueira
CPF: 228.637.488-07

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/08EB-E67A-5036-232B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 08EB-E67A-5036-232B



Hash do Documento

0E1F874C0D401ABCE259D436AB92607564DA4FF2571C351C399A70663E739261

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2021 é(são) :

- Felipe Luis Del Nero (Signatário) - 292.981.858-12 em 27/08/2021 10:53 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Evandro Lamaison Correa (Signatário) - 702.883.480-87 em 26/08/2021 13:34 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: administrativo@inviocar.com

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 26 2021 13:34:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -27.6396125 Longitude: -52.2796274 Accuracy: 14.998000144958496

IP 187.45.101.88

Assinatura:



Hash Evidências:

FA5145B939AE4E7106727D6CFE616BB25657F9FFF8FAADF21238D74DE4736076

- Robson Luis Teixeira (Testemunha) - 964.700.620-91 em 26/08/2021 11:03 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: robson@inviocar.com

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 26 2021 11:03:16 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)



Geolocation Latitude: -27.6425445 Longitude: -52.2777272 Accuracy: 2400

IP 187.71.129.18

Assinatura:

Robson L. Teixeira,

Hash Evidências:

4100111590EF32A2B1FFBEFD7536F2B43AE21CE038A12F7B53D7C40621C2CDC7

Silas Alves Nogueira (Testemunha) - 228.637.488-07 em 26/08/2021 10:27 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: silas.nogueira@geoambiente.com.br

Evidências

Client Timestamp Thu Aug 26 2021 10:27:31 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.2085898 Longitude: -45.9521784 Accuracy: 16.072999954223633

IP 191.39.19.130

Assinatura:

Silas Nogueira

Hash Evidências:

84FF2F16DAC6AB7814EA19DEACD2D487DFC8B1695156BB16ED9A246C572310F1



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



República Federativa do Brasil
Agência Nacional de Telecomunicações

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 00647-20-08591

Validade: Indeterminada
Emissão: 29/09/2022

Requerente:
CNPJ: 35.752.182/0001-31

TELTONIKA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Fabricante:

SALTONSKIUI ST. 9B-1, LT-081106, VILNIUS, LITHUANIA
IP

LITUÂNIA

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº DEKRA-00120-22, emitido pelo DEKRA CERTIFICATION B.V.. Esta homologação é expedida em nome do solicitante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:
Estação Terminal de Acesso - I

Modelo - Nome Comercial (s):
/FMB010 - (-) /FMB001 - (-) /FMB140 - (-) /FMB010 - (-) /FMB125 - (-) /FMB130 - (-) /FMB020 - (-) /FMB040 - (-) /FMB220-TAIX0 /FMB230-TAIX0 /FMB240-TAIX0

Características técnicas básicas

Potência Máxima de Saída (W)	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Designação de Emissões	Tecnologia
2,0464	824,0 a 849,0	200KG7W	GSM
0,8953	824,0 a 849,0	200KG7W	GPRS
2,0749	898,5 a 901,0	200KG7W	GSM
2,0749	907,5 a 915,0	200KG7W	GSM
0,895	898,5 a 901,0	200KG7W	GPRS
0,895	907,5 a 915,0	200KG7W	GPRS
1,1694	1.710,0 a 1.785,0	200KG7W	GSM
0,482	1.710,0 a 1.785,0	200KG7W	GPRS
1,0939	1.895,0 a 1.900,0	200KG7W	GSM
0,483	1.895,0 a 1.900,0	200KG7W	GPRS

Incorpora transceptor de radiação restrita.

Designação de Emissões	Faixa de Frequências Tx (MHz)	Tecnologias	Tipo de Modulação	Potência Máxima de Saída (W)
650KF7D	2.400,0 a 2.483,5	SALTO EM FREQUÊNCIA	GFSK	0,0055
1M0BG7D	2.400,0 a 2.483,5	SALTO EM FREQUÊNCIA	pi4-DQPSK / SDPSK	0,0041
713KF7D	2.400,0 a 2.483,5	SEQUÊNCIA DIRETA	GFSK	0,0008

Ensaio de SAR não aplicável o equipamento não é terminal portátil.

Alimentação: O produto é alimentado por bateria recarregável.

Antena integrada.

Não implementa IPv6.

Observações

Na instalação do produto, devem ser observadas as condições de uso conforme estabelecido no Regulamento sobre Equipamentos de Radiocomunicação de Radiação Restrita.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 29/09/2022

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 87.738.530/0001-10, estabelecida do endereço Av. Júlio de Castilhos, nº 898, Centro, neste ato representada pela servidora pública Crysla S. Lando da Silva, auxiliar Administrativo, matrícula nº 3378-2, vem por meio deste atestar para os devidos fins que a empresa **Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.567.714.0001-90, estabelecida na Rua Gaurama nº 49, Centro, em Erechim/RS, forneceu os produtos/serviços abaixo especificados, conforme contrato administrativo:

Contrato: 144/2017 – Execução 60 meses.

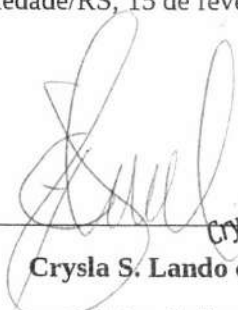
- 1) Objeto do Contrato: Serviço de Rastreamento e Monitoramento Veicular
- 2) Total de Máquinas e Veículos Rastreados: 87

Contrato: 378/2022 – Vigência 20/12/2022 à 20/12/2023.

- 1) Objeto do Contrato: Serviço de Rastreamento e Monitoramento Veicular
- 2) Total de Máquinas e Veículos Rastreados: 87

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo prestados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Soledade/RS, 15 de fevereiro de 2023.


Crysla S. Lando da Silva
Auxiliar Administrativo
Matr.: 33782

Crysla S. Lando da Silva,

Setor de Frotas

Prefeitura Municipal de Soledade/RS

SOLEDADE
Lançamento: 18/07/1988

Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - CEP 99300-000 - Soledade/RS

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

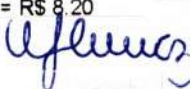
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 12 de setembro de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2200001.16370 [A04]

Chaiane Cristine Florianovicz
Escrevente Autorizada



EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

Pág. 1/1

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA, CNPJ 14.567.714/0001-90**, estabelecida na Rua Gaurama, 49 – Centro – Erechim/RS, fornece para **A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO – RS/ CNPJ: 87.297.982/0001-03**, situada a Rua Coronel Júlio May, Centro – CEP 95900-178, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

1. **Data do Contrato:** em vigência desde 07/02/2019 com previsão até 06/02/2021
2. **Objeto do Contrato:** Rastreamento e Monitoramento Veicular
3. **Total de Veículos Rastreados:** 131 Veículos

Atestamos, ainda, que os **serviços estão sendo prestados satisfatoriamente**, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lajeado, 22 de Junho de 2020.

Gabriel Scheuer de Carvalho
Responsável ou Gestor
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
Gabriel Scheuer de Carvalho
Engenheiro Mecânico
CREA RS219936

Endereço: Rua Paulo J. Felizardo, nº 367 – Bairro Moranga - CEP 95.905-060
E-mail: scosp.secretaria@lajeado.rs.gov.br – Fone: (51) 3982.1075 - 3982-1076

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
Erechim, 12 de setembro de 2023
Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20
Selo: 0182.01.2200001.16371 [9BF]

Chaiane Cristine Florianovicz
Escrevente Autorizada

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CARAZINHO - CAPITAL DA HOSPITALIDADE



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico LTDA CNPJ 14.567.714.0001-90, estabelecida na Rua Gaurama nº 49, Centro – Erechim/RS, fornece para a PREFEITURA DE MUNICIPAL DE Carazinho RS CNPJ: 87.613.535/0001-16, situada Av. Flores da Cunha 1264 centro 99500-000, o(s) serviço(s), abaixo especificados;

Data do Contrato: 01/09/2020

- 1) Objeto do Contrato: Rastreamento e Monitoramento de veículos e máquinas
- 2) Total de Veículos Rastreados: 110 veículos e máquinas

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo prestados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Carazinho 15 de fevereiro de 2023

Elias Felber
Elias Felber
Diretor de transporte
Secretaria de Saúde

Elias Guerra Felber

Diretor de transporte Secretaria de Saude

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 12 de setembro de 2023

Emol: R\$ 6,40 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 8,20

Selo: 0182.01.2200001.16372 [9A7]

Chaiane Cristine Florianovicz
Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 175660093 em 09/03/2023. Assinado digitalmente por Gladis Leitzke Pinto. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/072.767-1	OuP6

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
Nire:	
CNPJ:	14.567.714/0001-90
Município:	ERECHIM

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario Geral
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
735.761.740-87	JULIANO ANDRE ANTONI	RS79105	08/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital			

967.911.600-04	ELISIANE DE GREGORI CORREA		08/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi -			



Documento assinado eletronicamente por Gladis Leitzke Pinto, Servidor(a) Público(a), em 09/03/2023, às 13:15.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMINO DE AUTENTICACION - LIVRO DIGITAL

Este documento es un certificado de autenticación de un libro digital. El libro digital es un archivo de texto que ha sido generado a partir de un libro físico. El libro físico es un libro que ha sido publicado por el Instituto de Investigaciones Científicas. El libro digital es un archivo de texto que ha sido generado a partir de un libro físico. El libro físico es un libro que ha sido publicado por el Instituto de Investigaciones Científicas.

INSTITUTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS	DEPARTAMENTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
--	---

INSTITUTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS	DEPARTAMENTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
INSTITUTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS	DEPARTAMENTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS	DEPARTAMENTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
INSTITUTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS	DEPARTAMENTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS	DEPARTAMENTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
INSTITUTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS	DEPARTAMENTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS	DEPARTAMENTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
INSTITUTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS	DEPARTAMENTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS

INSTITUTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS
 DEPARTAMENTO DE INVESTIGACIONES CIENTÍFICAS



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, quinta-feira, 09 de março de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](#) informando o número do protocolo 23/072.767-1.

Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:			
INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA			
NIRE:	4320703594-1	CNPJ:	14.567.714/0001-90
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
INVIOCAR SEGURANCA DE VEICULOS LTDA - ME			
Município:	ERECHIM	UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	039/0185280	Inscrição Municipal:	38373
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		03/11/2011	

Dados do Livro

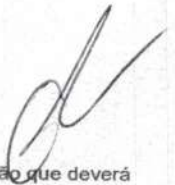
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Quantidade de páginas:	775
Data	08/03/2023		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
735.761.740-87	JULIANO ANDRE ANTONI	Contador	RS79105
967.911.600-04	ELISIANE DE GREGORI CORREA	Administrador	

CA

E




Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.767-1 no dia 08/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Abertura

Página: 1

Dados da Empresa	
Nome Empresarial: INVOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA	
CNPJ: 14.887.714/0001-80	
MRE: 42207058041	
Nome Anterior: INVOCAR SERVIÇOS DE VEÍCULOS LTDA - ME	
Município: ERÉCIM	UF: RJ
Número do Contrato: 0280188280	
Data de início contratual: 03/11/2011	
Dados do Lote	
Quantidade de páginas: 10	
Valor: R\$ 0,00	
Assinaturas	
Assinatura do Contratado:	Assinatura do Contratante:
Nome: JULIANO AVRE ANTONI	Nome: JULIANO AVRE ANTONI
CPF: 097.211.800-04	CPF: 097.211.800-04

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2022

Pág.: 0766

INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA

C.N.P.J.: 14.567.714/0001-90 Registro.: JUCIS-RS Nº.: 432.070.359-41 Data Reg.: 03/11/2011

ATIVO

	Dezembro/2022	Dezembro /2021
ATIVO	418.186,91	351.547,94
ATIVO CIRCULANTE	389.437,20	312.869,33
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	129.101,26	53.516,14
CAIXA	7.565,43	25.662,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO	25.928,68	27.853,21
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA	95.607,15	0,00
CREDITOS	56.552,16	55.569,41
CLIENTES	56.552,16	55.569,41
ESTOQUES	203.783,78	203.783,78
ESTOQUES DE MERCADORIAS	203.783,78	203.783,78
ATIVO NAO CIRCULANTE	28.749,71	38.678,61
INVESTIMENTOS	1.048,64	749,34
INVESTIMENTOS	1.048,64	749,34
IMOBILIZADO	27.701,07	37.929,27
IMOBILIZADO	122.930,70	122.930,70
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(95.229,63)	(85.001,43)
T O T A I S ==>	418.186,91	351.547,94



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.767-1 no dia 08/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Em 31 Dezembro de 2022

Pág.: 0767

INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA

C.N.P.J.: 14.567.714/0001-90 Registro.: JUCIS-RS Nº.: 432.070.359-41 Data Reg.: 03/11/2011

PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Table with 3 columns: Description, De dezembro/2022, and De dezembro /2021. Rows include PASSIVO, PASSIVO CIRCULANTE, OBRIGACOES A CURTO PRAZO, etc., ending with TOTAIS.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Geral, somando no Ativo e Passivo a igual importância de R\$ 418.186,91 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

ANTONI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CRC/RS 5077/0-5 CNPJ 09.361.024/0001-40 Fone(54)35225288
RUA ARGENTINA 399 CEP:99.700-026 Erechim-RS
Contador JULIANO ANDRE ANTONI CRC/RS 079105/0-8

INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
ELISIANE DE GREGORI CORREA
Administrador
CPF 967.911.600-04

Handwritten signature in blue ink.

Two handwritten signatures in blue ink.

964-INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA

Pág.: 0768

C.N.P.J: 14.567.714/0001-90

Registro: JUCIS-RS

Nº: 432.070.359-41

Data Reg: 03/11/2011

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
01/2022 a 12/2022

	Valor 01/2022 a 12/2022	Comparativo 01/2021 a 12/2021
(=) RECEITA BRUTA	1.048.985,83 CR	812.880,48 CR
(+) RECEITA COM LOCAÇÃO	204.903,31 CR	164.035,81 CR
(+) RECEITA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	827.553,22 CR	632.552,24 CR
(+) RECEITA COM VENDA DE MERCADORIAS	16.529,30 CR	16.292,43 CR
(=) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	116.313,90 DB	81.609,99 DB
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	116.313,90 DB	81.609,99 DB
(=) RECEITA LÍQUIDA	932.671,93 CR	731.270,49 CR
(=) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS	9.512,25 DB	875,50 DB
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	9.512,25 DB	875,50 DB
(=) RESULTADO BRUTO	923.159,68 CR	730.394,99 CR
(=) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	755.289,85 DB	599.763,14 DB
(-) DESPESAS COM VENDAS - PESSOAL	94.618,55 DB	54.615,44 DB
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS	438.518,47 DB	354.938,13 DB
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS - PESSOAL	41.082,79 DB	28.595,25 DB
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	15.524,57 DB	12.837,01 DB
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS - PESSOAL	62.952,69 DB	57.179,95 DB
(-) DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	10.228,20 DB	25.477,46 DB
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS	69.474,27 DB	78.887,42 DB
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	13.777,61 DB	10.747,74 DB
(-) OUTRAS DESPESAS	9.758,19 DB	0,00
(+) OUTRAS RECEITAS	645,49 CR	23.515,26 CR
(=) RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	167.869,83 CR	130.631,85 CR
(=) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	16.732,79 DB	13.028,84 DB
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	4.764,55 CR	26,10 CR
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	21.497,34 DB	13.054,94 DB
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	151.137,04 CR	117.603,01 CR

ANTONI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

CRC/RS 5077/0-5 CNPJ 09.361.024/0001-40 Fone(54)35225288

RUA ARGENTINA 399 CEP:99.700-026 Erechim-RS

Contador JULIANO ANDRE ANTONI CRC/RS 079105/0-8

INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA

ELISIANE DE GREGORI CORREA

Administrador

CPF 967.911.600-04



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.767-1 no dia 08/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

MEMORANDUM FOR THE RECORD

1. On 10/10/54, the following information was received from the [redacted] regarding the [redacted] of the [redacted] in the [redacted] area.

2. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

3. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

4. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

5. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

6. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

7. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

8. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

9. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

10. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

11. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

12. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

13. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

14. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

15. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

16. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

17. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

18. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

19. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

20. The [redacted] of the [redacted] is [redacted] and is [redacted] to the [redacted] of the [redacted] area.

964-INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
C.N.P.J: 14.567.714/0001-90
Registro: JUCIS-RS

Pág.: 0771

Nº: 432.070.359-41

Data Reg: 03/11/2011

ANÁLISE DE ÍNDICES DE BALANÇO PATRIMONIAL
01/2022 a 12/2022

	Valor 01/2022 a 12/2022	Comparativo 01/2021 a 12/2021
(=) LIQUIDEZ CORRENTE = ILC	2,94 DB	2,76 DB
ATIVO CIRCULANTE	389.437,20 DB	312.869,33 DB
PASSIVO CIRCULANTE	132.321,56 CR	113.346,18 CR
=====		
(=) LIQUIDEZ GERAL = ILG	1,46 DB	2,28 DB
ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE	418.186,91 DB	351.547,94 DB
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	287.049,87 CR	153.944,93 CR
=====		
(=) SOLVÊNCIA GERAL = ISG	1,46 DB	2,28 DB
ATIVO TOTAL	418.186,91 DB	351.547,94 DB
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	287.049,87 CR	153.944,93 CR
=====		

(=) LEGENDA:

ILC = MÍNIMO = 1,00
ILG = MÍNIMO = 1,00
ISG = MÍNIMO = 1,00

ANTONI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CRC/RS 5077/0-5 CNPJ 09.361.024/0001-40 Fone(54)35225288
RUA ARGENTINA 399 CEP:99.700-026 Erechim-RS
Contador JULIANO ANDRE ANTONI CRC/RS 079105/0-8

INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
ELISIANE DE GREGORI CORREA
Administrador
CPF 967.911.600-04

964 - INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA

Pág.: 772

CNPJ: 14.567.714/0001-90 Registro: JUCIS-RS
Nº 432.070.359-41 Data Registro: 03/11/2011**NOTAS EXPLICATIVAS**

01/2022 a 12/2022

NE 01- Contexto Operacional

A empresa **INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA** foi registrada em 03 de novembro de 2011 e sua sede é na Rua Gaurama, 49, Bairro Centro, Erechim, RS, Brasil. E tem como objeto social: serviços de rastreamento por meio eletrônico; aluguel de máquinas e equipamentos de usos comerciais e industriais, equipamentos de sinalização e alarme sem operador; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; instalação de máquinas e equipamentos industriais; licenciamento de software customizáveis; serviços de suporte técnico e manutenção em tecnologia da informação; prestação de serviços administrativos a empresas.

NE 02- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**2.1 Declaração de Conformidade**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância as disposições contidas na NBC TG 1002 de 18/11/2021.

As Demonstrações Contábeis foram apresentadas de forma comparativa com as do ano anterior.

2.2 Bases de Mensuração

As Demonstrações Contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

NE 03- RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**3.1 Moeda Funcional e de Apresentação**

A moeda funcional e de apresentação da empresa é o Real.

3.2 Regime de Escrituração Contábil

Foi adotado o Regime de Competência para o registro das mutações patrimoniais. A aplicação implica no reconhecimento das receitas realizadas e despesas incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento, quando se correlacionarem.

3.3 Regime de Tributação

O Regime de Tributação adotado pela empresa no ano-calendário foi o Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123/2006.

3.4 Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreendem os saldos de caixa, os depósitos bancários à vista e as aplicações financeiras demonstradas ao custo, acrescida dos rendimentos auferidos até a data de encerramento do exercício.

3.5 Contas a Receber

Referem-se a vendas a prazo com valores efetivamente faturados. Estão reconhecidas pelo valor da transação, obedecendo ao Regime de Competência.

3.6 Estoques

Os estoques de Mercadorias para Revenda estão avaliados pelo custo médio ponderado. Não foram evidenciadas perdas no período, desta forma não se aplica o Teste de Recuperabilidade.

3.7 Investimentos

Os Investimentos estão registrados pelo custo de aquisição, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Não foi efetuada Provisão para Perdas por não existirem indícios.

3.8 Imobilizado

Os bens do Ativo Imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação acumulada. Os encargos de depreciação foram calculados pelo Método Linear, tendo em vista o prazo de vida útil econômica dos bens.

Não foram evidenciadas perdas no período, desta forma não se aplica a redução ao valor recuperável (impairment).

3.9 Fornecedores

Demonstrado pelos valores originais de acordo com os documentos fiscais remetidos pelos fornecedores.

3.10 Demais Passivos Circulantes e Não-Circulantes

Estão demonstrados pelos valores reconhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos.

3.11 Estimativas Contábeis


Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.767-1 no dia 08/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

964 - INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA

CNPJ: 14.567.714/0001-90 Registro: JUCIS-RS
Nº 432.070.359-41 Data Registro: 03/11/2011

Pág.: 773

NOTAS EXPLICATIVAS

01/2022 a 12/2022

As Estimativas Contábeis foram aplicadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil para assegurar os reflexos dos valores das operações consideradas relevantes incluindo a Provisão para Perdas com Clientes e Provisão para Férias.

3.12 Instrumentos Financeiros Básicos

As disponibilidades, contas a receber, aplicações financeiras, fornecedores, contas a pagar, empréstimos, financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

3.13 Ajustes a Valor Presente

A NBC TG 1.000 - Seção 11 orienta que os ativos e passivos de longo prazo, devem ser ajustados pelo seu valor presente. Os demais saldos devem ser ajustados ao seu valor presente apenas quando houver efeito relevante nas demonstrações contábeis. Na avaliação da Administração os componentes de curto e longo prazo da empresa não são passíveis de ajuste a valor presente.

NE 04- ESTOQUES

Estoques	Em 31/12/2022	Em 31/12/2021
Estoque de Mercadorias para Revenda	R\$ 203.783,78	R\$ 203.783,78
Total	R\$ 203.783,78	R\$ 203.783,78

NE 05- INVESTIMENTOS

Investimentos	Em 31/12/2022	Em 31/12/2021
Sicredi Uniestados - Conta Capital	R\$ 642,71	R\$ 512,05
Sicoob Crediauc - Conta Capital	R\$ 405,93	R\$ 237,29
Total	R\$ 1.048,64	R\$ 749,34

NE 06- IMOBILIZADO

Bens em 31/12/2021	Custo de Aquisição	(+) Aquisições	(-) Baixas	(-) Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Veículos	R\$ 148.430,70	R\$ 0,00	R\$ 25.500,00	R\$ 85.001,43	R\$ 37.929,27
Total	R\$ 148.430,70	R\$ 0,00	R\$ 25.500,00	R\$ 85.001,43	R\$ 37.929,27

Bens em 31/12/2022	Custo de Aquisição	(+) Aquisições	(-) Baixas	(-) Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Veículos	R\$ 122.930,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.229,63	R\$ 27.701,07
Total	R\$ 122.930,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.229,63	R\$ 27.701,07

NE 07- EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data da autorização para conclusão dessas Demonstrações Contábeis, não ocorreram eventos relevantes suscetíveis de divulgação.

NE 08- AUTORIZAÇÃO PARA A CONCLUSÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 17/02/2023 a Administração concedeu a autorização para a conclusão das Demonstrações Contábeis da empresa.

Erechim/RS, 31 de Dezembro de 2022.

ANTONI SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CRC/RS 5077/O-5 CNPJ 09.361.024/0001-40
Fone (54) 35225288
RUA ARGENTINA 399 CEP:99.700-026 Erechim-RS
Contador JULIANO ANDRE ANTONI CRC/RS 079105/O-8

INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
ELISIANE DE GREGORI CORREA
Administrador
CPF 967.911.600-04



Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.767-1 no dia 08/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Termo de Encerramento

Dados da empresa			
Nome Empresarial:			
INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA			
NIRE:	4320703594-1	CNPJ:	14.567.714/0001-90
Nome Anterior:		NIRE Anterior:	
Município:	ERECHIM	UF:	RIO GRANDE DO SUL
Inscrição	039/0185280	Inscrição Municipal:	38373
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		03/11/2011	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Data assinatura:	08/03/2023
Quantidade de páginas:	775		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2022	Fim:	31/12/2022
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
735.761.740-87	JULIANO ANDRE ANTONI	Contador	RS79105
967.911.600-04	ELISIANE DE GREGORI CORREA	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/072.767-1 no dia 08/03/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

FMB230

RASTREADOR GPRS/GNSS IMPERMEÁVEL COM
CONFIGURAÇÃO DE ENTRADAS FLEXÍVEIS

Página do
produto



CAIXA IP67

Rastreamento confiável em condições adversas

REDE 2G

Conectividade celular de banda quádrupla com cobertura global

ENTRADA NEGATIVA

Permite uma instalação mais fácil de acessórios

ENTRADAS DE IMPULSO

Adequado para leitura de dados de medidores de fluxo de combustível



AGRICULTURA



CONSTRUÇÃO E
MINERAÇÃO



TRANSPORTE
DE ÁGUA



SERVIÇOS
PÚBLICOS



TRANSPORTE
PESADO

O FMB230 é um rastreador resistente a ÁGUA e POEIRA com GNSS interno, antenas GSM, digital configurável, entradas analógicas e saídas digitais, entrada negativa, entradas de impulso, conectividade Bluetooth e bateria de reserva. O FMB230 é desenvolvido na plataforma Teltonika existente, portanto, mantém todas as funcionalidades do FMB130 com uma resistência IP67 adicional à poeira e à água. Ele pode ser montado dentro e fora de um veículo sem preocupações de que água sob alta pressão, lama ou ambiente empoeirado possam impactar sua operação ou qualidade de desempenho. Isto é particularmente importante para as indústrias onde existem condições severas, tais como agricultura, construção e mineração, e outros.

CA A CB



Módulo

Nome	Teltonika TM2500
Tecnologia	2G(GSM/GPRS)/GNSS/BLUETOOTH

GNSS

GNSS	GPS, GLONASS, GALILEO, BEIDOU, QZSS, AGPS
Receptor	Rastreamento: 33
Sensibilidade de rastreamento	-165 dBm
Precisão de posição	< 2,5 CEP
Precisão de Velocidade	< 0,1 m/s (dentro de +/- 15% de erro)
Arranque a quente	< 1 s
Arranque semi-quente	< 25 s
Arranque frio	< 35 s

Celular

Tecnologia	GSM
Bandas 2G	Quad-band 850 / 900 / 1800 / 1900 MHz
Transferência de dados	GPRS Multi-Slot Classe 12 (até 240 kbps), Estação Móvel GPRS Classe B
Suporte de dados	SMS (texto/dados)

Potência

Faixa de tensão de entrada	10 - 30 V CC com proteção contra sobretensão
Bateria de reserva interna	Bateria Li-Ion de 170 mAh 3,7 V (0,63 Wh)
Fusível interno	3 A, 125 V
Consumo de energia	Em 12 V < 2,5 mA (Suspensão Ultra Profunda) Em 12V < 5 mA (Suspensão Profunda) Em 12V < 5,5 mA (Suspensão Profunda Online) Em 12V < 18,5 mA (Suspensão GPS) Em 12V < 34 mA (Nominal sem carga)

Bluetooth

Especificação	4,0 + LE
Periféricos suportados	Sensor de temperatura e umidade, dongle OBDII, scanner de código de barras Inateck, suporte a sensores BLE universais

Especificação física

Dimensões	70,5 x 67,0 x 25,6 mm (C x L x A) 85,0 x 67,0 x 25,6 mm (C x L x A) (comprimento com a tomada de conexão)
-----------	--





Ambiente operacional

Temperatura de operação (sem bateria)	-40 °C a +85 °C
Temperatura de armazenamento (sem bateria)	-40 °C a +85 °C
Temperatura de operação (com bateria)	-20 °C a +40 °C
Temperatura de armazenamento (com bateria)	-20 °C a +45 °C
Umidade operacional	5% a 95% sem condensação
Classificação de proteção de entrada	IP67
Temperatura de carga da bateria	0 °C a +45 °C
Temperatura de descarga da bateria	-20 °C a +60 °C
Temperatura de armazenamento da bateria	-20 °C a +45 °C por 1 mês -20 °C a +35 °C por 6 meses

Interface

Entradas Digitais	3
Entradas negativas	1 (Entrada Digital 2)
Entrada de Impulso	2 (Entrada Digital 1, Entrada Digital 2)
Saídas Digitais	3
Entradas Analógicas	2
Entradas do Adaptador CAN	1
1-Wire	1
Antena GNSS	Alto Ganho Interno
Antena de celular	Alto Ganho Interno
USB	Micro-USB 2.0
LED de indicação	2 LEDs de status
SIM	Micro-SIM + eSIM
Memória	Memória flash interna de 128 MB

Recursos

Sensores	Acelerômetro
Cenários	Eco condução, detecção de excesso de velocidade, detecção de obstrução, contador de combustível GNSS, controle DOUT via chamada, Detecção de marcha lenta excessiva, imobilizador, notificação de leitura de iButton, detecção de desconexão, detecção de reboque, detecção de colisão, Geofence automática e manual, Viagem
Modos de suspensão	Suspensão GPS, Suspensão profunda online, Suspensão profunda, Suspensão Ultra Profunda
Configuração e atualização de firmware	FOTA Web, FOTA, Configurator Teltonika (USB, Bluetooth), aplicativo móvel FMBT (Configuração)
SMS	Configuração, eventos, controle DOUT, depuração
Comandos GPRS	Configuração, controle DOUT, Depuração
Sincronização de tempo	GNSS, NITZ, NTP
Monitoramento de combustível	LLS (Analogico), LV-CAN200, ALL-CAN300, CAN-CONTROL, dongle OBDII
Detecção de ignição	Entrada digital 1, acelerômetro, tensão de alimentação externa, rotação do motor (adaptadores CAN, dongle OBDII)



Google Cloud

Partner Advantage**Certificado Para Parceiros**

Data de Emissão: 03/21/2023

Renata Ferreira

GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA

AVENIDA SHISHIMA HIFUMI, 2911 MODULOS M201/202 - 2 ANDA, URBANOVA,
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
12244000,
Brazil

Certificamos que GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA (e seus afiliados, caso houverem) é um parceiro Google Cloud com o status conforme descrito abaixo e no diretório de parceiros do Google Cloud Partner Advantage:

Nível de parceiro : Premier Level		
Produto	Engagement Model	Região do Partner Advantage

Partner Advantage

on the Cloud

Data de emissão: 15/05/2023

Por: [Nome]

DEOAVDENTE SEMOAMEN TO RMTU TDA

AVIDA SHIRHAN 88 DML 2011 MOODS M201200 - 2 ANOS 18% NOVY

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

12211000

12211000

Este documento tem validade de 90 dias a partir da data de emissão. Caso não seja utilizado, o mesmo será cancelado automaticamente. Para mais informações, consulte o site www.partneradvantage.com.br.

Nível de parceiro	
Partner Level	
Plata	Engagement
Prata	Adopt



Google Cloud Platform	Sell	• LATAM - Brazil
Google Maps Platform	Sell	• LATAM - Brazil, • LATAM - Spanish Speaking
Google Workspace	Sell	• LATAM - Brazil
Google Cloud	Service	• LATAM - Brazil

Especialização / Especialidade / Iniciativas	Nome da Especialização / Nome da Especialidade / Nome da Iniciativa
Especialização	
Iniciativas	• Google Earth Engine Initiative, • Google Maps Platform Mobility Initiative
Especialidades	• Application Modernization - Cloud Native Application Development, • Global Public Sector - Government, • Google Cloud Compute, • Google Maps Platform, • Supply Chain & Logistics





Este certificado é válido até¹ 12/30/2023 .

Muito atentamente,



Kim Lasseter
Diretor Global, Google Cloud Partner Advantage

¹ Desde que o partner esteja em dia com todos os requisitos obrigatórios do programa





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0072/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico LTDA, inscrito no CNPJ n.º 14.567.714.0001-90, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) Tiago Santin, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 14.567.714.0001-90 e do CPF n.º 009.375.050-13, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Erechim, em 12 de Setembro de 2023.

Evandro Lamaison Correa
 INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
 CNPJ: 14.567.714/0001-90
 Representante Legal: Evandro Lamaison Correa
 CPF: 702.883.480-87 - RG: 1049832197

14567714/0001-90

INVIOCAR SERVIÇOS DE
 RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA

Rua Gaurama, 49 - Centro
 CEP 99700-070

ERECHIM-RS

Rua Gaurama, 49 | Centro | 99.700-072 | Erechim | RS
 54 3712.3234

www.inviocar.com | e-mail: comercial.erchim@inviocar.com.br



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Ao

Município De Xaxim/SC

Pregão Presencial nº 0072/2023 – Pregão Presencial para Compras e Serviços

Eu, Evandro Lamison Correa, portador do CPF nº 702.883.480-87, representante da empresa Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico LTDA, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa Inviocar Serviços de Rastreamento Eletrônico LTDA, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

Erechim, em 12 de Setembro de 2023.

Evandro Correa
 INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA
 CNPJ: 14.567.714/0001-90
 Representante Legal: Evandro Lamison Correa
 CPF: 702.883.480-87 - RG: 1049832197

14567714/0001-90

INVIOCAR SERVIÇOS DE
RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDARua Gaurama, 49 - Centro
CEP 99700-070

ERECHIM-RS

CA

Rua Gaurama, 49 | Centro | 99.700-072 | Erechim | RS
54 3712.3234

www.inviocar.com | e-mail: comercial.erchim@inviocar.com.br

VA
BC



INVT

INVT

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1049832197 DATA DE EXPIREÇÃO 06/02/2015

EVANDRO LAMAISSON CORRÊA

PLACAO RIJ ALVES CORRÊA
 IVONE LAMAISSON CORRÊA
 ERECHIM RS

DATA DE NASCIMENTO 23/08/1973

FIG. FASEP 151381 / 151381

ISSO DIRIGER C CAS ERECHIM RS
 MATRÍCULA: 098061 01 55 2013 2 00049 066 0016556 71

CIT 702.883.480-87

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4075746381 DATA DE EXPIREÇÃO 18/06/2013

ELISIANE DE GREGORI CORRÊA

PLACAO NELSON DE GREGORI
 IVETE BIDLJIN DE GREGORI
 BARÃO DE COTEGIPE RS

DATA DE NASCIMENTO 23/07/1981

FIG. FASEP 12845423685

ISSO DIRIGER C CAS ERECHIM RS
 MATRÍCULA: 098061 01 55 2013 2 00049 066 0016556 71

CIT 967.911.600-04

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

2 VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pol. leg. Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Pol. leg. Direito



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA
 PÚBLICA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 RUC GRANDE DO NORTE

175867132781
 1304453082
 SEBASTIÃO
 ESTEVÃO DE OLIVEIRA CORREIA
 4032549381
 18/09/2012



 DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA
 PÚBLICA DO BRASIL
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 RUC GRANDE DO NORTE

175867132781
 1304453082
 ESTEVÃO
 ESTEVÃO DE OLIVEIRA CORREIA
 4032549381
 18/09/2012



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nome/Razão Social: INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA		
Nome Fantasia: INVIOCAR		
CPF/CNPJ: 14.567.714/0001-90	Inscrição Municipal: 38373	Início da Atividade: 03/11/2011
Endereço: RUA GAURAMA, 49		Bairro: CENTRO
Alvará emitido em: 22/07/2020	Processo: 6972/2020	Validade: VALIDADE INDETERMINADA

Atividade(s):
8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4757-1/00 Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eletron.
8211-3/00 Serv.combinados de escrit.e apoio administrativo
6202-3/00 Desenv.e licenc.progr.de computador customizáveis
7739-0/99 Locação de máquinas e equipamentos sem operador
6209-1/00 Sup.técnico,manut.e outros serv.de tec.informação
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática

Observações/Restrições:
ÁREA UTILIZADA PELO ESTABELECIMENTO: 64,57 M².
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 08:00 ÀS 18:00 HORAS.

Validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

Alvará emitido eletronicamente conforme Decreto Municipal 4.587/2018, art. 4º, § 4º.

Data e hora da verificação : 11/09/2023 - 15:13
http://www.erechim.rs.gov.br:81/servonline/publico/alvaras/alvara_loc.shtml



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número do Alvará: 2011/0120		Data de Emissão: 03/11/2011	
Endereço: RUA CAURAMA, 49		Bairro: CENTRO	
Atividade: [Illegible]		Município: VALDÉNEIDE DE BRINCHIM	
Número do Processo: 14.2011/001-90		Data de Apresentação: 03/11/2011	
Tipo de Processo: [Illegible]			
Número do Processo: [Illegible]			

Atividade: [Illegible]

1-751-2-01 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-02 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-03 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-04 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-05 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-06 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-07 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-08 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-09 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-10 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

Atividade: [Illegible]

1-751-2-11 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-12 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-13 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-14 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-15 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-16 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-17 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-18 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-19 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

1-751-2-20 Comércio varejista de equipamentos de informática e suprimentos de informática

Para a hora de vossa assinatura, apresente-se ao setor de emissão de Alvarás, no endereço: Rua Caupura, 49 - Centro - Valdeneide de Brinchim - RS. O horário de atendimento é de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
 www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1969692** Validade: **31/03/2023**
 Nome do Profissional: **EDUARDO FITARELLI PES**
 Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**
 Carteira Crea: **RS143166** RNP: **2200585357** CPF: **813.596.080-87**

Registrado desde: 29/07/2006

Atribuições Profissionais (legislação):
 RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Curso de Graduação:
 ENGENHARIA ELÉTRICA - Colou grau em: 29/07/2006
 UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Curso de Pós-Graduação:
 NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

- 1) DOURADOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP desde 06/11/2009
- 2) INVIOCAR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA ME desde 07/06/2016
- 3) INVIOCAR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA ME desde 07/06/2016

Certificamos que o profissional EDUARDO FITARELLI PES.....
 está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 14/9/2022 e reimpressa em 26/9/2022

Fim da certidão nº 1969692



INSTITUTO BRASILEIRO DE REGISTRO E CARREIRAS PROFISSIONAIS

CRITICÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Nome do Profissional: **EDUARDO ATARALLES**
Profissão: **ENFERMEIRO**
Número de Registro: **123456789**

Local de Registro: **ESTADO DE SÃO PAULO**
Data de Registro: **15/03/2010**
Valor da Anuidade: **R\$ 100,00**

Observações: **Este profissional encontra-se em situação regular de registro. Não há pendências financeiras ou administrativas. O registro foi renovado automaticamente.**

Consulta Pública ao CGCTE RS

Situação na data: 25/08/2023

Identificação

CAD ICMS 039/0185280
CNPJ 14.567.714/0001-90
Razão Social INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
Nome INVIOCAR
Fantasia

Endereço

Logradouro RUA GAURAMA
Número 49 **Complemento**
Bairro/Distrito CENTRO
Município ERECHIM **U.F.** RS
CEP 99700-000

Informações Complementares

Enquadramento Empresa SIMPLES NACIONAL **Delegacia da Receita Estadual** 14ª DRE - ERECHIM
Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
CNAE Fiscal Principal 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
CNAE Fiscal 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS ESUPRIMENTOS DE INFORMATICA
CNAE Fiscal 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
Data Abertura 08/04/2020
Situação Cadastral Vigente⁽¹⁾ ATIVO
Nota Fiscal Eletrônica EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO

Classificação das atividades Econômicas

- 8 - COMERCIO VAREJISTA
 9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA, CNPJ 14567714000190,
Endereço - RUA GAURAMA, 49.

28 de agosto de 2023, às 14:55:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **e512c8f26a0ac97dfe99182cb3ea350a**



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 14.567.714/0001-90
Razão Social: INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA
Endereço: R GAURAMA 49 / CENTRO / ERECHIM / RS / 99700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2023 a 22/09/2023

Certificação Número: 2023082406292330306907

Informação obtida em 04/09/2023 17:40:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Einrichtung der Rechnungslegung

1911-1912

Die Rechnungslegung ist ein wesentlicher Bestandteil der Verwaltung des Vereins. Sie soll die Mitglieder über den Zustand der Vereinskasse und die Verwendung der Mittel in Kenntnis setzen.

Die Rechnungslegung ist in drei Teilen gegliedert: 1. Die Einnahmen, 2. die Ausgaben und 3. die Vermögensgegenstände. Die Einnahmen sind in den verschiedenen Quellen zu veranschaulichen, die Ausgaben in den verschiedenen Zwecken.

Die Rechnungslegung ist in drei Teilen gegliedert: 1. Die Einnahmen, 2. die Ausgaben und 3. die Vermögensgegenstände. Die Einnahmen sind in den verschiedenen Quellen zu veranschaulichen, die Ausgaben in den verschiedenen Zwecken.

Veränderung der Rechnungslegung

Die Rechnungslegung ist ein wesentlicher Bestandteil der Verwaltung des Vereins. Sie soll die Mitglieder über den Zustand der Vereinskasse und die Verwendung der Mittel in Kenntnis setzen.

Die Rechnungslegung ist ein wesentlicher Bestandteil der Verwaltung des Vereins. Sie soll die Mitglieder über den Zustand der Vereinskasse und die Verwendung der Mittel in Kenntnis setzen.

Die Rechnungslegung ist ein wesentlicher Bestandteil der Verwaltung des Vereins. Sie soll die Mitglieder über den Zustand der Vereinskasse und die Verwendung der Mittel in Kenntnis setzen.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
 www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1971247**

Validade: **31/03/2023**

Razão Social: **INVIOCAR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**

CNPJ: **14.567.714/0001-90**

N° de registro no Crea-RS: **218067**

Registrada desde: **07/06/2016**

Registrada para:

REGISTRADA NA MODALIDADE ELETRICISTA PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS INDUSTRIAIS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): **1) AV SALGADO FILHO, 307
 CENTRO
 Erechim-RS
 99700-072**

Capital Social: R\$ **10.000,00**

Responsáveis Técnicos:

1) EDUARDO FITARELLI PES

Título: **Engenheiro Eletricista**

Carteira Crea: **RS143166** Registrado desde **29/07/2006**

Responsável Técnico pela empresa desde **07/06/2016**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Certificamos que INVIOCAR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA ME..... está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 26/9/2022 e reimpressa em 26/9/2022

Fim da certidão nº 1971247

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.567.714/0001-90 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 03/11/2011			
NOME EMPRESARIAL INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVIOCAR			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GAURAMA		NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
CEP 99.700-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ERECHIM	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@INVIOCAR.COM		TELEFONE (54) 3712-3234	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2023 às 09:35:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

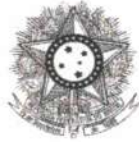
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tribunal Nacional de Recurso Juridico



Form with various fields and sections, including a table with columns for 'Data', 'Descrição', and 'Valor'. The text is mirrored and difficult to read.

Data	Descrição	Valor

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tribunal Nacional de Recurso Juridico



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.567.714/0001-90
Certidão nº: 17067163/2023
Expedição: 24/04/2023, às 16:31:39
Validade: 21/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.567.714/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Contribuinte.....: **INVIOCAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA**
CPF/CNPJ.....: **14.567.714/0001-90**
Insc. Municipal...: **38373**
Endereço.....: **RUA GAURAMA, 49**
Bairro.....: **CENTRO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividades.....:
8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
3321-0/00 Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4752-1/00 Com.varej.de equip.de telefonia e comunicação
4757-1/00 Com.varej.espec.pças/acess.p/apar.eleetroeletron.
8211-3/00 Serv.combinados de escrit.e apoio administrativo
6202-3/00 Desenv.e licenc.progr.de computador customizáveis
7739-0/99 Locação de máquinas e equipamentos sem operador
6209-1/00 Sup.técnico,manut.e outros serv.de tec.informação
4751-2/01 Com.varej.espec.de equip.e suprim.de informática

Certificamos que revendo os registros em nosso banco de dados constatamos que o Contribuinte acima possui débitos com o Município de Erechim, cujo débito encontra-se em moratória, visto o tributo estar com o parcelamento em dia até esta data ou possuir recurso administrativo não julgado até esta data.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda pública Municipal, a qualquer tempo, créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 01/11/2023

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 214567714000190
Emitida às 14:29:55 do dia 03/08/2023.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade 3337.1C94

ca

K

ca



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**
CNPJ: **14.567.714/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:02 do dia 03/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/01/2024.

Código de controle da certidão: **8C8A.59DF.3E00.E0B2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A

X

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDICAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO ELETRÔNICO LTDA**

CPF: **14.867.714/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acerca de obrigações que venham a ser contraídas, a certidão que

constar de débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 131 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determine sua desconsideração para fins de cobrança da obrigação fiscal, no âmbito de validade,

há constância inscricões em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos de certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento inscrito e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fontes públicas de administração direta e indireta. Ressalva a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e respectivas instituições creditícias previstas nas alíneas "a" e "b" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.112, de 24 de junho de 1991.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade nos Internet, nos endereços <http://fdp.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Primeira Consulta RFB/PGFN nº 1.751, de 27/10/2014. Emitida às 14:02:02 do dia 03/08/2023 através da Brasília.

Válida até 30/08/2024.

Código de controle da certidão: **808A89DF 3260 E085**

Qualquer dúvida ou emenda, consultar este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **INVIOCAR SERVS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**

CNPJ base: **14.567.714/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 15/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **25534128**
Autenticação: **35713837**



[Handwritten signatures]



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**

CPF/CNPJ: **14.567.714/0001-90**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

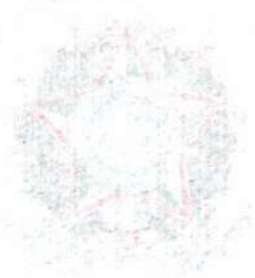
Certidão emitida às 14:46:06 do dia 11/09/2023 , com validade até o dia 11/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sSQUk47WXgzxwXGi8yNi

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO



Centro de Apoio Operacional às Atividades de Controle e Fiscalização

Ofício nº 123/2024 - C/CGU, de 15 de maio de 2024.

Assunto: Processo nº 123456789.

Em atenção ao ofício nº 987654321, de 10 de maio de 2024, encaminhado pelo Senhor Diretor de Controle e Fiscalização, em referência ao processo nº 123456789, em trâmite no âmbito desta Controladoria, informo que o mesmo encontra-se em fase de análise.

Conforme consta no ofício nº 987654321, de 10 de maio de 2024, o Senhor Diretor de Controle e Fiscalização solicitou a realização de diligências junto ao órgão de origem para obtenção de documentos necessários à conclusão do processo.

Em resposta ao ofício nº 987654321, de 10 de maio de 2024, o Senhor Diretor de Controle e Fiscalização informou que os documentos solicitados foram encaminhados para análise desta Controladoria.

Em razão do prazo estabelecido no ofício nº 987654321, de 10 de maio de 2024, para conclusão do processo, informo que a análise dos documentos encaminhados está sendo realizada com a máxima urgência.

Assim sendo, informo que o processo nº 123456789 encontra-se em fase de conclusão e será encaminhado para o Senhor Diretor de Controle e Fiscalização para ciência e providências cabíveis.

Atenciosamente,
[Assinatura]

Em atenção ao ofício nº 987654321, de 10 de maio de 2024, encaminhado pelo Senhor Diretor de Controle e Fiscalização, em referência ao processo nº 123456789, em trâmite no âmbito desta Controladoria, informo que o mesmo encontra-se em fase de análise.

Conforme consta no ofício nº 987654321, de 10 de maio de 2024, o Senhor Diretor de Controle e Fiscalização solicitou a realização de diligências junto ao órgão de origem para obtenção de documentos necessários à conclusão do processo.

Em resposta ao ofício nº 987654321, de 10 de maio de 2024, o Senhor Diretor de Controle e Fiscalização informou que os documentos solicitados foram encaminhados para análise desta Controladoria.

Em razão do prazo estabelecido no ofício nº 987654321, de 10 de maio de 2024, para conclusão do processo, informo que a análise dos documentos encaminhados está sendo realizada com a máxima urgência.

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - Xaxim - SC CEP: 89825-000 CNPJ: 82.854.670/0001-30 Telefone: (49) 3353-8200	PREGÃO PRESENCIAL
	72/2023
	Nº Processo: 150/2023 Data Processo: 29/08/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 13/09/2023 as 14:00, no(a) MUNICÍPIO DE XAXIM, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS VIA COMODATO, COMPONENTES E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ANATEL, PARA GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA DE XAXIM.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA	35.990.690/0001-58
INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA	14.567.714/0001-90
KHRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA	04.629.488/0001-71
GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	12.366.276/0001-77

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Dando continuidade na sessão, declarada encerrada a etapa competitiva, examinada a aceitabilidade da empresa classificada quanto ao objeto e valor, a pregoeira passou para a abertura do envelope de documentos da empresa INVIOCAR RASTREAMENTO, vencedora na etapa de lances para análise dos documentos apresentados para confirmação das suas condições habilitatórias. Em análise da documentação apresentada verificou-se que os documentos foram apresentados em conformidade.

Em sequência, observados as formalidades legais e constatado o pleno atendimento às exigências do edital, não havendo nada mais a tratar e em concordância com todos os presentes, a Pregoeira encerra os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes. A empresa KHRONOS solicita prazo de recurso pela alegação de inexecução dos valores fechados. Prazo encerra em 18 de setembro de 2023.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

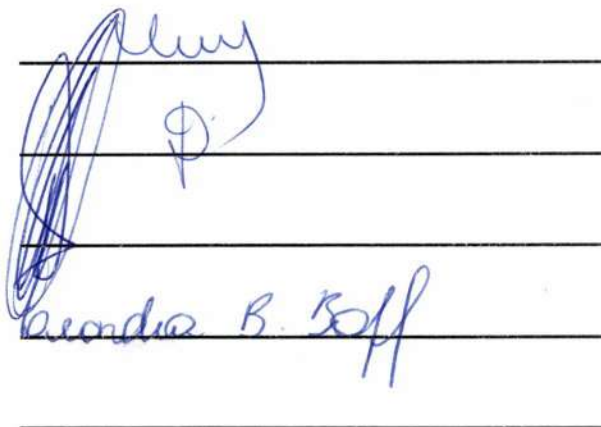
CATIANE GEOVANE CURTARELLI SOCCOL
MEMBRO

JULIANO SORGATTO
MEMBRO

Susana Aparecida Danielli de Barros
PREGOEIRO

Leandra Brandellero Boff
MEMBRO

MARIANNA BERTOCHI
MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:






TIAGO MAURICIOSANTIN
(INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA)



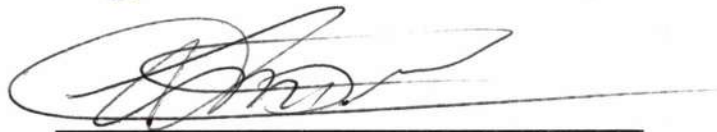
VIVIANE THOME VIEIRA ROWER
(KONEKT TELECOMUNICACAO E SEGURANCA LIMITADA)



CLAUDECIR HECKLER
(GERALSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA)



EDEMIR VITORIO DALCIN
(KRONOS SEGURANCA PRIVADA LTDA)



 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE XAXIM	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 72/2023
	Processo Adm.: 150/2023 Data do Processo: 29/08/2023
CNPJ: 82.854.670/0001-30 Endereço: Rua Rui Barbosa, 347 - Centro CEP: 89825-000 - Xaxim	Telefone: (49) 3353-8200

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 150/2023
b) **Nr. Licitação:** 72/2023 - PR
c) **Modalidade:** Pregão presencial
d) **Data de Homologação:** 26/09/2023
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.*

Participante: INVIocar SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE RASTREIO E MONITORAMENTO - SERVIÇO DE RASTREIO E MONITORAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS VIA COMODATO, COMPONENTES E LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO E CERTIFICAÇÃO DA ANATEL, PARA GESTÃO DA FROTA DA PREFEITURA DE XAXIM Marca:	2.400,0	UN	28,875	69.300,00

Total do Participante: 69.300,00

Total Geral: 69.300,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS	15.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	06.001.12.361.1201.2041.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
MANUT. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	06.002.13.392.1301.2045.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
MANUT. DO SETOR RODOVIÁRIO	07.001.26.782.2601.2047.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
MANUT. DO FUNDO DE DESENV. AGROPECUÁRIO	08.002.20.606.2001.2048.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIAS E HABITACIONAIS	10.001.08.244.0801.2063.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE ESPORTES E LAZER	11.001.27.812.2701.2066.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
MANUT. DA SECRET. DA MULHER, JUV. E TERC. IDADE	12.001.08.244.0801.2067.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE	16.001.10.301.1001.2071.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	16.001.10.305.1001.2077.3.3.90.00.00	R\$ 1,00
MANUT. PROGR. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	16.001.10.304.1001.2076.3.3.90.00.00	R\$ 1,00

Xaxim, 26/09/2023



EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal



Assinatura do Responsável

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 26/09/2023 **Extrato do Ato N°:** 5175758 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 27/09/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 48E43BDEAA16C9E5867717FD239B2C4C0A1C207D

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0109/2023**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE XAXIM**CNPJ:** 82.854.670/0001-30**CONTRATADA:** INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**CNPJ:** 14.567.714/0001-90

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.

Valor do Contrato: R\$ 51.975,00 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais)**Vigência:** 26/09/2023 a 26/09/2024**Licitação:** Processo Licitatório nº 0150/2023, modalidade Pregão Presencial nº 0072/2023

Xaxim/SC, 26 de setembro de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5175758, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5175758>

DOM/SC Prefeitura municipal de Xaxim**Data de Cadastro:** 26/09/2023 **Extrato do Ato N°:** 5175811 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 27/09/2023 **Edição N°:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** E9B1FAF40DF959713B348BFC204143C4B4A5166E

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE XAXIM

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 0016/2023**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM**CNPJ:** 11.323.985/0001-02**CONTRATADA:** INVIOCAR SERVICOS DE RASTREAMENTO ELETRONICO LTDA**CNPJ:** 14.567.714/0001-90

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação e implantação de sistema de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, gerenciamento com acesso via WEB, incluindo o fornecimento de equipamentos via comodato, componentes e licenças de uso de software, instalação, configuração, capacitação e suporte técnico, garantia de funcionamento e certificação da ANATEL, para gestão da frota da Prefeitura de Xaxim.

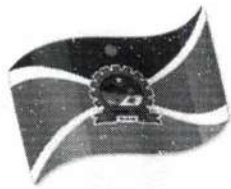
Valor do Contrato: R\$ 17.325,00 (dezesete mil, trezentos e vinte e cinco reais)**Vigência:** 26/09/2023 a 26/09/2024

Xaxim/SC, 26 de setembro de 2023. EDILSON ANTONIO FOLLE Prefeito Municipal.



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 5175811, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5175811>



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Em 26 de Setembro de 2023, efetuou-se o encerramento do processo licitatório de nº 150/2023, contendo 225 folhas. Com este fim e para constar, eu, Luana Hilho, servidor(a) do(a) setor de Licitações e Contratos, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Processo: Homologado

Deserto

Cancelado / Anulado

Xaxim/SC, 26 de Setembro de 2023.

Luana Hilho